



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

## SOLICITAÇÃO DA DEMANDA - SD Nº05/2022.

## INTRODUÇÃO

O presente documento visa padronizar a demanda e consolidar informações e documentos necessários para a contratação.

Em conformidade com a Lei de Licitações e Contratos, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento do Documento de Oficialização da Demanda pela Área de Licitações. Este documento deverá ser elaborado pela Secretaria Demandante. (Conforme Instrução Normativa nº5 de 26 de Maio de 2017). MPG Seção I – "Dos Procedimentos Iniciais para Elaboração do Planejamento da Contratação": Art. 21. "Os procedimentos iniciais do Planejamento da Contratação consistem nas seguintes atividades:"

I - Elaboração do documento para formalização da demanda pelo setor requisitante do serviço.(...)

1 – IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISIT	ANTE
Setor Requisitante: SECRETARIA MUNICIF	PAL DE OBRAS
Nome do ordenador responsável pela demanda: ELIAS DELGADO	Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS
E-mail institucional:	TEL/Ramal:

2 - INFORMAÇÕES GERAIS		
Nº do processo administrativo anterior:	:	Não se aplica
Modalidade adotada na contratação anterior, se for o caso:	:	Não se aplica
Gestor/gerenciador do futuro contrato <b>ou</b> ATA	:	ELIAS DELGADO
Servidor responsável indicado para auxiliar no planejamento da contratação, se for o caso	:	Não se aplica
Fiscal (s) indicado (s) pelo ordenador de despesas	:	JOSE ALEXANDRE GONÇALVES
Gestor do contrato indicado pelo ordenador de despesas	:	ELIAS DELGADO
Nº do Contrato ou Ata de Registro de Preços da contratação anterior	:	Não se aplica
Encerramento da vigência do instrumento anterior, se for o caso	:	Não se Aplica





CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

A licitação anterior foi executada	:	Satisfatoriamente ( ) Insatisfatoriamente ( )
Pontos de melhoria sugeridos na licitação anterior	:	Não se Aplica
Prazo sugerido para a Contratação	:	Imediato
Prazo de entrega	:	24 Horas
Fonte de Recurso	:	Federal ( ) Estadual ( ) Municipal (x)
Indicação da dotação orçamentaria	:	Segue anexo
Legislação Especial sobre o Objeto	:	Não se aplica .
Regime regente da contratação:	:	(x) Lei 8.666/1993 ( ) Lei 14.133/2021
O objeto solicitado tem relação com a frota de veículos do município? (Se sim, anexar a relação ATUALIZADA da frota)	:	( ) Sim (x) Não

# 3 – JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Necessidade de Aquisição, para manutenção dos equipamentos públicos do município, garantindo a boa estrutura, para oportunizar segurança e bem estar, dos que ali trabalham e/ou são atendidos.

# 4 – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

ITEM	PRODUTO	Detalhamento
01	CONCRETO 25MPA M <sup>3</sup>	
02	CONCRETO 20 MPA M <sup>3</sup>	
03	SERVIÇO DE BOMBEAMENTO M <sup>3</sup>	Serviço de bombeamento de concreto
	-	





CNPJ: 95.684.544/0001-26

.1. D	as Quantidades Estimadas dos Produtos	Serviços 30	QUATIDADE SOLICITADA
	PRODUTO	UN M³	36m³
	CONCRETO 25MPA M <sup>3</sup>		
	CONCRETO 20 MPA M <sup>3</sup>	M <sup>3</sup>	24m³
	SERVIÇO DE BOMBEAMENTO M³	M <sup>3</sup>	60m³
cum	nentos anexos: Segue anexo cotações, dotaç	ção orçament	aria, Estudo Técnico preliminar.
<u></u>	nentos anexos: Segue anexo cotações, dotaç de <u>Sutembro</u> de 2022.	ção orçament	aria, Estudo Técnico preliminar.

Sec. Mun. De Obras

Data: 12 de Setembro de 2022.

Autoridade que autoriza a realização dos ETPs



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

## RELATÓRIO DE VIABILIDADE DOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022 SOLICITAÇÃO DE DEMANDA Nº 005/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO 25 MPA,

20MPA, E SERVIÇO DE BOMBEAMENTO DE CONCRETO

INTERESSADO (S): SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

**RESPONSÁVEL:** ELIAS DELGADO

Em atendimento a legislação vigente, o presente documento visa analisar a viabilidade da contratação, para subsidiar a elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico, de forma a melhor atender às necessidades da Administração. (Conforme Instrução Normativa nº5 de 26 de Maio de 2017). MPG. Art. 27. "Concluídas as etapas relativas aos Estudos Preliminares e ao Gerenciamento de Riscos, os setores requisitantes deverão encaminhá-los, juntamente com o documento que formaliza a demanda, à autoridade competente do setor de licitações..."

## 1. DO RELATÓRIO

## 1.1 Equipe Técnica

Como ainda não está definida a formalização de equipe técnica de planejamento, enquanto se redefine o fluxo dos processos os ETPs serão realizados por técnicos indicados pela Secretaria demandante.

## 1.2 Regime Regente

A presente contratação será regida pelo regime da Lei 8.666/93 e legislações correlatas.

## 1.3 Legislação Específica para o Objeto

NÃO SE APLICA

## 1.4 Licitação Anterior

Não se aplica

## 1.5 Justificativa para a Realização de Pregão Presencial

Não se aplica

## 1.6 Frota a Ser Atendida (se for o caso):

Não se aplica

## 1.7 Necessidade de Consolidação da Demanda para Toda a Estrutura

Após a Solicitação da Demanda o setor de licitações verificou que o objeto solicitado é específico da Secretaria Demandante.

## 2. DA JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

NECESSIDADE DE CONCRETO, PARA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS PUBLICOS MUNICIPAIS, VISANDO OBTER ECONOMIA, BOA ESTRUTURA NOS PREDIOS PUBLICOS, OPORTUNIZANDO BEM ESTAR AOS QUE ALI TRABALHAM E SÃO ATENDIDOS.





CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

#### 3. DO OBJETO

N°	PRODUTO	UN	QUANTIDADE SOLICITADA	
01	CONCRETO 25MPA M <sup>3</sup>	M³	36m³	
02	CONCRETO 20 MPA M <sup>3</sup>	M <sup>3</sup>	24m³	
03	SERVICO DE BOMBEAMENTO M3	M <sup>3</sup>	60m³	

#### 4. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO 5. DESCRIÇÃO UN N° **PRODUTO** Fornecimento de Concreto Usinado FCK CONCRETO 25MPA M3 36M<sup>3</sup> 01 Fornecimento de Concreto Usinado FCK CONCRETO 20 MPA M3 24M<sup>3</sup> 02 20 MPA. Serviço de bombeamento de concreto. 60M<sup>3</sup> 03 SERVIÇO DE BOMBEAMENTO M3

## 6. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

## 5.1 Da Forma de Solicitação dos Serviços

O serviço será solicitado de forma imediata após homologação da licitação.

## 5.2 Do Prazo para a Realização do Serviço

Os materiais serão entregues nos locais e horários indicados, mediante agendamento entre as partes, respeitando o limite de 24 (vinte e quatro) horas.

## 5.3 Do Local da Prestação de Serviço

Os Itens deverão ser entregues, nos locais e horários indicados.

## 5.4 Da Vigência da Contratação

12 meses

## 5.5 Das Responsabilidades do Prestador de Serviço

O prestador de serviço, deve garantir a entrega do produto conforme especificado na solicitação e edital, dentro do prazo estipulado e em ótimo estado de conservação.

## 5.6 Do Prazo de Pagamento

O pagamento será realizado em até <u>30 dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura,</u> acompanhada das certidões respectivas (regulares na data da emissão da NF).

O pagamento será realizado em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo servidor que recebeu o serviço, que via de regra, será o fiscal respectivo, contendo toda a comprovação e regularidade fiscal da contratada.

Caso se faça necessária a retificação de Nota Fiscal por culpa do fornecedor, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de reapresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dandose, então, prosseguimento à contagem e em caso que seja constatado erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a justificativa da parte que considerar indevida.



CNPJ: 95.684.544/0001-26



Para efeito do pagamento, o fornecedor deverá atender as exigências prescritas no Edital, bem como manter-se adimplente para com as fazendas públicas municipal, estadual e federal durante toda a vigência da contratação, sob pena de notificação e rescisão contratual.

## 5.7 Do Plano de Fiscalização

O fiscal designado através de ato interno do município constará do contrato e deverá registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas na execução do objeto e validar/concordar com os dados relatados no Relatório de Prestação de Serviços, sugerindo notificação à empresa, quando for o caso, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

Cabe ao fiscal de contrato receber os produtos/objetos conforme a Ordem de Autorização de fornecimento, assinando no anverso das respectivas Notas Fiscais.

## 7. DA ESTIMATIVA DA QUANTIDADE NECESSÁRIA

Para a estimativa das quantidades foi utilizada a demanda solicitada, considerando a disponibilidade de valores, mediante cotações.

Com base nas informações acima a quantidade estimada resulta a abaixo descrita:

N°	PRODUTO	UN	QUATIDADE SOLICITADA	
01	CONCRETO 25 MPA M <sup>3</sup>	M³	36m³	
02	CONCRETO 20 MPA M <sup>3</sup>	М³	24m³	
03	SERVIÇO DE BOMBEAMENTO M <sup>3</sup>	М³	60m³	

# 8. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E DA JUSTIFICATIVA DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

Em análise do presente estudo, foram consultadas as empresas DELLAI, IVAIPORÃ, SÃO JUDAS TADEU, ambas atuantes na área do objeto.

O preço de todos os itens, para cada consulta de fornecedor e resultado da média aritmética da fonte obtida, conforme relação anexa.

ITENS	DELLAI	IVAIPORÃ	SÃO JUDAS	MÉDIA TOTAL UNITARIA
CONCRETO 25MPA M <sup>3</sup>	R\$ 670,00	R\$ 520,00	R\$ 490,00	R\$ 560,00
CONCRETO 20 MPA M <sup>3</sup>	R\$ 640,00	R\$ 510,00	R\$ 470,00	R\$ 540,00
SERVIÇO DE BOMBEAMENTO M³	R\$30,00	R\$25,00	R\$30,00	R\$ 28,33

F. 06



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

ITEN	QUANTIDADE SOLICITADA	MEDIA DOS VALORES TOTAIS
01	36m³	R\$ 20.160,00
02	24m³	R\$ 12.960,00
03	60m³	R\$ 1.700,00
	Media total	R\$34.820,00

## 09.DA SOLUÇÃO DE MERCADO

Dentre as opções de aquisição do objeto verificadas no mercado as descritas são as mais eficazes diante a necessidade.

## 10.DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Não se aplica

## 11.DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O Produto deverá ser entregue, conforme solicitação.

## 12.DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRETENDIDO EM TERMO DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS

A presente solicitação, visa a realização de manutenção estrutural nos equipamentos públicos.

## 13.DA PROVIDÊNCIA PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Não se aplica

## 14.DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não há necessidade de contratações correlatas para atender ao objeto desta contratação.

## 15.DO GERENCIAMENTO DE RISCOS

Após estudos técnicos esta equipe identificou os seguintes riscos para a contratação e consequentes ações mitigadoras:

RISCOS IDENTIFICADOS	MEDIDAS MITIGADORAS (AÇÕES PARA OBSERVÂNCIA DOS FISCAIS)
Entrega do produto nas condições descritas em edital	A comissão de recebimento, irá analisar no ato de entrega do produto, se corresponde a todas as especificações revistas em edital.
Entrega do produto, dentro do prazo estipulado em edital	O Fiscal do contrato, irá atuar na fiscalização do prazo de entrega .

16.DOS IMPACTOS AMBIENTAIS DA CONTRATAÇÃO



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

Não se aplica

# 17.DO ACESSO ÀS INFORMAÇÕES CONTIDAS NOS PRESENTES **PRELIMINARES** Nos termos da Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011 esta equipe de planejamento entende que: As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas. As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares ASSUMEM CARÁTER SIGILOSO nos termos justificados no item 1 do presente relatório. 18.DA DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO Com base nos estudos ora realizados por esta Equipe, **DECLARA** que: É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante. X NÃO É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante. A presente contratação teve a sua viabilidade alterada, conforme justificativa abaixo: JUSTIFICATIVA: Considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Obras, na realização de manutenção de qualidade nos equipamentos Públicos do Município, visando uma boa estrutura para dar qualidade aos atendimentos, se faz necessária tal contratação. 19.ASSINATURAS Santa Maria do Oeste/PR, 12 de Setembro de 2022. Jaime Luiz de Oliveira Sec. Mun. De Obras Engenheiro Civil CREA 29087/D-PR

### 20.CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE

O presente planejamento está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão. No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas,





CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área responsável priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a aquisição proposta.

Santa Maria do Oeste/PR, 12/09/22

Elias Delgado

Sec. Mun. De Obras

09

----





CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANCA PEREIRA. Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-123

## INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO:

## 1 – TODOS OS ITENS DO RELATÓRIO SERÃO OBRIGATÓRIOS;

- 2 Conforme o objeto, a equipe poderá acrescentar novos dados para que o relatório fique mais completo, preferencialmente como subitem no item Do Relatório;
- 3 Os relatórios devem tomar como referência as informações e documentos constantes da SD e o processo da contratação anterior, quando for o caso;
- 4 A equipe deve consultar dados do objeto junto às pessoas da estrutura que detenham o conhecimento necessário, ainda que não sejam membros do grupo de estudos;
- 5 Os estudos devem ser pautados em informações oficiais advindas da Solicitação da Demanda SD;

Em 22/08/2022

IRENE APARECIDA SCHOMOELLER

Secretário Municipal de Administração e Finanças

		ME	DIA (	<b>MEDIA GERAL</b>		
ITEN	DESCRIÇÃO	DELLAI	IVAIPORÃ	SÃO JUDAS	QTD	MEDIA VALOR UNITARIO
_	M <sub>3</sub>	R\$ 670,00	R\$ 520,00	R\$ 490,00	1	R\$ 560,00
2	2 CONCRETO 20 MPA M <sup>3</sup>	R\$ 640,00	R\$ 510,00	R\$ 470,00	1	R\$ 540,00
3		R\$ 30,00	R\$ 25,00	R\$ 30,00	1	R\$ 28,33
	TOTAL	R\$ 1.340,00	R\$ 1.055,00	R\$ 990,00	3	R\$ 1.128,33

20 20	

QTD	VALOR TOTAL LICITAÇÃO
36	R\$ 20.160,00
24	R\$ 12.960,00
09	R\$ 1.700,00
120	R\$ 34.820,00

Orçamento nº Emissão: 24/08/2022 6363260 Impressão: 24/08/2022 14: Comercial Ivaiporã - Pitanga www.comercialivaipora.com.br Endereço: R FRANCISCO CAVALLI DA COSTA, 63 Bairro: CENTRO Cidade: PITANGA - PR Fone: 4236461239 Cliente: 13448 - CONSUMIDOR FINAL PITANGA Cnpj /Cpf: Fone: 4236461239 Endereço: AV.BRASIL Bairro: CENTRO Cidade: Código Produto Seq. Descrição do Produto **UN Quantidade** 133091 CONCRETO 25 MPA SLUMP 12 BRITA BOMBEAVE M3 1,000 2 133089 CONCRETO 25 MPA SLUMP 12 BRITA 1 CONVENCIONAL M3 1,000

ESTE ORÇAMENTO NÃO TEM VALOR FISCAL.

Vendedor: 28193 ELOIR CARLOS PEREIRA Condição Pagamento: 17 - Dinheiro(Fr Cx)

Obs:

Sr(a). Cliente Verifique: 1 - O número de Itens Cotados; 2 - A Quantidade Cotada; 3 - A Qualidade / Marca dos Produtos; 4 - As Condições de Pagamento e Descontos; 5 - O Prazo de Entrega.

Emissão: 24/08/2022 Orçamento nº 6363285 Comercial Ivaiporã - Pitanga Impressão: 24/08/2022 14:25:16 www.comercialivaipora.com.br Endereço: R FRANCISCO CAVALLI DA COSTA, 63 Bairro: CENTRO Cidade: PITANGA - PR Fone: 4236461239 Cliente: 13448 - CONSUMIDOR FINAL PITANGA Cnpj /Cpf: Fone: 4236461239 Endereço: AV.BRASIL Bairro: CENTRO Cidade: Código Produto Seq Descrição do Produto **UN** Quantidade 133083 CONCRETO 20 MPA S UMP 12 BRITA 1 BOMBEAVEL М3 1.000 2 133081 CONCRETO 20 MPA SLUMP 12 BRITA 1 CONVENCIONAL M3 1.000 ESTE ORÇAMENTO NÃO TEM VALOR FISCAL.

Vendedor: 28193 ELOIR CARLOS PEREIRA Condição Pagamento: 17 - Dinheiro(Fr Cx)

Obs:

Sr(a). Cliente Verifique: 1 - O número de Itens Cotados; 2 - A Quantidade Cotada; 3 - A Qualidade / Marca dos Produtos; 4 - As Condições de Pagamento e Descontos; 5 - O Prazo de Entrega.



## À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

## COTAÇÃO DE PREÇOS

## DESCRIÇÃO

- CONCRETO FCK 25
- CONCRETO FCK 20
- SERVIÇO DE BOMBEAMENTO

## V. M3 ENTREGA

R\$670,00

R\$640,00

R\$30,00

## QUANTIDADE MININA PARA ENTREGA DE 3 M3

Estamos à disposição para esclarecer eventuais dúvidas e aguardamos o seu contato!

Atenciosamente,

ANTONIO V. PIETROVSKI GERENTE (42)99828 1003 Mineradora Dellai Dellai, Dellai E Cia. Ltda.



# N. C. MARTINS & CIA LTDA.

Rodovia PR 460, km 82, Parque Industrial, Pitanga – PR

Fone/Fax: 42 3646-1534 / 42 99967-1240

CNPJ.: 84.817.998/0001-01 Insc. Est.: 404.02354-30

Pitanga, 24 de Agosto de 2022.

## ORÇAMENTO/COTAÇÃO DE PREÇO

Dados da Obra: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

Obra: DISTRITO SÃO JOSÉ - BASE CAIXA DE ÁGUA

SANTA MARIA DO OESTE /PR

DISCRIMINAÇÃO	VALOR m <sup>3</sup>
CONCRETO FCK 25 MPa	R\$ 490,00
TAXA DE BOMBEAMENTO m³	R\$ 30,00

OBS: TAXA DE BOMBEAMENTO 400,00 BOMBA ESTACIONÁRIA

N. C. MARTINS & CIA LTDA. CNPJ.: 84.817.998/0001-01

OBS: ORÇAMENTO VÁLIDO 30 DIAS.

ROD BR 466, S/N (KM 80) - SEDE CEP: 85.200-000 - Pitanga/PR



# N. C. MARTINS & CIA LTDA.

Rodovia PR 460, km 82, Parque Industrial, Pitanga – PR

Fone/Fax: 42 3646-1534 / 42 99967-1240

CNPJ.: 84.817.998/0001-01

Insc. Est.: 404.02354-30

Pitanga, 24 de Agosto de 2022.

## ORÇAMENTO/COTAÇÃO DE PREÇO

Dados da Obra: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE Obra: DISTRITO SÃO JOSÉ – BASE CAIXA DE ÁGUA

SANTA MARIA DO OESTE /PR

DISCRIMINAÇÃO	VALOR m <sup>3</sup>
CONCRETO FCK 20 MPa	R\$ 470,00
TAXA DE BOMBEAMENTO m³	R\$ 30,00

OBS: TAXA DE BOMBEAMENTO 400,00 BOMBA ESTACIONÁRIA

N. C. MARTINS & CIA LTDA. CNPJ.: 84.817.998/0001-01

OBS: ORÇAMENTO VÁLIDO 30 DIAS.

ROD BR 466, S/N (KM 80) - SEDE CEP: 85.200-000 - Pitanga/PR
Email: britadorsaojudastadeu@hotmail.com Telefone: (42) 3646-1534





## Município de Santa Maria do Oeste Solicitação 168/2022

Solicitação -			Página
Número 168 Solicitante —	<sup>⊤ι∞</sup> Aquisição de Material	Emtido em 12/09/2022	Quantidade de itens
Código Nome 108611-1 ELIA Local		Processo Gerado —— Número 0/2022	
72 GAB Órgão —	BINETE DO SECRETARIO DE HABITAÇÃO E OBRAS		
Forma de pagam	ARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E OBRAS mento —		
Descrição CONFORME A E	ENTREGA E APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL	<sub>Тіро</sub> Depósito bancário	
Local		Prazo <b>Dias</b>	
<b>Descrição</b> : CONTRATAÇÃO	D DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO 25 MP	A, 20MPA, E SERVICO DE ROMBEAMEN	ITO DE

# CONCRETO. Justificativa:

A NECESSIDADE DE CONCRETO É PARA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS PUBLICOS MUNICIPAIS, VISANDO OBTER ECONOMIA, BOA ESTRUTURA NOS PREDIOS PUBLICOS, OPORTUNIZANDO BEM ESTAR AOS QUE ALI TRABALHAM E SÃO ATENDIDOS.

Lote 001 L	ote 001				
Código		Unidade	Quantidade	Unitário	Valo
012595	CONCRETO 25 MPA M³	М³	36,00	560.00	20.160.00
	FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO FCK 25 MPA.				
012596	CONCRETO 20 MPA M <sup>3</sup>	M3	24.00	540.00	12.960.00
	FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO FCK 20 MPA.		2.,00	040,00	12.300,00
				TOTAL	33.120,00
			T	OTAL GERAL	33.120,00



Código Nome

012597 SERVIÇO DE BOMBEAMENTO DE CONCRETO Mª

## Município de Santa Maria do Oeste Solicitação 169/2022

Equiplano			
Solicitação —			Págin
Número	Tipo		
169	Contratação de Serviço		Quantidade de itens
Solicitante		12/09/2022	
Código No	one	Processo Gerado ————  Número	
108611-1 日	LIAS DELGADO	0/2022	
Local ———		0/2022	
72 GA	ABINETE DO SECRETARIO DE HABITACAO E OBRAS		
Órgão ———			
11 SECRE	ETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E OBRAS		
Forma de pag	gamento ————————————————————————————————————		
Descrição		Tipo	
Entrega —	A ENTREGA E APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL	Depósito bancário	
Local			
		Prazo	
Descripão		Dias	
Descrição:			
CONTRATAÇ	ÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO 25 MPA,	20MPA, E SERVICO DE BOMBEAMENTO	י חד
CONCRETO.			, ,,
Justificativa:			
A NECESSI	DADE DE CONCRETO É PARA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	DUDITION WINTERPAR	
ECONOMIA,	BOA ESTRUTURA NOS PREDIOS PUBLICOS, OPORTUNIZANDO	DEM FETAD ACCOUNT ALL TRADALISM	BTER
ATENDIDOS	·	DEM ESTAK AUS QUE ALI TRABALHAM	E SAO
UT (MY NEW MARKS)			

Unidade

МЗ

Quantidade

60,00

Valor

1.699,80

1.699,80

Unitário

28,33

TOTAL

# Município de Santa Maria do Oeste



## ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) **9 98616872** 

## GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR

De: Gabinete Prefeitura Municipal Para: Departamento de Licitação

Preliminarmente, defiro o requerimento da solicitação da Secretaria Municipal de Habitação e Obras, referente a, "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO 25 MPA, 20MPA, E SERVIÇO DE BOMBEAMENTO DE CONCRETO."

"O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa pela Divisão de Contabilidade;
- 2 à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame pela Assessoria Jurídica;
- 3 á elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- 4 ao exame e aprovação pelo Assessor Jurídico da minuta indicada no item.

Cujo valor Total é de R\$ 34.819,80 (Trinta e quatro mil oitocentos e dezenove reais e oitenta centavos).

Santa Maria do Oeste - PR, 12 de Setembro de 2022.

Atenciosamente,

OSCAR DELGADO Prefeito Municipal

# Município de Santa Maria do Oeste - 2022

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 12/09/2022

Página:1

5.941,95 5.941,95 5.941,95 Saido atual 5.941,95 553.058,05 553.058,05 Valor atualizado Líquido empenhado 553.058,05 559.000,00 559.000,00 559,000,00 559,000,00 Valor autorizado 300.000,00 300.000,00 300,000,00 300,000,00 Total Geral Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÂO/ORIG/APL/DES/DET) E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres) 04 122.0401 2065 Alividades do Departamento de Obras e Manutenção 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E OBRAS 002 DEPARTAMENTO DE OBRAS E MANUTENÇÃO 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 02720

Critérios de seleção: Data do cálculo: 12/09/2022 Orgão entre: 11 e 11 Natureza de despesa entre: 3,3,90,30,00,00 e 3,3,90,30,00,00 Marcia Repata Rosa
Corradora - Oper of 052904/0-1
Corregion 934.189-83



13/09/2022 10:21/29



CNPJ: 95.684.544/0001-26

OSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

## PARECER JURÍDICO

Em análise aos atos de desencadeamento de procedimento, verifica-se que a Secretaria Municipal de Obras, através de seu Secretário Sr. Elias Delgado, em data de 12 de setembro de 2022, solicitou a abertura de procedimento para a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO 25 MPA, 20MPA, E SERVIÇO DE BOMBEAMENTO DE CONCRETO." Sendo, que o mesmo foi deferido preliminarmente pelo Chefe do Executivo em 12 de Setembro de 2022.

Seguindo despacho do Chefe do Executivo, foi encarciabado ao departamento de Contabilidade o procedimento, o qual retornou com informações afirmando que há previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das despesas no valor de **R\$ 34.819,80** (Trinta e quatro mil e oitocentos e dezenove reais e oitenta centavos), conforme faz prova de documentos acostados nos autos.

Assim, considerando o valor estimado dos gastos e natureza do objeto, e uma vez inexistente a possibilidade de dispensa ou inexigibilidade, em atendimento ao disposto a Lei Federal nº 10.520/2002, do Dec. 10.024, de 20 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Inst. Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril de 2018, da lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006, da lei 11.488, de 15 de junho de 2007. do decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando subsidiariamente a Lei 3.666, de 22 de junho de 1993, obrigatório se faz o Procedimento Licitatório para a finalidade pretendida, o que poderá ser procedido pela Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, pelo MENOR PREÇO POR LOTE, com fundamento na Lei nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Devendo o Pregoeiro e Equipe de Apoio, observadas as formalidades legais, iniciar o processo de licitação, com a elaboração da minuta do edital.





CNPJ: 95.684.544/0001-26

UA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

Devendo o presente procedimento ser encaminhado a Divisão de Licitação – Comissão de Licitação, para elaboração de minuta de edital, e posteriormente a esta assessoria para aprovação.

S.M.J. É o parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 20 de Setembro de 2022.

ÉDER JOSÉ SEBRENSKI

Assessor Jurídico



CNP.I: 95 684 544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANCA PERFIRA N.º 10 - CEP.: 85.230,000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

#### MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

## PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 000/2022 PREGÃO ELETRÔNICO № 000/2022

#### TIPO: MENOR PRECO POR LOTE

#### MODO DE DISPUTA: "ABERTO"

1 – DO PREÂMBULO
1.1 – O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PARANÁ, CNPJ: 95.684.544/0001-26 Torna público para conhecimento dos interessados, que por meio do seu Prefeito Municipal Sr. OSCAR DELGADO, brasileiro casado, portador da Cédula de Identidade nº 6.296.081-7 SSP - PR e do CPF/MF nº 701.594.329-87, e do casado, portador de tedula de identidade nº 6.29-0.081-7 SSP – PR e do CPF/PR nº 701.594-3.29-87, e do pregoeiro e equipe de apolo devidamente nomeados na Portaria 101/2022, o setor de licitações, sediado na Rua José de França Pereira, 10, centro, na cidade de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento de menor preço por Lote, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital. 
"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO 25 MPA, 20MPA E SERVIÇO DE BOMBEAMENTODE CONCRETO", e ainda conforme exigências descritas no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA.

1.2 - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 00h00min do día XX de XXXXX de 2022. ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 00h00min do día XX de XXXXX de 2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PRECOS: às 00h00min do dia XX de XXXXXX de 2022. LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações"

- 1.2.1 Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
- 1.2.2 Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.
- 1.2.3 Compõem este Edital os seguintes anexos:
- ANEXO I Descrição Detalhada do Objeto:
- ANEXO II Termo de Referência; ANEXO III Modelo de proposta; ANEXO IV Declarações Unificadas
- ANEXO V Declaração contendo informações para assinatura do Contrato:
- ANEXO VI Minuta de Contrato.



#### MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

#### CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

caso permitido para MEI), deverão identificar o seu regime de tributação, informando em campo próprio do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sister

- 4.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.
- 4.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.
- 4.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das
- 4.6 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo IV (Declarações Unificadas) para fins de habilitação, deverá, guando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate, conforme arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06.

#### 5 - DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

- 5.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxilio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio
- b) Responder as questões formuladas pelos licitantes, relativas ao certar c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos:
- n Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço; g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor,
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos
- j) Elaborar a ata da sessão;
   k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- I) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

#### CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

5.2 — A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL — Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.



#### MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

#### CNP I: 95 684 544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANCA PEREIRA N.º 10 - CEP : 85 230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

1.3 – O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança — criptografia e autenticação — em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada nos §6 2º e 3º do Artigo 2º da Lei nº 210.520 de 17 de julho de 2002

- 1.4 O sistema de pregão eletrônico da Bolsa Licitações e Leilões do Brasil é certificado digitalmente po
- 1.5 Os trabalhos serão conduzidos por pregoeiro indicado pela Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações públicas" constante na página da internet da Bolsa Licitações e Leilões do Brasil (2er.bll.org.br).
- 1.6 O Licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos no item 1.2 do Edita

#### 2 - DO OBJETO

2.1 – O objeto deste pregão é a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO
25 MPA, 20MPA E SERVIÇO DE BOMBEAMENTODE CONCRETO" Conforme descrito no presente edital e TERMO DE REFERÊNCIA.

2.1.1 – A licitação será dividida por item, conforme tabela constante do ANEXO I (Descrição detalhada dos objetos) e/ou ANEXO II (Termo de Referência), facultando-se ao licitante a participação conforme interesse.
2.1.2 – O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

#### 3 - DOS RECURSOS ORCAMENTÁRIOS

3.1 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Exercício Conta da Funcional programática da idespesa	Fonte de Natureza da recurso despesa	Grupo da fonte
despesa		

#### 4 - DO CREDENCIAMENTO

- 4.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.
- 4.2 Para usufruir dos beneficios previstos na Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, as Microempresas, empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual (quando for o



## MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

#### CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.\* 10 - CEP : 85 230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

- 5.3 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 5.4 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL Bolsa De Licitações do Brasil.
- 5.5 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 5.6 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

- 5.7 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica, se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferivel do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido
- 5.8 Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
- 5.9 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluida a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros,
- 5.10 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto
- 5.11 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 5.12 Não poderão participar desta licitação os interessados
- 5.12.1 Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente:





#### CNPJ: 95 684 544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.\* 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

- 5.12.2 Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 5.12.3 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 5.12.4 Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 5.12.5 Que estejam sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial;
- 5.12.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 5.13 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através de empresa associada ou da Bolsa de Licitações do Brasil, por contato pelo telefone (41) 3097-4600 ou pelo email contato@bll.org.br.

#### 6 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 6.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á aticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 6.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 6.3 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art.43, § 1º da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- mbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os docu de habilitação anteriormente inseridos no sistema
- 6.6 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgar proposta.
- 6.7 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão nibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lar



#### MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

#### CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

7.7.1 – O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da CF; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa CONTRATADA ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

#### 8 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 8.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital
- 8.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 8.3.1 Qualquer forma de identificação da proponente (exemplos: marcas, cabecalhos e rodapés, CNPJ, timbre, logotipos, entre outros) será motivo de desclassificação da proposta.
- 8.3.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 8.3.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 8.4 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão
- 8.5 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 8.6 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do na eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 8.7 O lance deverá ser ofertado pelo valor global do lote.
- 8.8 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 8.9 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo



#### MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

#### CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.\* 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

#### 7 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 7.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes
- a) Descrição individualizada e precisa do objeto da licitação, em conformidade com as
- especificações contidas neste Edital e em seus Anexos;
  b) Indicação dos valores, com no máximo 02 (duas) casas decimais, (dois dígitos após a virgula, ex.:R\$ 0,00);
- c) Indicação do preço unitário e total do item e global da proposta;

- d) Data, assinatura e nome completo do representante legal da empresa; e) Indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, que será de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão. Caso o proponente não informe o prazo de validade da proposta será automaticamente considerado o prazo de 60 (sessenta) dias;
- f) Nos preços propostos deverão estar incluídas além do lucro todas as despesas diretas e indiretas, relacionadas com a prestação dos serviços, como: tributos, fretes, seguros, montageres e necessário, instalação se solicitado, entrega técnica se solicitado, treinamento de operacionalização se solicitado e todas as demais despesas necessárias à perfeita entrega do
- g) Não deve conter rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas que dificultem sua análise;
- Obs.: Caso a Marca possa identificar a Proposta, este campo pode ser preenchido com informações tais como: "a definir" ou "não se aplica", para que a proponente não seja desclassificada, conforme item 8.3 do edital.
- 7.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a CONTRATADA
- 7.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 7.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 7.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua
- 7.6 O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.
- 7.7 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.



## MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

#### CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.\* 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

- 8.10 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 1,00 (um real).
- 8.11 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 8.12 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 8.13 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada naticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.14 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e a.14 — A prorrogação automatica da exapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.15 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á
- 8.16 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o egoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, n prol da consecução do melhor preço.
- 8.17 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e
- 8.18 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante
- 8.19 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances
- 8.20 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação,
- 8.21 O Critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO POR LOTE, conforme definido neste Edital e
- 8.22 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

#### CNP.I: 95 684 544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANCA PEREIRA. N.º 10 - CEP : 85 230-000 - FONEIFAX (42) 3644-1359

- 8.23 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte. a.d.3 — en realqua el tento nato excusivos para participação de intercentração entre impresas de pequento por terma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 8.24 Nessar condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 8.25 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 8.26 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercicio do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 8.27 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte ou es e encontrem nos intervalos estabelecidos nos subilens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se elecontrem nos intervalos estabelecidos nos subilens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 8.28 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto o critério de desempate será aplicado exclusivan margens de preferência, conforme regulamento.
- 8.29 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 8.30 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 39, § 29, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos: a) No Pais;
- b) Por empresas brasileiras
- o Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

  d) Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

  d) Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 8.31 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas



#### MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

#### CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.\* 10 - CEP : 85 230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

- ro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 9.7 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 9.7.1 Deutre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as 9.7.1 Del 18 9 dictimintos paraceres la solicitação pelo Tegesco, osciento, a lém de outras características co material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações per inentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso. Jor outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo na eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 9.8 Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro solicitará ao licitante que envie imediatamente, por meio eletrônico, com posterior nento por via postal, o documento comprobatório da caracterização do produto manufaturado nacional, nos termos do Decreto nº 8.224/2014.
- 9.9 O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender nas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação os pertinentes e no da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- 9.9.1 Nessa hipotese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.
- 9.10 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 9.11 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário
- 9.12 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante qu entou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação ndições diversas das previstas neste Edital.
- 9.12.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá iar com e licitante para que seja obtido preço melhor
- 9.12.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes
- 9.13 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre 9.13 – Nos tietis nato exclusivos para a participação de introderiplesas entirplesas de popular de que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro pasar à subsequente, haverá nova verificação sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.



#### MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

#### CNPJ: 95 684 544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.\* 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

- 8.32 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 8.32.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompa
- 8.32.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a dequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso os complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital
- lote deverá ser aplicado em cada item que compõem o lote. Esta proporcionalidade será conferida pelo Pregoeiro. 8.32.2.1 - A empresa vencedora do(s) lote(s) deverá observar que o desconto aplicado sobre o valor total do
- 8.33 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

#### 9 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 9.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.
- 9.2 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.
- 9.3 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário) ou que apresentar preço manifestamente
- 9.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 9.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 9.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.



## MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

9.14 - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante,

#### 10 - DA HABILITAÇÃO

- 10.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta 10.1 = Como condição previa ao examine da documentação or exentual descumprimento das condições de classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/).
- 10.1.1 A consulta aos cadastros será realizada, no Conselho Nacional de Justiça https://www.mi.jus.br/improbidade\_adm/consultar\_requerido.php?validar=form), em nome do sócio majoritàrio da empresa licitante, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevé, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditiv diretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 10.1.1.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros
- 10.1.1.3 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 10.1.2 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 10.1.3 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 10.2 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- 10.3 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles
- 10.4 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a fiial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



#### CNP I: 95 684 544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

10.4.1 – Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.5 - Ressalvado o beneficio concedidos nos termos do art. 43. § 1º da Lei Complementar nº 123, de 2006, nessenedu o uertencio concesidos nos termos do art. 45, 9 1º da Lei Complementar nº 123, de 2006, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de la lilitração.

10.6 - Habilitaces jurídica:

10.6.1 – No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

10.6.2 – Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sitio www.portaldoempreendedor.gov.br.

10.6.3 – No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva

10.6.4 - Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência

No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

10.6.6 – No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

10.6.7 – No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, 10.6.2 – No caso de agricultor latiniar. Declaração de Apodeo ao Primar – Ose do Ose-outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desen-nos termos do art. 49, §2º do Decreto nº 7.775, de 2012.

10.6.8 – No caso de produtor rural: matricula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

10.6.10 – Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação



#### MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

## CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.\* 10 - CEP.: 85 230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

10.8.2 - Declaração de enquadramento em regime de tributação de microempresa ou Empresa de Peque Porte (na hipótese do licitante ser um ME ou EPP), conforme modelo constante no Anexo IV (Declarações Unificadas) do Edital, e/ou Certidão Simplificada da Junta Comercial, constando o Regime de Enquadramento da empresa, com validade de, no máximo, 90 (noventa) dias, contados a partir de sua emissão.

10.8.3 — Caso e ficitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte impreta apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.9.1 - O licitante deverá apresentar também, para fins habilitatórios, o documento Declarações

Unificadas, de acordo com o modelo constante no Anexo IV do Edital, que contém:

a) Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade que tenha sido expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo;
b) Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;

oj Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores), nos termos da Lei nº 9.854, de 1999; d) Declaração de enquadramento em regime de tributação de microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser um ME ou EPP).

10.10 - Quando os documentos apresentados forem assinados por um procurador, deverá ser juntada em específico na plataforma da BLL, cópia da devida procuração

Obs.: Os Documentos de Habilitação não precisam ser enviados de forma física, devendo ser encaminhado ivamente por meio do sistema eletrônico da BLL.

10.11 – A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.11.1 - A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação

10.12 - Caso e proposta mais vantaiosa seia ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pecusno porte e seja constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do ar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa

10.12.1 – A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuizo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra



#### MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO DESTE - ESTADO DO PARANÁ

#### CNP.I: 95 684 544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANCA PEREIRA N \* 10 - CEP - 85 230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

10.7 - Regularidade fiscal e trabalhista:

10.7.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas,

10.7.2 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao flio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

10.7.2.1 - Quando não for possível apresentar prova de inscrição no cadastro de Contribuinte Estadual, em função da atividade desenvolvida, a empresa deverá apresentar a prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal, sendo necessária a apresentação de pelo menos uma das provas de inscrições

10.7.3- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Divida Ativa da União, ou Positiva com efeito de Negativa. ue Deutitos Relativos ado Tributos Petierais e a Dividia Attiva de Orinado, de Podraza Contretendo de Regalva, expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive Contribuições Previdenciárias tanto a âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional, conforme Portaria 258 de 5 de setembro de 2014 alterada pela Portaria MF nº 443 de 17 de outubro de 2014, do domicílio ou sede do proponente.

10.7.4 – Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicilio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.7.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicilio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.7.6 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, sendo que estas poderão estar atestadas pelos órgãos expedidores, através de Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, que pode ser conseguida através do link https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp.

10.7.7 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) no âmbito nacional, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, que pode ser conseguida através do link
http://www.tst.jus.br/certidao, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do

10.8.1 – Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca sede da pessoa jurídica licitante. (Caso não conste na Certidão o prazo de validade da mesma, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias contados da data da sua emissão).



#### MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.\* 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na ntação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.13 - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma 10.14 – Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos

documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital 10.15 – Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45

da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta 10.16 - O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará

obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, m da aplicação das sanções cabíve

10.16.1 – Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos

10.17 - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado

#### 11 - DOS RECURSOS

11.1 - Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2 – Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1 - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições lmissibilidade do recur

11.2.2 – A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência

- Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo,





#### CNPJ: 95 684 544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONEIFAX (42) 3644-1359

apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

- O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetiveis de aproveitamento
- 11.5 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edita

#### 12 - DO ENCAMANAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 12.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encan nolicitação @yahoo.com.br, no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema prissimiente adoptiono de la companya del companya del companya de la companya del companya de la companya del companya de la companya del companya de la companya del companya de la companya del companya ou seu representante legal
- 12.2 O licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta final ajustada, declaração contendo nações para assinatura do contrato, conforme Anexo V do Edital.
- 12.3 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à CONTRATADA, se for o caso.
- 12.3.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a CONTRATADA.
- 12.4 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos (limitada a 02 (duas) casas após a virgula) e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
- 12.4.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso rgência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últim
- 12.5 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 12.6 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às específicações ali contidas ou que estabeleça vinculo à proposta de outro licitante.
- 12.7 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.
- 13 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA



## MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

#### CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.\* 10 - CEP : 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

- 15.6 O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, prorrogáveis conforme previsão no instrumento
- 15.7 Previamente à contratação a Administração poderá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como o corrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 69, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, cc. revia ao CADIN
- 15.8 N.º 355in.\*...a do contrato ou da ata de registro de preços, poderá ser exigida a comprovação das condições ............au litação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou ua ata de registro de preços.
- 15.9 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no Edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, espinação das sentições quas serinais cominas pera tegran cumero a esse inclarite, pocera comocar quan interne respetiada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

#### 16 - DA FORMATIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

- 16.1 A Preferitura do Município de Santa Maria do Oeste, procederá à emissão do empenho, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, eracio-ando-se os produtos pretendidos e suas quantidades, devendo a entrega ser efetuada conforme o item 17 deste edital.
- 16.2 A não entrega dos materiais de acordo com o solicitado, implicará na decadência do direito do licitante ao fornecimento, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Nº 8.666/93.
- 16.3 Os prazos de que tratam o item 17, poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela

#### 17 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

- 17.1 Os critarios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de
- 18 DA GARAN FA DOS PRODUTOS
- 18.1 As condições de garantia dos produtos são as estabelecidas no Termo de Referência.
- 19 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA



#### MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

#### CNP.I: 95 684 544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.\* 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

13.1 – A sessão pública poderá ser reaberta:

- 13.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 13.12 Quando houver erro na aceitação do preco melhor classificado ou quando o licitante declarado 13.1.2 – Quando nouver erro na acertação do preço menior cissantació ou quando e inclama venera evenedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da Lei Complementar nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 13.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 13.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

#### 14 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 14.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos anresentados
- 14.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório

#### 15 - DO TERMO DE CONTRATO

- 15.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato.
- 15.2 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuizo das sanções previstas neste Edital.
- 15.3 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento
- 15.4 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 15.5 A CONTRATADA reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.



#### MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

#### CNPJ: 95 684 544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.\* 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

19.1 – As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são as estabelecidas no Termo de Referência.

#### 20 - DO PAGAMENTO

20.1 – As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

#### 21 - DAS SANCÕES ADMINISTRATIVAS

- 21.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que
- a) Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e pelo descumprimento das n legislações pertinentes à execução do contrato ou da ATA de Registro de Preços, o município de Santa Maria do Oeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.
- b) O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, se recusar njustificadamente a assinar o contrato, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportarinjustinicadamente a assissa o Contracto, anamo cometer fraude fiscal.

  21.2 - A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuizo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuizos significativos para a CONTRATANTE; b) Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela
- inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
- C) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenho ou contrato, no caso de inexecução total do objeto;
  d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será
- aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela
- es auspensau de inclua e impedimento de control de qua de Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos; f) impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal; g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos
- 21.3 Também fica sujeita às penalidades do art. 87. III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a CONTRATADA que a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação
- c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos raticados

26



#### CNPJ: 95 684 544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.\* 10 - CEP :: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

- 21.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei Nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei Nº 9.784, de 1999.
- 21.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o carater educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da CONTRATADA, levando em consideração todos os atos Celebrados com a CONTRATANTE, bem como o dano causado à Administra, el evando o princípio da proporcionalidade.
- 21.6 A aplicació das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais
- perdas ou camos causados ao Município.

  2.1.7 As sanções administrativas previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas pela Lei N° 8.666/93 e suas alterações.

#### 22 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 22.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 22.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail pmsmolicitacao@yahoo.com.br, ou por peticilo dirigida ou protocolada no endereço Rua Jose de França Pereira, 10 Centro, Santa Maria do Oeste/Parana. CE :: 85230-000.
- 22.3 Cabera ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir o prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação
- 22.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certa
- 22.5 Os pecidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, pelo e-mail pmsmolicitacao@yahoo.com.br, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 22.6 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsidios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.
- 22.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 22.8 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 22.9 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.



## MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

#### CNPJ: 95 684 544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.\* 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

- 24.6 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os propinentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 24.7 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos propon rejo de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado ou Municipio
- 24.8 A participa so do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- 24.9 Não cebe à Some Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.
- 24.10 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Pitanga-PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.
- 24.11 O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário de 08h30min às 11h45min 24.11 - O Pregoerro e sua ecuipe de Apoio, atendera aos interessados no iniciam no econocimina a Transmina de segunda a sexta-feira, execto feriados, no Departamento de Licitações, do Paço Municipal, na cidade de Santa Maria do Oeste, estado do Paraná, para melhores esclarecimentos.
- 24.12 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame no idata marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útili subsequente, no mesmo noral de local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em
- 24.13 O valor máximo estimado para este Pregão é de R\$34.819,80 (Trinta e quatro mil, oitocentos e ve reais e citenta centavos).
- 24.14 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente

Santa Maria do Clesre - PR 20 de setembro de 2022.

MILICIO VICENTE STROHER PREGOEIRO PORTARIA N.º 101/2022



#### MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

#### CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.\* 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

#### 23 - DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

- 23.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
- as seguintes pratusas. al "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato; b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em niveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou si propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do
- contrato.
  e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

#### 24 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 24. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Santa Maria do Oeste-PR revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de oficio ou por provocação mediante ato escrito e
- superveniente comprovado un alimais-a por inegariadare, de crincio do por provocação inscian fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Santa Maria do Oeste PR poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, recebimento das propostas ou para sua abertura.
- 24.2 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 24.3 É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, pror diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo
- 24.4 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 24.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta



#### MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

## CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N. \* 10 - CEP : 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO 25 MPA, 20MPA E SERVIÇO DE BOMBEAMENTODE CONCRETO"

EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA.

CONFORME SOLICITAÇÃO: 05/2022

ltern Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máx total
TOTAL		-		_

Observação: (Caso Necessário) A empresa vencedora do(s) Lote(s) deverá observar, para o envio da proposta final ajustada, ao valor obtido na fase de lances; respeitada a proporcionalidade de desconto para todos os itens. Em caso de necessidade de ajuste no valor para o fechamento da planilha do lote, a empresa poderá diminuir o valor e ajustar o mesmo na plataforma da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

#### ANEXO II

#### TERMO DE REFERÊNCIA

(Solicitação nº 05/2022)

- 1. DO OBJETO
- tatório para "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO 25 MPA, 20MPA E SERVIÇO DE BOMBEAMENTODE CONCRETO".
- 2.1. A contratação de empresa para fornecimento do concreto se faz necessário para reforma e manutenção os municipais, visando obter economia, boa estrutura nos prédios públicos. oportunizando bem estar aos que ali trabalham e aos usuários que são atendidos nesses locais.
- 3. DA CLASSIFICAÇÃO DE BEM COMUM E MODALIDADE DE LICITAÇÃO



#### CNPJ: 95 684 544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

- 3.1 Este planejamento foi elaborado de acordo com o Ordenamento Jurídico Nacional que regulamenta o processo de aquisições para a Administração Pública, Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal.
- 3.3 Os bens que constituem o Objeto deste Planejamento da Contratação enquadram-se no conceito de bem comum, no: ternos su parágrafo único do art. 1º da Lei 10.520/02, sugerimos que o certame licitatório seja realizado na modalidade Pregão, do tipo menor preço por LOTE, em conformidade com a lei mencionada.
- 3.3.1 A modalidade de licitação ora escolhida não só confere maior celeridade ao processo, como também amplia o universo dos potenciais licitantes. Desse modo, entende-se que o interesse público será mais satisfatoriamente atendido mediante a adocido dessa modalidade.
- 3.4 Para a contratação em questão, não há qualquer necessidade específica a ser atendida. A escolha pode ser feita tão somente com base nos preços ofertados, haja vista serem comparáveis entre si, sem necessidade de avallaca. mucrosa.
- A DO CRITÉRIO DE ILLIGAMENTO
- 4.1 O critério de Elgamento será "menor preço por Lote".
- 5. DAS ESPECIFICAÇÕES E VALORES DOS PRODUTOS
- 5.1 Conforme planilha baixo:

m Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço	Preço máx
		8 80000	Dinixaria	potat

- 5.2. Foram realizadas buscas em sítios eletrônicos de amplo reconhecimento e potenciais fornecedores, principalmente no ramo a que se relaciona o item.
- 5.2.3 A metodología para definição do valor máximo resultou da análise crítica de item a item, optando-se pelo menor, média ou mediana dos valores coletados, levando em consideração os valores coletados no mercado e nas pesquisas realizadas, sempre respeitando uma margem aceitável sobre os valores contratados.
- 5.3 Para aperação e formação dos preços, foi utilizado um Conjunto de preços obtidos junto à fornecedores.



#### MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

#### CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP : 85.230-000 - FONEJFAX (42) 3644-1359

7.2 A garantia cos equipamentos deverá ser declarada na proposta e passará a contar a partir do Recebimento Definitivo pela CONTRATANTE.

#### 8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 8.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal e recebimento dos produtos
- 8.2 Na nota (ib. 1) everá constar informações correspondentes ao objeto, bem como indicação do número do empendo.
- 8.3 O pagamento será efeturdo através de depósito em conta bancária de titularidade da FORNECEDORA, sendo vedada à emissão de títulos ou boletos pela mesma.

#### 9. DOS FISCAIS DO CONTRATO

- 9.1 Ficam designados como fiscais de contrato o servidor público Odair Jose Ferreira de Lima, CPF: 857.956.159-00.
- 9.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou virtus redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentos e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Nº 8.666, de 1993.
- 9.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando día, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou deflotiso observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

#### 10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1 Caberá à CONTRATADA todo e qualquer custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação.
- 10.2 Entregar os materiais cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Termo de
- 10.2.1 Observar se u(s) modelo(s) de referência, quando houver, atendem integralmente às características do editai, haja vista que o fabricante pode alterar seus produtos e modelos sem prévio aviso.
- 10.2.2 Assumir integralmente a responsabilidade de cotar modelo que atenda as características do edital, mesmo que este seja diferente do modelo de referência.



#### MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

#### CNP.I: 95 684 544/0001-26

RI IA JOSÉ DE FRANCA PEREIRA N.\* 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

5.4 O preço proposto compreende todos os tributos, despesas ou encargos de qualquer natureza, resultante do fornecimento.

#### 6. LOCAIS E PRAZO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS

- 6.1. O objeto deste procedimento deverá ser de forma parcelada (mediante requisição) junto a Secretaria de Administração, sito a Rua José de França Pereira, Nº 10, Município de Santa Maria do Ceste-Pr, juntamente com a Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Regularidade Fiscal Unificada RFB/PGFN e FGTS.
- 6.1.1 Os produtos descritos no subitem anterior deverão estar em total acordo com as exigências do
- 6.1.2 O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da assinatura do contrato.
- 6.2 É de inteira responsabilidade da Proponente todos os custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação e o prazo máximo para reposição do produto é em até 15 (quinze) dias úteis.
- 6.3 Caso os materiais não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o fiscal do contrato designado iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo CONTRATANTE.
- 6.4 Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser notificada a CONTRATADA no prazo de até OS (cinco) dias, da data da a entreaa.
- 6.5 Caso sejam rejeitados os materiais entregues em desconformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, estes deverão ser substituídos no prazo de até 03 (três) dias a contar da notificação da CONTRATADA, ficando às suas custas, inclusive das despesas referentes à retirada dos bens rejeitados, sem prejuizo da aplicação das penalidades e sem ônus para a CONTRATANTE.
- 6.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 6.7 Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital e no contato.

#### 7. DA GARANTIA DOS PRODUTOS

7.1 O período de garantia é de no mínimo 12 meses.



## MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

#### CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.\* 10 - CEP : 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

- 10.2.3 Possiveis divergências na informação do modelo de referência não isentam a CONTRATADA da entrega do produto em conformidade com as características do edital, nem são motivos para cancelamento do(s) item(ns), haja vista que a responsabilidade da CONTRATADA é a verificação e o atendimento às características
- 10.3 Assumirá integral responsabilidade por extravios e/ou danos sofridos no transporte qualquer que seja
- 10.4 Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo exigidos deste Termo de Referência e no ato convocatório, bem como os preços constantes da proposta apresentada.
- 10.5 Os produtos deverão ser embalados adequadamente, para que não sofram danos durante o transporte
- 10.6 A CONTRATADA assume exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, necessários à boa e perfeita entrega do objeto contratado.
- 10.7 Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos.
- 10.8 Manter, até o efetivo recebimento definitivo, todas as condições de habilitação e qualificação necessárias para contratação com a Administração Publica.
- 10.9 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas em razão do presente produto.
- 10.10 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus para a CONTRATANTE.
- 10.11 Comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessário.
- 10.12 Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em Instrumento Convocatório.
- 10.13 Os casos excepcionais serão avaliados pela CONTRATANTE, que decidirá motivadamente.
- 10.14 Operar como uma organização completa e independente.
- 10.15 Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do CONTRATANTE para acompanhamento da execução do contrato. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA pela execução de qualquer serviço.
- 10.16 Durante o periodo da garantia, os custos relativos ao deslocamento, para transporte do equipamento e materiais, bem como de deslocamento de peças e pessoal para as futuras manutenções que possam vir a ocorrer, serão por conta da CONTRATADA, bem como o transporte de equipamentos (necessários à



#### CND I: 05 684 544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.\* 10 - CEP.: 85.230-000 - FONEIFAX (42) 3644-1359

descarga), serão de responsabilidade da mesma, observada às normas de segurança do trabalho e de trânsito, não cabendo nenhum ônus à CONTRATANTE.

10.17 Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morai ocasionados à Administração e/ou a terceiros em decorrência de dolo ou culpa, na entrega do objeto da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.

ilizar toda a competente e indispensável mão de obra habilitada para a entrega do objeto da presente de vello, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se reiere ». Jornas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, ir enciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente tributanto por maio especialis que sejam e mesmo que não mencionadas no edital, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada.

- 10.19 Comunicar ao fiscal do Contrato toda e qualquer situação anômala que possam causar prejuízos à
- 10.20 Comunicar expressamente ao Município de Santa Maria do Oeste, a quem competirá deliberar a uer situação anômala no decorrer da aquisição do objeto da presente licitação.
- riic sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assu 10.21 Ma. WITRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste Contrato
- 11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
- 11.1 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais;
- 11.2 Fornecer à CONTRATADA, todos os esclarecimentos, e demais informações que esta venha a solicitar.
- 11.3 Exigir o cumprimento do objeto desta licitação, segundo suas especificações, prazos e demais condições.
- 11.4 Acompanhar a entrega dos materiais e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA, podendo rejeitá-los, mediante justificativa
- 11.5 Proceder cam o acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação dos produtos.
- 11.6 Receber o sbieto e conferir as especificações técnicas com as constantes neste Termo de Referência, no astramento convocatório e na proposta da CONTRATADA, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.
- 11.7 Realizar rigorosa conferência das características dos itens fornecidos, por meio da Comissão de Recebimento designada ou servidor, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto contratado, ou de parte da entrega a que se referirem.



praticados.

#### MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

#### CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.\* 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

- 13.1.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e pelo descumprimento das normas e unicípio de Santa Maria do Oeste, poderá, à execução do contrato legislações pertinentes à execução do contrato, o município de Santa Maria do Oeste, podera, ainda garantida a prévia defesa, aplicar à empresa CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93.
- 13.1.2 O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.
- 13.2 A CONTRATACA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, la ponsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 13.2.1 Advertência por faitas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízo: significativos para a CONTRATANTE;
- 13.2.2 Muita moratoria de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
- 13.2.3 Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenho ou contrato, no caso de cução total do objeto
- 13.2.4 Em. vaso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem na, será sarcada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 13.2.5 Suspensa a calicitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pera qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois ano
- 13.2.6 Impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal;
- 13.2.7 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto erdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos crejuizos causados;
- 13.3 Também ficam sujeitas as penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a
- 13.3.1 Ter ha soir eo condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos:
- 13.3.2 Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
  13.3.3 Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos





CNPJ: 95 684 544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.\* 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

29

11.8 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as pecificações constantes neste Termo de Referência, edital e proposta, para fins de aceitação e recebime

- 11.9 Rejeitar o objeto em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA exigindo sua imediata correção, sob pena de aplicação das penalidades previstas em lei, ressalvados os casos fortuitos ou de força maiores, devidamente justificados e aceitos pela CONTRATANTE.
- 11.10 Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- 11.11 Rejeitar, no todo ou em parte, bens entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA
- 11.12 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou
- 11.13 Comunicar, por escrito, à CONTRATADA o não recebimento do obieto, apontando as razões da sua oformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência, no instrumento convocatório
- 11.14 Proporcionar todas as facilidades para que as CONTRATADAS possam cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste Edital

#### 12. DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA

12.1. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias

Exercício/Conta da Funcional programática	Fonte de Natureza da Grupo da	fonte
ta despesa	recurso despesa	
feapesa		

#### 13. DAS SANCÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:



## MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

- 13.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 13.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do
- 13.5 A autoridade competente, na apinação das sanços, tevara inconstruição a galvidade da constitución infrator, o caráter educativo da pena, a reiniciálecia de transgressões por parte da CONTRATADA, levando em consideração todos os atos Celebrados com a CONTRATANTE, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.
- 13.6 A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao Município.
- 13.7 As sanções administrativas previstas neste item 13.6 serão aplicadas sem prejuizo das cominações impostas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

#### 14. DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

- 14.1. O licitante/CONTRATANTE deve observar e o contratado deve observar e fazer observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, cabendo-lhes a obrigação de afastar, reprimir e denunciar toda e qualquer prática que possa caracterizar
- raude ou corrupção, em especial, dentre outras:

  a) prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o
  objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
  b) prática fraudulenta: falsificar ou omitir fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de
- ecução do contrato:
- c) prática colusiva: esquematizar ou estabelecer acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitante, visando a estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta o indiretamente, às pessoas ou sua orpropriedade, visando a influenciar sua participação em processo licitatório ou afetar a execução do contrato; e) prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de qualquer das práticas acima; e praticas atos com a intenção de impedir materialmente o exercício do direito de inspeção para apuração de qualquer

Santa Maria do Oeste, 20 de setembro de 2022

MILICIO VICENTE STROHE PREGOEIRO Portaria nº 101/2022



#### CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.\* 10 - CEP : 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

#### ANEXO III PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº XXX/2022

#### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor) Apresentamos nossa proposta para prestação dos servicos objeto da presente licitação Pregão, na

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregao, na 
Forma Elentánio na Rusi/2022 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos. 
IDENTIFICAÇÃO E O CONCORRENTE 
NOME DA EMPLÍSTICONPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL: 
REPRESENTANT. ¿ CARGO: CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF: 
ENDEREÇÃO E ENFONEZAGÊNCIA E Nº DA CONTA BANCÁRIA: 
PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Termo de Referência. PROPOSTA: R\$ (Por extenso) CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTA (SE HOUVER)
A garantia deverá ser da seguinte forma: para todos os Lotes de no mínimo \_\_\_\_\_\_, a contar do recebimento definitivo do objeto pela CONTRATANTE.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

LUCAL E PIRACO DE ENTREGA

De acordo com o el pecificado no Termo de Referência, deste Edital.

Obs.: No pres, ocuado ja estão incluidas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras ouaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

No minimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data d LOCAL E DATA NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA no 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA

PROPOSTA ATÉ DECISÃO.



#### MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

#### ANEXO V DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO

I - DA EIVIFRESA FROM	CHENTE.			
Nome empresarial				
Rua			nº	
Bairro			CEP	
Cidade				
CNPJ nº				
Conta Corrar		Agência	Banco	
Inscrição Estaduaria	Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº			
Telefone		Fax		
Contador da empresa				
2 - DO REPRESENTANT				
Nome				
Função				
Data de Nascimento		Estad	do Civil	
Escolaridade				
CPF				-
Rua				nº
Bairro	Compleme	ento	Cidade	
Estado				
Fax	Celular	E-mail		
Local e ciata				

Assinatura e Identificação do Responsável Legal e da Empresa





30

#### CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANCA PEREIRA, N.\* 10 - CEP.: 85 230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

	DECLARAÇÕES UNIFICADAS
ROPONENTE	
	e direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela e Santa Maria do Oeste - PR, que:
) Não fomos declarados sferas.	inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas
) Cumprimos plenament	e os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

ANEXO IV

c) Na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXIII do artigo 7º da Constituição Federal. d) Não possuímos pessoas em nosso quadro societário (contrato social, estatuto social),

impedidas de contratar com o Municipio de Santa Maria do Oeste -PR nos termos do artigo 9º, § 3º da Lei nº 8.666/93 e PREJULGADO nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
e) Estamos sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do dispostona Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. SIM () NÃO ().

.... de .... ... de 2022.

> Assinatura e Identificação do Responsável Legal e da Empresa RG/CPF:



Parágrafo Único

## MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95 684 544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.\* 10 - CEP : 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

ANEXO VI
MINUTA DE CONTRATO Nº XXX/2022
Contrato de compra e venda, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR e a empresa na forma abaixo. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa juridica de direito público interno, com sede à Rua XXXXXI n° XXXI, inscrito no CNPJ/MF sob nº XXXX, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. XXXXXX, residente e domicillado nesta cidade, portador da CI/RG nº XXXXX SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº XXXXX, e
CONTRATADA:, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Ruanº,
Bairro CEP: na cidade de Estado inscrito no CNPI/MF sob nº neste ato representada pelo Sr. , residente e domiciliado a rua na Cidade de
Estado do, portador da CI/RG nº e do CPF/MF nº
CLÁUSULA I – OBJETO "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO 25 MPA, 20MPA E SERVIÇO DE BOMBEAMENTODE CONCRETO", conforme exigências descritas no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA.
conforme a seguir:
ITEM CÓDIGO DESCRIÇÃO QTDE UNID. MARCA
VALOR POR
ITEM
VALOR
TOTAL
1
2
CLÁUSULA II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente contrato está sendo firmado com fundamento na Lei nº10.520 de 17/07/2002 e Lei nº 8.666/93,
e de acordo com as conclusões do <b>Pregão Eletrônico n.ºXXX/2022</b> , aplicando-se ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos.
CLÁUSULA III - VALOR
O valor aprovado para o objeto é de R\$ (), denominado valor contratual.

Dotações							
Exercício	Conta da	Funcional programática	Fonte de	Natureza da	Grupo da fonte		
da despesa	despesa		recurso	despesa			

Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:



#### CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.\* 10 - CEP.: 85.230-000 - FONEIFAX (42) 3644-1359

CLÁUSULA IV - PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a emissão da nota fiscal e recebimento dos

Parágrafo Primeiro

Na nota fiscal, deverão constar informações correspondentes ao objeto, bem como indicação do número do empenh

Parágrafo:

mento 17 condicionado à aprovação da respectiva Comissão de Recebimento. Instituída pela na XXXI. XX de \*\*\*\*\*\* de XXXXI.

Parágrafi

Quando a CONTACTADA estiver sediada no Estado do Paraná e contratar com o Município de Santa Maria do Oeste -PR, deverá emitir nota fiscal eletrônica, conforme Decreto Estadual Nº 3.330/2008.

Parágrafo Quarto
Caso a CONTRATADA esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto à Secretaria de
Fazenda do Municipio de Santa Maria do Oeste PR, os respectivos empenhos em seu nome não poderão ser
liberados, e, de consequência, estes não terão validade nem eficácia.

CLÁUSULA V - FORMA DE PAGAMENTO

nto mencionado na cláusula anterior será efetuado através de depósito em conta corrente da CONTRATADA sendo vedada a emissão de boleto ou título pela mesma.

CLÁUSU A VI - COMDIÇÕES DE ENTREGA

O objeto desir procedimento deverá ser de forma parcelada (mediante requisição) junto a Secretaria de Eumínistração, sito a Rua José de França Pereira, Nº 10, Município de Santa Maria do Oeste-Pr, juntamente com a Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Regularidade

Parágrafo Primeiro

Os materiais descritos no item anterior deverão estar em total acordo com as exigências do ANEXO II do Termo de Referência

Parágrafo Segundo

É de inteira reconsabilidade da CONTRATADA todos os custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, inclusive uenajourna, recesa, seguras, senge e uessenge uo maternar, uessoe a sua origem ate o noca de destino, inclusive as despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação e o prazo máximo seas reposição do produto é em até 15 (quinze) días úteis. Parágrafo Tercisto

Entregar us proci los cevidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte de causa e descarga. carga e descarga.

Parágrafo Quarto
Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o fiscal do contrato designado iniciará
procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em
que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Quinto



#### MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.\* 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

f) Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo exigidos do Termo de

1) Obelecer as especimações do objecto, osar responsable de proposta apresentada.

g) Assegurar que os produtos estejam embalados adequadamente, para que não sofram danos durante o ansporte ou armazenamento

transporte du armechamento.

N) Assunir noculisvamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, necessários à boa e perfeita entrega do objeto contratado.

N) Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos.

tivo recebimento definitivo, todas as condições de habilitação e qualificação j) Manter

ji Manteri A. mor reception de la morte della morte de

produir

Ji Repara Congrese nover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o
objeto do contrato em que se verifiquem vicios, defeitos ou incorreções, sem ônus para a
CONTRATANTE.

m) Comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, além de restar os esclarecimentos que julgar necessário.

prestar os esclarecimentos que juigar necessario.

n) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de nabilitação e qualificação exigidas em Instrumento Convocatório.

o) Os casos excepcionais serão avaliados pela CONTRATANTE, que decidirá motivadamente.

p) Operar como uma organização completa e independente.

q) Sujeita ne ampla e irrestrita fiscalização por parte e execução do la tario. A existência da fiscalização de modo a p) uperar como uma organização completa e independente.
q) Sujeits - e ampla e irrestrita fiscalização por parte do CONTRATANTE para acompanhamento da execução so Lato A existência da fiscalização de modo algum diminio ua atenua a responsabilidade da CONTRATADA por execução de qualquer serviço.

- Durante o ner do da garantia, os custos relativos ao deslocamento, para transporte do equipamento e

materiis, mani fino de deslocamento de peças e pessoal para as futuras manutenções que possam vir a ocorrer, serao por conta da CONTRATADA, bem como o transporte de equipamentos (necessários à descarga), serão de responsabilidade da mesma, observada às normas de segurança do trabalho e de trânsito, não cabendo nenhum ônus à CONTRATANTE.

r) Responder civil e criminalmente por todos e qualsquer danos pessoais, materiais ou morais

r) nesponder ovir eliminamente por docta e acceptos em decorrência de dolo ou culpa, na entrega do objeto da presente licitação isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade. s) Fornezer e utilizar toda a competente e indispensável mão de obra habilitada para a entrega do objeto da presente intracão, atendicas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que presente initiatado, atentidas 100as a sougenidas legais perúntenes, vido carto, vido carto esta son se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, per un ociarios fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mos especiais que sejam e mesmo que não mencionadas no edital, para com as quais ficará clusiv. ente responsabilizada.

riscal do Contrato toda e qualquer situação anômala que possam causar prejuízos à

u) Comunicar expressamente ao Município, a quem competirá deliberar a respeito, toda e qualquer situ anômala no decorrer da aquisição do objeto da presente licitação.

anomaia no dictorrer de algunição do objeto da presente incração.

y) Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto
de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste Contrato



## MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

#### CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.\* 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

31

Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser notificada a CONTRATADA no prazo de até 05 (cinco) dias, da data da entrega.

Parágrafo Sexto
Caso sejam rejeitados os produtos entregues em desconformidade com as especificações constantes no
Termo de Referência e na proposta, estes deverão ser substituídos no prazo de até 03 (três) dias a contar da
notificação da CONTRATADA, ficando às suas custas, inclusive das despesas referentes à retirada dos bens rejeitados, sem prejuízo da aplicação das penalidades e sem ônus para a CONTRATANTE.

Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento Os produtos serao recebilos deminitaramento prazo de ale 20 (dez) portos portos pero provisório, após a verificação da qualifada e quantidade do material e consequente aceitação mediante assinatura e apresentação da Nota Fiscal ao Departamento de Contabilidade.

Parágrafo Oitavo

Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo. Parágrafo Nono

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Parágrafo Décimo

Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não forem realizadas no prazo estipulado, a CONTRATADA estará sujeita às sanções previstas no Edital e no contato.

parágrafo Décimo Primeiro Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.

Parágrafo Décimo Segundo

azo de vigência do contrato será de **01 (um) ano** a contar da sua assinatura.

#### CLÁUSULA VII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se à:

a) Arcar com todo e qualquer custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes,

a) Artar com touto equanquer costos econômicas en manustro, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação.

b) Entregar os produtos cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas no Termo de Referência

o () Observar se o(s) modelo(s) de referência, quando houver, atendendo integralmente às características do edital, haja vista que o fabricante pode alterar seus produtos e modelos sem prévio aviso.

d) Assumir integralmente a responsabilidade de cotar modelo que atenda as características do edital, mesmo que este seja diferente do modelo de referência.

Possíveis divergências na informação do modelo de referência não isentam a CONTRATADA da

- rossives unvergencias na minimisquo uo moderio de reterendo nao bentana o control no robo de entrega do produto em conformidade com a caracteristicas do edital, nem são motivos para cancelamento do(s) item(ns), haja vista que a responsabilidade da CONTRATADA é a verificação e o atendimento às características do produto.

e) Assumir integral responsabilidade por extravios e/ou danos sofridos no transporte qualquer que seja a



## MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95 684 544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.\* 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

## Parágrafo Único Garantia dos Produtos:

a) O período de garantia é de no mínimo 12 meses.

b) A garantia dos equipamentos deverá ser declarada na proposta e passará a contar a partir do imento Definitivo pela CONTRATANTE.

#### CLÁUSULA VIII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se à:

A CONTRATANTE obriga-se à: a la Efetuar o pagamento à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais. b) Fornecer à CONTRATADA, todos os esclarecimentos, e demais informações que esta venha a solicitar. c) Exigir o cumprimento do objeto desta licitação, segundo suas especificações, prazos e demais condições. d) Acompanhar a entrega dos materiais e avallar a sua qualidade, sem prejuizo da responsabilidade da CONTRATADA, podendo rejeitá-los, mediante justificativa. e) Proceder com o acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação dos produtos. f) Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes no Termo de Referência, no instrumento convocatório e na proposta da CONTRATADA, recusando-o na hipôtese de desconformidade

instrumento comovacioni e na proposa de Comina dos, responsa de Comissa com as características pretendidas.

g) Realizar rigorosa conferência das características dos itens fornecidos, por meio da Comissão de Recebimento designada ou servidor, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto contratado, ou de parte da entrega a que se

reterirem. h) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, edital e proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo

i) Rejeitar o objeto em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA exigindo sua imediata i) Rejetar o objeto em desaction com as congeções assaminas pera Control e capitales de correção, sob pena de aplicação das penalidades previstas em lei, ressalvados os casos fortuitos ou de força maiores, devidamente justificados e aceitos pela CONTRATANTE.

 j) Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto

I) comunicar a CONTRATALA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituido, reparado ou corrigido.

k) Rejeitar, no todo ou em parte, bens entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA.

I) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados

m) Comunicar, por escrito, à CONTRATADA o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.

n) Proporcionar todas as facilidades para que as CONTRATADAS possam cumprir suas obrigações dentro das

nas e condições deste Edital. CLÁUSULA IX — RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA Ficam designados como fiscais de contrato o servidor público xxxxx— Assistente em Administração I.

Parágrafo Primeiro

#### CNPJ: 95 684 544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.\* 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante receiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vicios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Nº 8.666, de 1993.

#### Parágrafo Segundo

O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do crutrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, de inando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e e da Administração anotará em registro proprio tudas as otorrenais teladionadas com a rotitato, indicando día, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente e inando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e a spontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis

## cláus!!L4 X — SourÇÕES ADMINISTRATIVAS

administrativa, nos termos da Lei Nº 8.666, de 1993 e da Lei Nº 10.520, de 2002, a CONTRATA A que

CONTRATAL A que.

a) Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e pelo descumprimento das normas e legislações pertirentes à execução do Contrato, o município de Santa Maria do Oeste, poderá, ainda, garantida a previa cefesa, aplicar à empresa CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei Nº 8.666/93.
b) O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, se recusar injustificadamente a assinar o contrato, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportarse de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

#### Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem

prejuizo de en on adilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertencia (c. raitas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuizos significativos para a CONTRATANTE

DONINA ARICE

B) Multa morardi la de 0.5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimunios, atxilimite de 20 (vinte) dias;
c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total das medições ou contrato, no caso de

inexecução total do objeto:
d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de torna preporcional à obrigação inadimplida;
e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela

qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos; f) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal;

y Impenimento un indeneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto gerdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que atilicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATADE para sprejuitos causados.

Parágrafo Segundu. Também fica se e da às penalidades do art. 87, III e IV da Lei № 8.666, de 1993, a CONTRATADA que:

a) Tenha Lofrido Londenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de qualsquer tributos;

qualsquer riflutox: b) Tenha praticada atos ficitos visando a frustrar os objetivos da licitação; c) Demonstra não possur idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados

Parágrafo Terceiro



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONEJFAX (42) 3644-1359

OSCAR DELGADO		
PREFEITO DO MUNICÍPIO /CONTRATANTE	CONTRATADA:	







#### MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

#### CNPJ: 95 684 544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei № 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei № 9.784, de 1999. Parágrafo Quarto

Parágrafo Quarto
A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do
infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da CONTRATADA, levando
em consideração todos os atos Celebrados com a CONTRATANTE, bem como o dano causado à
Administração, observando o princípio da proporcionalidade.
Parágrafo Quinto
A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou
danos causados ao Município de Santa Maria do Oeste - PR.
Parágrafo Serto

#### Parágrafo Sexto

As sanções administrativas previstas nesta cláusula serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas pela Lei № 8.666/93 e suas alterações. CLÁUSULA XI - CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

#### Parágrafo Único

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o
- processo de licitação ou de execução de contrato; c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em niveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do
- contrato. e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir sterialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

#### CLÁUSULA XII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o Foro da Comarca de Pitanga PR., com renúncia de qualquer outro, para dirimir as dúvidas ou

questões decorrentes deste contrato. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que surtam todos os efeitos legais.

Santa Maria do Oeste PR, \_\_\_ de \_\_ de 2022



CNPJ: 95.684.544/0001-26

A JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

## PARECER JURÍDICO

Em atendimento ao constante no despacho do Chefe do Executivo Municipal, esta Assessoria Jurídica, com fulcro no art. 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93 e suas alterações, e Lei 10.520/2002, da Constituição Federal e Estadual, passa a analisar a regularidade técnica dos documentos e minuta do edital, visando a ""CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO 25 MPA, 20MPA, E SERVIÇO DE BOMBEAMENTO DE CONCRETO", denota-se:

No que tange a minuta do edital, este contempla a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos artigos 40 e seguintes da Lei 8.666/93 e suas alterações, e da Carta Magna Federal e Estadual.

Outrossim, a minuta do contrato administrativo, também preenche os requisitos necessários para o fiel cumprimento do objeto, estando o mesmo de acordo como artigo 55, do mesmo diploma legal citado;

Razão pela qual encontra-se o presente processo em condições de ser autorizado pelo Chefe do Executivo Municipal, se esse for o seu entendimento.

É o parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 20 de Setembro de 2022.

ÉDER JOSÉ SEBRENSKI

Assessor Jurídico



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

## **DESPACHO**

Considerando as informações e pareceres contidos no presente procedimento AUTORIZO a licitação sob a modalidade PREGÃO ELETRONICO, referente à "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO 25 MPA, 20MPA E SERVIÇO DE BOMBEAMENTODE CONCRETO", especificações e anexos, nos termos da lei Federal n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Encaminhe-se para a comissão permanente de Licitação para as providencias necessárias.

Santa Maria do Oeste-PR, 20 de SETEMBRO de 2022.

Oscar Delgado Prefeito Municipal

# Município de Santa Maria do Oeste



Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

## PORTARIA Nº 101/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal n. 8.666/93 e Lei Federal n. 10.520/02:

## RESOLVE:

I - NOMEAR MEMBRO SUBSTITUTO DA EQUIPE DE APOIO, do Município de Santa Maria do Oeste - PR, conforme composição abaixo:

Maria do Oesto 111,	CPF	FUNÇÃO
NOME	578.005.889-04	PREGOEIRO
MILICIO VICENTE STROHER	065.335.649-86	EQUIPE APOIO
DANIEL TOMEN	096.565.369-24	EQUIPE APOIO
SIMONE APARECIDA FERREIRA ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA		SUPLENTE
ODAIR JUSE FERREIMI DE E		

11 - Fica nomeado como membro suplente o Sr. Odair José Ferreira de Lima, inscrito no CPF sob n. 857,956.159-00.

III - Ficando o MEMBRO anterior (conforme portaria 72/2022), respondendo pelos processos licitatórios que estão em andamento em seu nome GIOVANNI OTTONI JUNIOR CPF: 090.284.579-92.

IV - Publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, em 17 de Agosto de 2022.

OSCAR DELGADO PREFEITO MUNICIPAL



## ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 101/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal n. 8.666/93 e Lei Federal n.

## RESOLVE:

I – NOMEAR MEMBRO SUBSTITUTO DA EQUIPE DE APOIO, do Município de Santa Maria do Oeste - PR, conforme composição abaixo: NOME CPF FUNÇÃO **MILICIO** VICENTE STROHER 578.005.889-04 PREGOEIRO DANIEL TOMEN 065.335.649-86 EQUIPE APOIO SIMONE APARECIDA FERREIRA 096.565.369-24 EQUIPE JOSÉ FERREIRA DE LIMA 857.956.159-00 **ODAIR** SUPLENTE

II - Fica nomeado como membro suplente o Sr. Odair José Ferreira de Lima, inscrito no CPF sob n. 857.956.159-00.

III - Ficando o MEMBRO anterior (conforme portaria 72/2022), respondendo pelos processos licitatórios que estão em andamento em seu nome GIOVANNI OTTONI JUNIOR CPF: 090.284.579-92.

IV - Publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, em 17 de Agosto de 2022.

OSCAR DELGADO Prefeito Municipal

> Publicado por: Marcos Antonio de Lima Código Identificador:3ACA5B91

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/08/2022. Edição 2587 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amp/



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

## EDITAL DE LICITAÇÃO

## PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 136/2022 PREGÃO ELETRÔNICO № 065/2022

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

MODO DE DISPUTA: "ABERTO"

### 1 - DO PREÂMBULO

1.1 – O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PARANÁ, CNPJ: 95.684.544/0001-26 Torna público para conhecimento dos interessados, que por meio do seu Prefeito Municipal Sr. OSCAR DELGADO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 6.296.081-7 SSP – PR e do CPF/MF nº 701.594.329-87, e do pregoeiro e equipe de apoio devidamente nomeados na Portaria 101/2022, o setor de licitações, sediado na Rua José de França Pereira, 10, centro, na cidade de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento de menor preço por Lote, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO 25 MPA, 20MPA E SERVIÇO DE BOMBEAMENTODE CONCRETO", e ainda conforme exigências descritas no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA.

1.2 - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min do dia 05 de outubro de 2022. ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h00min do dia 05 de outubro de 2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 05 de outubro de 2022. LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações"

- 1.2.1 Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
- 1.2.2 Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.
- 1.2.3 Compõem este Edital os seguintes anexos:
- ANEXO I Descrição Detalhada do Objeto;
- ANEXO II Termo de Referência;
- ANEXO III Modelo de proposta;
- ANEXO IV Declarações Unificadas;
- ANEXO V Declaração contendo informações para assinatura do Contrato;
- ANEXO VI Minuta de Contrato.





CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

- **1.3** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança criptografia e autenticação em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada nos §§ 2º e 3º do Artigo 2º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002.
- 1.4 O sistema de pregão eletrônico da Bolsa Licitações e Leilões do Brasil é certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira ICP Brasil.
- **1.5** Os trabalhos serão conduzidos por pregoeiro indicado pela Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações públicas" constante na página da internet da Bolsa Licitações e Leilões do Brasil (2er.bll.org.br).
- 1.6 O Licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos no item 1.2 do Edital.

### 2 - DO OBJETO

- 2.1 O objeto deste pregão é a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO 25 MPA, 20MPA E SERVIÇO DE BOMBEAMENTODE CONCRETO" Conforme descrito no presente edital e TERMO DE REFERÊNCIA.
- 2.1.1 A licitação será dividida por item, conforme tabela constante do ANEXO I (Descrição detalhada dos objetos) e/ou ANEXO II (Termo de Referência), facultando-se ao licitante a participação conforme interesse.
  2.1.2 O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## 3 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**3.1** - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Exercício da despesa	despesa	Funcional programática	The second secon	Natureza da despesa	Grupo da fonte
	2720	11.002.04.122.0401.2065	0	3.3.90.30.00.00	Do Evereísia
2022	2740	11.002.04.122.0401.2065	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

## 4 - DO CREDENCIAMENTO

**4.1** — Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.





CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

- **4.2** Para usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, as Microempresas, empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual (quando for o caso permitido para MEI), **deverão identificar o seu regime de tributação**, informando em campo próprio do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema.
- 4.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.
- **4.4** Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.
- **4.5** O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.
- **4.6 –** A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo IV (Declarações Unificadas) para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate, conforme arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06.

## 5 – DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

- **5.1 –** O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder as questões formuladas pelos licitantes, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão;
- k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- I) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

# CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:





CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

- **5.2** A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- **5.3** O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- **5.4** A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL Bolsa De Licitações do Brasil.
- **5.5** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- **5.6 –** O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

## PARTICIPAÇÃO:

- **5.7** A participação no Pregão, na Forma Eletrônica, se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.
- **5.8** Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
- **5.9** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- **5.10 –** Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.
- 5.11 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o





CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

- 5.12 Não poderão participar desta licitação os interessados:
- **5.12.1 –** Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 5.12.2 Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- **5.12.3 –** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- **5.12.4 –** Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 5.12.5 Que estejam sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial;
- **5.12.6 –** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- **5.13 –** Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através de empresa associada ou da Bolsa de Licitações do Brasil, por contato pelo telefone (41) 3097-4600 ou pelo email <u>contato@bll.org.br</u>.

# 6 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- **6.1** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- **6.2** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- **6.3 –** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art.43, § 1º da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- **6.4** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- **6.5 –** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

**6.6 –** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**6.7** – Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## 7 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

**7.1** – O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) Descrição individualizada e precisa do objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas neste Edital e em seus Anexos;
- b) Indicação dos valores, com no máximo 02 (duas) casas decimais, (dois dígitos após a vírgula, ex.:R\$ 0,00);
- c) Indicação do preço unitário e total do item e global da proposta;
- d) Data, assinatura e nome completo do representante legal da empresa;
- e) Indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, que será de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão. Caso o proponente não informe o prazo de validade da proposta será automaticamente considerado o prazo de 60 (sessenta) dias; f) Nos preços propostos deverão estar incluídas além do lucro todas as despesas diretas e indiretas, relacionadas com a prestação dos serviços, como: tributos, fretes, seguros, montagem se necessário, instalação se solicitado, entrega técnica se solicitado, treinamento de operacionalização se solicitado e todas as demais despesas necessárias à perfeita entrega do objeto.
- g) Não deve conter rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas que dificultem sua análise;

**Obs.:** Caso a Marca possa identificar a Proposta, este campo pode ser preenchido com informações tais como: "a definir" ou "não se aplica", para que a proponente não seja desclassificada, conforme item 8.3 do edital.

- 7.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a CONTRATADA.
- **7.3 –** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- **7.4** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

- 7.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- **7.6** O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.
- **7.7 –** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.
- **7.7.1** O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da CF; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa CONTRATADA ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

# 8 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- **8.1 –** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- **8.2** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 8.3 Também será desclassificada a proposta que possa ser identificada.
- 8.3.1 Qualquer forma de identificação da proponente (exemplos: marcas, cabeçalhos e rodapés, CNPJ, timbre, logotipos, entre outros) será motivo de desclassificação da proposta.
- **8.3.2 –** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- **8.3.3 –** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- **8.4 –** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.5 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- **8.6 –** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

- 8.7 O lance deverá ser ofertado pelo valor global do lote.
- **8.8 –** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 8.9 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- **8.10** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ **1,00 (um real).**
- **8.11** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- **8.12** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- **8.13** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- **8.14** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- **8.15 –** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- **8.16** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- **8.17 –** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- **8.18 –** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- **8.19 –** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

- **8.20** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- **8.21 –** O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 8.22 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- **8.23** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- **8.24 –** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- **8.25** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- **8.26 –** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- **8.27 –** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- **8.28 –** Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- **8.29** A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

- **8.30** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos: a) No País;
- b) Por empresas brasileiras;
- c) Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- **8.31 –** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- **8.32 –** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 8.32.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- **8.32.2** O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- **8.32.2.1** A empresa vencedora do(s) lote(s) deverá observar que o desconto aplicado sobre o valor total do lote deverá ser aplicado em cada item que compõem o lote. Esta proporcionalidade será conferida pelo Pregoeiro.
- 8.33 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 9 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- **9.1** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.
- **9.2** O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.
- **9.3 –** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 TCU Plenário) cou que apresentar preço manifestamente inexequível.

1





CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

- **9.3.1** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- **9.4 –** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 9.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 9.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- **9.7 –** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- **9.7.1** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 9.8 Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro solicitará ao licitante que envie imediatamente, por meio eletrônico, com posterior encaminhamento por via postal, o documento comprobatório da caracterização do produto manufaturado nacional, nos termos do Decreto nº 8.224/2014.
- **9.9** O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- 9.9.1 Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.
- **9.10 –** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- **9.11 –** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

- **9.12 –** O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- **9.12.1** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 9.12.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- **9.13 –** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- **9.14 –** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 10 - DA HABILITAÇÃO

- 10.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/).
- **10.1.1** A consulta aos cadastros será realizada, no Conselho Nacional de Justiça (<a href="https://www.cnj.jus.br/improbidade\_adm/consultar\_requerido.php?validar=form">https://www.cnj.jus.br/improbidade\_adm/consultar\_requerido.php?validar=form</a>), em nome do sócio majoritário da empresa licitante, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- **10.1.1.1 –** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 10.1.1.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 10.1.1.3 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 10.1.2 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

- **10.1.3 –** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 10.2 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- 10.3 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- **10.4 –** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- **10.4.1** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- **10.5 –** Ressalvado o benefício concedidos nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123, de 2006, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

## 10.6 - Habilitação jurídica:

- 10.6.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- **10.6.2** Em se tratando de microempreendedor individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <a href="https://www.portaldoempreendedor.gov.br">www.portaldoempreendedor.gov.br</a>.
- **10.6.3 –** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.
- **10.6.4 –** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.
- 10.6.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.





CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

- **10.6.6** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
- **10.6.7 –** No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 7.775, de 2012.
- 10.6.8 No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- 10.6.9 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.
- 10.6.10 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 10.7 Regularidade fiscal e trabalhista:
- 10.7.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.
- 10.7.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- 10.7.2.1 Quando não for possível apresentar prova de inscrição no cadastro de Contribuinte Estadual, em função da atividade desenvolvida, a empresa deverá apresentar a prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal, sendo necessária a apresentação de pelo menos uma das provas de inscrições solicitadas
- 10.7.3— Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Divida Ativa da União, ou Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive Contribuições Previdenciárias tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional, conforme Portaria 258 de 5 de setembro de 2014 alterada pela Portaria MF nº 443 de 17 de outubro de 2014, do domicílio ou sede do proponente.
- 10.7.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

10.7.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.7.6 – Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, sendo que estas poderão estar atestadas pelos órgãos expedidores, através de Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, que pode ser conseguida através do link <a href="https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp">https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp</a>.

10.7.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) no âmbito nacional, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, que pode ser conseguida através do link http://www.tst.jus.br/certidao, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do

## 10.8 – Qualificação Econômico-Financeira:

- 10.8.1 Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca sede da pessoa jurídica licitante. (Caso não conste na Certidão o prazo de validade da mesma, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias contados da data da sua emissão).
- 10.8.2 Declaração de enquadramento em regime de tributação de microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser um ME ou EPP), conforme modelo constante no Anexo IV (Declarações Unificadas) do Edital, e/ou Certidão Simplificada da Junta Comercial, constando o Regime de Enquadramento da empresa, com validade de, no máximo, 90 (noventa) dias, contados a partir de sua
- 10.8.3 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

## 10.9 - Declarações Unificadas (conforme Anexo IV do Edital):

- 10.9.1 O licitante deverá apresentar também, para fins habilitatórios, o documento Declarações Unificadas, de acordo com o modelo constante no Anexo IV do Edital, que contém:
- a) Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade que tenha sido expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo;
- b) Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;
- c) Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores), nos termos da Lei nº 9.854, de 1999;
- d) Declaração de enquadramento em regime de tributação de microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser um ME ou EPP).



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

10.10 – Quando os documentos apresentados forem assinados por um procurador, deverá ser juntada em campo específico na plataforma da BLL, cópia da devida procuração.

Obs.: Os Documentos de Habilitação não precisam ser enviados de forma física, devendo ser encaminhado exclusivamente por meio do sistema eletrônico da BLL.

- 10.11 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 10.11.1 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 10.12 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte e seja constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 10.12.1 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 10.13 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- **10.14 –** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- **10.15 –** Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subseqüente.
- **10.16 –** O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 10.16.1 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.





CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

10.17 – Consta ado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

### 11 - DOS RECURSOS

- 11.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- **11.2** Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- **11.2.1** Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- **11.2.2** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 11.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.4 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.5 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital

## 12 – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 12.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada, no e-mail: pmsmolicitacao@yahoo.com.br, no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 12.2 O licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta final ajustada, declaração contendo informações para assinatura do contrato, conforme Anexo V do Edital.

n



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

- 12.3 A propesta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à CONTRATADA, se for o caso.
- **12.3.1** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a CONTRATADA.
- **12.4** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos (limitada a 02 (duas) casas após a vírgula) e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
- **12.4.1** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 12.5 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desciassificação.
- **12.6** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- **12.7** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## 13 – DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 13.1 A sessão pública poderá ser reaberta:
- 13.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 13.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da Lei Complementar nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 13.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 13.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

## 14 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO





CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

- 14.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- **14.2 –** Apos a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## 15 - DO TERMO DE CONTRATO

- 15.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato.
- **15.2** O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital
- **15.3 –** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.
- **15.4** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- **15.5** A CONTRATADA reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 15.6 O prazo de v**igência da contratação é de 01 (um) ano**, prorrogáveis conforme previsão no instrumento contratual ou no Termo de Referência.
- **15.7 –** Previamente à contratação a Administração poderá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
- 15.8 Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, poderá ser exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
- 15.9 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no Edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a







CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

proposta e exentidais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

# 16 - DA FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

- 16.1 A Prefeitura do Município de Santa Maria do Oeste, procederá à emissão do empenho, observandose as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os produtos pretendidos e suas quantidades, devendo a entrega ser efetuada conforme o item 17 deste edital.
- **16.2** A não entrega dos materiais de acordo com o solicitado, implicará na decadência do direito do licitante ao fornecimento, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei № 8.666/93.
- **16.3 -** Os prazos de que tratam o item 17, poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

# 17 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1 – Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## 18 - DA GARANTIA DOS PRODUTOS

18.1 - As condições de garantia dos produtos são as estabelecidas no Termo de Referência.

## 19 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1 – As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são as estabelecidas no Termo de Referência.

### 20 - DO PAGAMENTO

20.1 – As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## 21 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- **21.1** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:
- a) Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e pelo descumprimento das normas e legislações percinentes à execução do contrato ou da ATA de Registro de Preços, o município de Santa Maria do Oeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

b) O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, se recusar injustificadamente a assinar o contrato, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportarse de modo inideneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

21.2 - A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuíze da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATA NTE:

b) Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, ate o limite de 20 (vinte) dias;

c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenho ou contrato, no caso de inexecução total do objeto;

d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

f) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal;

g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados.

21.3 - Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a CONTRATADA que:

a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**21.4** - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei Nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei Nº 9.784, de 1999.

**21.5** - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da CONTRATADA, levando em consideração todos os atos Celebrados com a CONTRATANTE, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.

**21.6** - A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao Município.

**21.7** - As sanções administrativas previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas pela Lei N° 8.666/93 e suas alterações.

22 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

- **22.1** Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 22.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail pmsmolicitacao@yahoo.com.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Jose de França Pereira, 10 Centro, Santa Maria do Oeste/Paraná, CEP: 85230-000.
- **22.3 –** Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 22.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- **22.5** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, pelo ε-mail pmsmolicitacao@yahoo.com.br, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- **22.6** O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.
- 22.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- **22.8** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- **22.9** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

### 23 - DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

- **23.1** Os iicitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- **b)** "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;





CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

d) "prática coercilova": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visendo influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato

e) "práxica obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

### 24 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**24.1** - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Santa Maria do Oeste-PR revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

O Município de Santa Maria do Oeste PR poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

**24.2** - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**24.3** - É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**24.4** - Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

**24.5** - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

**24.6** - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**24.7** - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado e ou Municípios.

24.8 - A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

24.9 - Não c 🐪 à Bolsa Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedo e on o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de sermos e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

24.10 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Pitanga-PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.

24.11 - O Preganico e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário de 08h30min às 11h45min e das 15530min as 17h00min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Departamento de Licitações, do Paço Municipal, na cidade de Santa Maria do Oeste, estado do Paraná, para melhores esclarecimentos.

24.12 - Não navendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

24.13 O valor máximo estimado para este Pregão é de R\$34.819,80 (Trinta e quatro mil, oitocentos e dezenove reals e oitenta centavos).

24.14 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

Santa Maria do Deste - PR, 20 de setembro de 2022.

MILICIO VICENTE STROHER PREGOEIRO PORTARIA N.º 101/2022



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

#### ANEXO I

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO 25 MPA, 20MPA E SERVIÇO DE BOMBEAMENTODE CONCRETO"

EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA.

**CONFORME SOLICITAÇÃO: 05/2022** 

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade		Preço máximo	Preço máximo total
1	CONCRETO 20 MPA M³ FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO FCK 20 MPA.	24,00	МЗ	540,00	12.960,00
2	CONCRETO 25 MPA M³ FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO FCK 25 MPA.	36,00	M³	560,00	20.160,00
3	SERVIÇO DE BOMBEAMENTO DE CONCRETO Mª	60,00	МЗ	28,33	1.699,80
TOTAL	•				34.819,80

Observação: (Caso Necessário) A empresa vencedora do(s) Lote(s) deverá observar, para o envio da proposta final ajustada, ao valor obtido na fase de lances; respeitada a proporcionalidade de desconto para todos os itens. Em caso de necessidade de ajuste no valor para o fechamento da planilha do lote, a empresa poderá diminuir o valor e ajustar o mesmo na plataforma da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

#### ANEXO II

#### TERMO DE REFERÊNCIA

(Solicitação nº 05/2022)

#### 1. DO OBJETO

1.1 Processo licitatório para "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO 25 MPA, 20MPA E SERVIÇO DE BOMBEAMENTODE CONCRETO".

#### 2. DA JUSTIFICATIVA

**2.1.** A contratação de empresa para fornecimento do concreto se faz necessário para reforma e manutenção dos equipamentos públicos municipais, visando obter economia, boa estrutura nos prédios públicos, oportunizando bem estar aos que ali trabalham e aos usuários que são atendidos nesses locais.



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

### 3. DA CLASSIFICAÇÃO DE BEM COMUM E MODALIDADE DE LICITAÇÃO

- **3.1** Este planejamento foi elaborado de acordo com o Ordenamento Jurídico Nacional que regulamenta o processo de aquisições para a Administração Pública, Lei № 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei № 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal.
- **3.2** Deste modo, o presente documento contém os elementos básicos e essenciais determinados pela legislação, descritos de forma a subsidiar os interessados em participarem do certame licitatório na preparação da documentação e na elaboração da proposta, não havendo qualquer necessidade específica a ser atendida. A escolha pode ser feita tão somente com base nos preços ofertados, haja vista serem comparáveis entre si, sem necessidade de avaliação minuciosa.
- **3.3** Os bens que constituem o Objeto deste Planejamento da Contratação enquadram-se no conceito de bem comum, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei 10.520/02, sugerimos que o certame licitatório seja realizado na **modalidade Pregão**, **do tipo menor preço por LOTE**, em conformidade com a lei mencionada.
- **3.3.1** A modalidade de licitação ora escolhida não só confere maior celeridade ao processo, como também amplia o universo dos potenciais licitantes. Desse modo, entende-se que o interesse público será mais satisfatoriamente atendido mediante a adoção dessa modalidade.
- **3.4** Para a contratação em questão, não há qualquer necessidade específica a ser atendida. A escolha pode ser feita tão somente com base nos preços ofertados, haja vista serem comparáveis entre si, sem necessidade de avaliação minuciosa.

### 4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1 O critério de julgamento será "menor preço por Lote".

### 5. DAS ESPECIFICAÇÕES E VALORES DOS PRODUTOS

#### 5.1 Conforme planilha baixo:

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade		Preço máximo	Preço máximo total
1	CONCRETO 20 MPA M³ FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO FCK 20 MPA.	24,00	М3	540,00	12.960,00
2	CONCRETO 25 MPA M³ FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO FCK 25 MPA.	36,00	М³	560,00	20.160,00
3	SERVIÇO DE BOMBEAMENTO DE CONCRETO M	60,00	M3	28,33	1.699,80
TOTAL					34.819,80

**5.2.** Foram realizadas buscas em sítios eletrônicos de amplo reconhecimento e potenciais fornecedores, principalmente no ramo a que se relaciona o item.



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

- **5.2.3** A metodologia para definição do valor máximo resultou da análise crítica de item a item, optando-se pelo menor, média ou mediana dos valores coletados, levando em consideração os valores coletados no mercado e nas pesquisas realizadas, sempre respeitando uma margem aceitável sobre os valores contratados.
- 5.3 Para apuração e formação dos preços, foi utilizado um Conjunto de preços obtidos junto à fornecedores.
- **5.4** O preço proposto compreende todos os tributos, despesas ou encargos de qualquer natureza, resultante do fornecimento.

#### 6. LOCAIS E PRAZO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS

- **6.1.** O objeto deste procedimento deverá ser de forma parcelada (mediante requisição) junto a Secretaria de Administração, sito a Rua José de França Pereira, № 10, Município de Santa Maria do Oeste-Pr, juntamente com a Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Regularidade Fiscal Unificada RFB/PGFN e FGTS.
- 6.1.1 Os produtos descritos no subitem anterior deverão estar em total acordo com as exigências do ANEXO A deste termo.
- **6.1.2** O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da assinatura do contrato.
- **6.2** É de inteira responsabilidade da Proponente todos os custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação e o prazo máximo para reposição do produto é em até 15 (quinze) dias úteis.
- **6.3** Caso os materiais não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o fiscal do contrato designado iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo CONTRATANTE.
- **6.4** Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser notificada a CONTRATADA no prazo de até 05 (cinco) dias, da data da entrega.
- **6.5** Caso sejam rejeitados os materiais entregues em desconformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, estes deverão ser substituídos no prazo de até 03 (três) dias a contar da notificação da CONTRATADA, ficando às suas custas, inclusive das despesas referentes à retirada dos bens rejeitados, sem prejuízo da aplicação das penalidades e sem ônus para a CONTRATANTE.
- **6.6** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

**6.7** Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não forem realizadas no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital e no contato.

#### 7. DA GARANTIA DOS PRODUTOS

- 7.1 O período de garantia é de no mínimo 12 meses.
- **7.2** A garantia dos equipamentos deverá ser declarada na proposta e passará a contar a partir do Recebimento Definitivo pela CONTRATANTE.

### 8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 8.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal e recebimento dos produtos.
- **8.2** Na nota fiscal, deverá constar informações correspondentes ao objeto, bem como indicação do número do empenho.
- **8.3** O pagamento será efetuado através de depósito em conta bancária de titularidade da FORNECEDORA, sendo vedada à emissão de títulos ou boletos pela mesma.

#### 9. DOS FISCAIS DO CONTRATO

- **9.1** Ficam designados como fiscais de contrato o servidor público **Odair Jose Ferreira de Lima**, CPF: 857.956.159-00.
- **9.2** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei № 8.666, de 1993.
- **9.3** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

### 10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 Caberá à CONTRATADA todo e qualquer custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação.



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

- **10.2** Entregar os materiais cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência.
- **10.2.1** Observar se o(s) modelo(s) de referência, quando houver, atendem integralmente às características do edital, haja vista que o fabricante pode alterar seus produtos e modelos sem prévio aviso.
- **10.2.2** Assumir integralmente a responsabilidade de cotar modelo que atenda as características do edital, mesmo que este seja diferente do modelo de referência.
- **10.2.3** Possíveis divergências na informação do modelo de referência não isentam a CONTRATADA da entrega do produto em conformidade com as características do edital, nem são motivos para cancelamento do(s) item(ns), haja vista que a responsabilidade da CONTRATADA é a verificação e o atendimento às características do produto.
- **10.3** Assumirá integral responsabilidade por extravios e/ou danos sofridos no transporte qualquer que seja a causa.
- **10.4** Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo exigidos deste Termo de Referência e no ato convocatório, bem como os preços constantes da proposta apresentada.
- **10.5** Os produtos deverão ser embalados adequadamente, para que não sofram danos durante o transporte ou armazenamento.
- **10.6** A CONTRATADA assume exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, necessários à boa e perfeita entrega do objeto contratado.
- 10.7 Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos.
- **10.8** Manter, até o efetivo recebimento definitivo, todas as condições de habilitação e qualificação necessárias para contratação com a Administração Pública.
- 10.9 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas em razão do presente produto.
- **10.10** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus para a CONTRATANTE.
- **10.11** Comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessário.
- 10.12 Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em Instrumento Convocatório.
- 10.13 Os casos excepcionais serão avaliados pela CONTRATANTE, que decidirá motivadamente.



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

- 10.14 Operar como uma organização completa e independente.
- **10.15** Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do CONTRATANTE para acompanhamento da execução do contrato. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA pela execução de qualquer serviço.
- 10.16 Durante o período da garantia, os custos relativos ao deslocamento, para transporte do equipamento e materiais, bem como de deslocamento de peças e pessoal para as futuras manutenções que possam vir a ocorrer, serão por conta da CONTRATADA, bem como o transporte de equipamentos (necessários à descarga), serão de responsabilidade da mesma, observada às normas de segurança do trabalho e de trânsito, não cabendo nenhum ônus à CONTRATANTE.
- **10.17** Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros em decorrência de dolo ou culpa, na entrega do objeto da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.
- 10.18 Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão de obra habilitada para a entrega do objeto da presente licitação, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que não mencionadas no edital, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada.
- **10.19** Comunicar ao fiscal do Contrato toda e qualquer situação anômala que possam causar prejuízos à Administração.
- **10.20** Comunicar expressamente ao Município de Santa Maria do Oeste, a quem competirá deliberar a respeito, toda e qualquer situação anômala no decorrer da aquisição do objeto da presente licitação.
- **10.21** Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste Contrato.

### 11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 11.1 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais;
- 11.2 Fornecer à CONTRATADA, todos os esclarecimentos, e demais informações que esta venha a solicitar.
- 11.3 Exigir o cumprimento do objeto desta licitação, segundo suas especificações, prazos e demais condições.



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

- **11.4** Acompanhar a entrega dos materiais e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA, podendo rejeitá-los, mediante justificativa.
- 11.5 Proceder com o acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação dos produtos.
- **11.6** Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes neste Termo de Referência, no instrumento convocatório e na proposta da CONTRATADA, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.
- **11.7** Realizar rigorosa conferência das características dos itens fornecidos, por meio da Comissão de Recebimento designada ou servidor, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto contratado, ou de parte da entrega a que se referirem.
- **11.8** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste Termo de Referência, edital e proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- **11.9** Rejeitar o objeto em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA exigindo sua imediata correção, sob pena de aplicação das penalidades previstas em lei, ressalvados os casos fortuitos ou de força maiores, devidamente justificados e aceitos pela CONTRATANTE.
- **11.10** Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- **11.11** Rejeitar, no todo ou em parte, bens entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA.
- **11.12** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- **11.13** Comunicar, por escrito, à CONTRATADA o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.
- **11.14** Proporcionar todas as facilidades para que as CONTRATADAS possam cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste Edital.

### 12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**12.1.** Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

Company of the Compan	despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	2720	11.002.04.122.0401.2065	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2740	11.002.04.122.0401.2065	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

### 13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- **13.1** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:
- **13.1.1** Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do contrato, o município de Santa Maria do Oeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93.
- **13.1.2** O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.
- **13.2** A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- **13.2.1** Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;
- **13.2.2** Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
- **13.2.3** Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenho ou contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- **13.2.4** Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- **13.2.5** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 13.2.6 Impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal;
- **13.2.7** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados;

- **13.3** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a CONTRATADA que:
- **13.3.1** Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 13.3.2 Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- **13.3.3** Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- **13.4** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 13.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da CONTRATADA, levando em consideração todos os atos Celebrados com a CONTRATANTE, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.
- **13.6** A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao Município.
- **13.7** As sanções administrativas previstas neste item 13.6 serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações.

### 14. DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

- **14.1.** O licitante/CONTRATANTE deve observar e o contratado deve observar e fazer observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, cabendo-lhes a obrigação de afastar, reprimir e denunciar toda e qualquer prática que possa caracterizar fraude ou corrupção, em especial, dentre outras:
- a) prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- **b) prática fraudulenta:** falsificar ou omitir fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) prática colusiva: esquematizar ou estabelecer acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitante, visando a estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta o indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando a influenciar sua participação em processo licitatório ou afetar a execução do contrato;



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

e) prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de qualquer das práticas acima; e praticar atos com a intenção de impedir materialmente o exercício do direito de inspeção para apuração de qualquer das práticas acima.

Santa Maria do Oeste PR, 20 de setembro de 2022

MILICIO VICENTE STROHER
PREGOEIRO Portaria nº 101/2022



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

### ANEXO III PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, № xxx/2022

### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº xxx/2022 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

### IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE

NOME DA EMPRESA: CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO: CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF: ENDEREÇO e TELEFONE: AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA:

### PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Termo de Referência.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

#### **CONDIÇÕES GERAIS**

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

### PRAZO DE GARANTIA (SE HOUVER)

A garantia deverá ser da seguinte forma: para todos os **Lotes** de no mínimo \_\_\_\_\_\_, a contar do recebimento definitivo do objeto pela CONTRATANTE.

#### **LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

De acordo com o especificado no Termo de Referência, deste Edital.

**Obs.:** No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

### VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

No mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

### **LOCAL E DATA**

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

# ANEXO IV DECLARAÇÕES UNIFICADAS

PROPONENTE	
	FONE/FAX: (0xx)
Declaramos para os fins de o	direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela
	Santa Maria do Oeste - PR, que:
a) Não fomos declarados in esferas.	nidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas
b) Cumprimos plenamente	os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.
pertinente, que, nos termos	s impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, <b>encontra-se</b> <b>e o Ministério do Trabalho</b> , no que se refere à observância do disposto no inciso
XXXIII do artigo 7º da Consti	tuição Federal.
d) Não possuímos pessoas e	em nosso quadro societário (contrato social, estatuto social),
	n o Município de Santa Maria do Oeste -PR nos termos do artigo 9º, § 3º da Lei nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
e) Estamos sob o regime de	e microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do dispostona Lei
Complementar 123, de 14 d	e dezembro de 2006. <b>SIM ( ) NÃO ( ).</b>
de	de 2022.
Assin	atura e Identificação do Responsável Legal e da Empresa RG/CPF:



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

# ANEXO V DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO

I - DA EIVIPRESA PROP	ONENTE:			
Nome empresarial				
Rua			nº	
Bairro			CEP	
Cidade		Estado		
CNPJ nº				
Conta Corrente nº		Agência	Banco	
Inscrição Estadual nº _				
Telefone		Fax	24 18 0 120 CO	
Contador da empresa _				
2 - DO REPRESENTANT				
Nome				
Função				
Data de Nascimento		Estado	Civil	
Escolaridade	RG nº _		Órgão emis	ssor
CPF			-	
Rua				nº
Bairro				
Estado	CEP	Telefo	ne	
Fax				
Local e data: /				

Assinatura e Identificação do Responsável Legal e da Empresa



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

ANEXO VI
MINUTA DE CONTRATO № XXX/2022
Contrato de compra e venda, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR e a
empresa, na forma abaixo. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE,
Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua XXXXX nº XXX, inscrito no
CNPJ/MF sob nº XXXX, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. XXXXX, residente e
domiciliado nesta cidade, portador da RG nº XXXX SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº XXXX, e
CONTRATADA:, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua nº,
Bairro, CEP:, na cidade de, Estado, inscrito no CNP sob nº
, neste ato representada pelo <b>Sr.</b> , residente e domiciliado a rua, na Cidade de,
Estado do, portador da RG nº e do CPF nº
Estado do, portador da No II e do CFF II
CLÁUSULA I – OBJETO
"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO 25 MPA, 20MPA E SERVIÇO
DE BOMBEAMENTODE CONCRETO", conforme exigências descritas no presente EDITAL e TERMO DE
REFERÊNCIA.
conforme a seguir:
ITEM CÓDIGO DESCRIÇÃO QTDE UNID. MARCA
VALOR POR
ITEM
VALOR
TOTAL
1
2
CLÁUSULA II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente contrato está sendo firmado com fundamento na Lei nº10.520 de 17/07/2002 e Lei nº 8.666/93,
e de acordo com as conclusões do Pregão Eletrônico n.ºXXX/2022, aplicando-se ainda, os princípios
inerentes aos contratos administrativos.
CLÁUSULA III - VALOR
O valor aprovado para o objeto é de R\$ (), denominado valor contratual.
Parágrafo Único
Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos
recursos das seguintes dotações orçamentárias:
Dotações



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

Exercício	Conta da	Funcional programática	Fonte de	Natureza da	Grupo da fonte
da despesa	despesa		recurso	despesa	

#### CLÁUSULA IV – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a emissão da nota fiscal e recebimento dos produtos.

#### Parágrafo Primeiro

Na nota fiscal, deverão constar informações correspondentes ao objeto, bem como indicação do número do empenho.

#### Parágrafo Segundo

O pagamento está condicionado à aprovação da respectiva Comissão de Recebimento. instituída pela Portaria Nº XXX, de XX de \*\*\*\*\* de XXXX.

#### Parágrafo Terceiro

Quando a CONTRATADA estiver sediada no Estado do Paraná e contratar com o Município de Santa Maria do Oeste -PR, deverá emitir nota fiscal eletrônica, conforme Decreto Estadual Nº 3.330/2008.

#### Parágrafo Quarto

Caso a CONTRATADA esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto à Secretaria de Fazenda do Município de Santa Maria do Oeste PR, os respectivos empenhos em seu nome não poderão ser liberados, e, de consequência, estes não terão validade nem eficácia.

#### CLÁUSULA V – FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento mencionado na cláusula anterior será efetuado através de depósito em conta corrente da CONTRATADA, sendo vedada a emissão de boleto ou título pela mesma.

#### CLÁUSULA VI – CONDIÇÕES DE ENTREGA

O objeto deste procedimento deverá ser de forma parcelada (mediante requisição) junto a Secretaria de Administração, sito a Rua José de França Pereira, Nº 10, Município de Santa Maria do Oeste-Pr, juntamente com a Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Regularidade Fiscal Unificada RFB/PGFN e FGTS.

#### Parágrafo Primeiro

Os materiais descritos no item anterior deverão estar em total acordo com as exigências do ANEXO II do Termo de Referência.

#### Parágrafo Segundo

É de inteira responsabilidade da CONTRATADA todos os custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação e o prazo máximo para reposição do produto é em até 15 (quinze) dias úteis.

#### Parágrafo Terceiro

Entregar os produtos devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte de carga e descarga.

#### Parágrafo Quarto



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o fiscal do contrato designado iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo CONTRATANTE.

#### Parágrafo Quinto

Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser notificada a CONTRATADA no prazo de até 05 (cinco) dias, da data da entrega.

#### Parágrafo Sexto

Caso sejam rejeitados os materiais entregues em desconformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, estes deverão ser substituídos no prazo de até 03 (três) dias a contar da notificação da CONTRATADA, ficando às suas custas, inclusive das despesas referentes à retirada dos bens rejeitados, sem prejuízo da aplicação das penalidades e sem ônus para a CONTRATANTE.

#### Parágrafo Sétimo

Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante assinatura e apresentação da Nota Fiscal ao Departamento de Contabilidade.

#### Parágrafo Oitavo

Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

#### Parágrafo Nono

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

#### Parágrafo Décimo

Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não forem realizadas no prazo estipulado, a CONTRATADA estará sujeita às sanções previstas no Edital e no contato.

#### Parágrafo Décimo Primeiro

Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.

#### Parágrafo Décimo Segundo

O prazo de vigência do contrato será de 01 (um) ano a contar da sua assinatura.

#### CLÁUSULA VII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

#### A CONTRATADA obriga-se à:

- a) Arcar com todo e qualquer custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação.
- b) Entregar os produtos cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas no Termo de Referência.
- c) Observar se o(s) modelo(s) de referência, quando houver, atendendo integralmente às características do edital, haja vista que o fabricante pode alterar seus produtos e modelos sem prévio aviso.
- d) Assumir integralmente a responsabilidade de cotar modelo que atenda as características do edital, mesmo que este seja diferente do modelo de referência.
- Possíveis divergências na informação do modelo de referência não isentam a CONTRATADA da



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

entrega do produto em conformidade com as características do edital, nem são motivos para cancelamento do(s) item(ns), haja vista que a responsabilidade da CONTRATADA é a verificação e o atendimento às características do produto.

- e) Assumir integral responsabilidade por extravios e/ou danos sofridos no transporte qualquer que seja a causa.
- f) Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo exigidos do Termo de Referência e no ato convocatório, bem como os preços constantes da proposta apresentada.
- g) Assegurar que os produtos estejam embalados adequadamente, para que não sofram danos durante o transporte ou armazenamento.
- h) Assumir exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, necessários à boa e perfeita entrega do objeto contratado.
- i) Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos.
- j) Manter, até o efetivo recebimento definitivo, todas as condições de habilitação e qualificação necessárias para contratação com a Administração Pública.
- **k)** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas em razão da presente produto.
- I) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus para a CONTRATANTE.
- m) Comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessário.
- n) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em Instrumento Convocatório.
- o) Os casos excepcionais serão avaliados pela CONTRATANTE, que decidirá motivadamente.
- p) Operar como uma organização completa e independente.
- **q)** Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do CONTRATANTE para acompanhamento da execução do contrato. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA pela execução de qualquer serviço.
- Durante o período da garantia, os custos relativos ao deslocamento, para transporte do equipamento e materiais, bem como de deslocamento de peças e pessoal para as futuras manutenções que possam vir a ocorrer, serão por conta da CONTRATADA, bem como o transporte de equipamentos (necessários à descarga), serão de responsabilidade da mesma, observada às normas de segurança do trabalho e de trânsito, não cabendo nenhum ônus à CONTRATANTE.
- r) Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros em decorrência de dolo ou culpa, na entrega do objeto da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.
- s) Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão de obra habilitada para a entrega do objeto da presente licitação, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que não mencionadas no edital, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada.



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

- t) Comunicar ao fiscal do Contrato toda e qualquer situação anômala que possam causar prejuízos à Administração.
- u) Comunicar expressamente ao Município, a quem competirá deliberar a respeito, toda e qualquer situação anômala no decorrer da aquisição do objeto da presente licitação.
- v) Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste Contrato.

#### Parágrafo Único

#### **Garantia dos Produtos:**

- a) O período de garantia é de no mínimo 12 meses.
- **b)** A garantia dos equipamentos deverá ser declarada na proposta e passará a contar a partir do Recebimento Definitivo pela CONTRATANTE.

#### CLÁUSULA VIII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se à:

- a) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais.
- b) Fornecer à CONTRATADA, todos os esclarecimentos, e demais informações que esta venha a solicitar.
- c) Exigir o cumprimento do objeto desta licitação, segundo suas especificações, prazos e demais condições.
- d) Acompanhar a entrega dos materiais e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA, podendo rejeitá-los, mediante justificativa.
- e) Proceder com o acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação dos produtos.
- f) Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes no Termo de Referência, no instrumento convocatório e na proposta da CONTRATADA, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.
- g) Realizar rigorosa conferência das características dos itens fornecidos, por meio da Comissão de Recebimento designada ou servidor, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto contratado, ou de parte da entrega a que se referirem.
- h) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, edital e proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- i) Rejeitar o objeto em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA exigindo sua imediata correção, sob pena de aplicação das penalidades previstas em lei, ressalvados os casos fortuitos ou de força maiores, devidamente justificados e aceitos pela CONTRATANTE.
- j) Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- **k)** Rejeitar, no todo ou em parte, bens entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA.
- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

- **m)** Comunicar, por escrito, à CONTRATADA o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.
- **n)** Proporcionar todas as facilidades para que as CONTRATADAS possam cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste Edital.

#### CLÁUSULA IX – RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA

Ficam designados como fiscais de contrato o servidor público xxxxx- Assistente em Administração I.

#### Parágrafo Primeiro

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Nº 8.666, de 1993.

#### Parágrafo Segundo

O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis

#### CLÁUSULA X - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei  $N^{\circ}$  8.666, de 1993 e da Lei  $N^{\circ}$  10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

- a) Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do Contrato, o município de Santa Maria do Oeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei Nº 8.666/93.
- b) O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, se recusar injustificadamente a assinar o contrato, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportarse de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

#### Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;
- **b)** Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
- c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total das medições ou contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- f) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados.

#### Parágrafo Segundo

Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei № 8.666, de 1993, a CONTRATADA que:

- a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

#### Parágrafo Terceiro

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei Nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei Nº 9.784, de 1999.

#### Parágrafo Quarto

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da CONTRATADA, levando em consideração todos os atos Celebrados com a CONTRATANTE, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.

#### Parágrafo Quinto

A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao Município de Santa Maria do Oeste - PR.

#### Parágrafo Sexto

As sanções administrativas previstas nesta cláusula serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas pela Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

#### CLÁUSULA XI - CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

#### Parágrafo Único

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

#### CLÁUSULA XII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o Foro da Comarca de Pitanga PR., com renúncia de qualquer outro, para dirimir as dúvidas ou questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que surtam todos os efeitos legais.

Santa Maria do Oeste PR, de de 2	2022.
<b>OSCAR DELGADO</b> PREFEITO DO MUNICÍPIO /CONTRATANTE	CONTRATADA:
TESTEMUNHAS:	





CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

# **AVISO DE LICITAÇÃO**

# PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 136/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 065/2022

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO 25 MPA, 20MPA E SERVIÇO DE BOMBEAMENTODE CONCRETO", de acordo com as demais especificações do edital e anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min do dia 05 de outubro de 2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h00min do dia 05 de outubro de 2022.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 05 de outubro de 2022.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações"

VALOR MAXIMO: R\$ 34.819,80 (Trinta e quatro mil, oitocentos e dezenove reais e oitenta centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote

- AQUISIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro — Município de Santa Maria do Oeste PR, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 9 9861-6872 pmsmolicitacao@yahoo.com.br

Santa Maria do Oeste PR, 20 de setembro de 2022.

MILICIO VICENTE STROHER Pregoeiro - Portaria nº 101/2022



# PREGÃO ELETRÔNICO - 065/2022 N° PROC. ADM. 136/2022

Extrato de licitação gerado automáticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, de acordo com a regulamentação CONFORME EDITAL realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido pelo condutor MILICIO VICENTE STROHER e tendo como autoridade OSCAR DELGADO.

PUBLICAÇÃO: 20/09/2022 16:25

INÍCIO REC. PROPOSTA: 21/09/2022 08:00

M REC. PROPOSTA: 05/10/2022 09:00

INÍCIO DISPUTA: 05/10/2022 09:30

TIPO DE LANCE: MENOR LANCE

TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO

EXCLUSIVO ME: NÃO

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 34.819,8000

# OBJETO DO PROCESSO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO 25 MPA, 20MPA E SERVIÇO DE BOMBEAMENTODE CONCRETO

Para demais informações contato via e-mail: pmsmo@yahoo.com.br, telefone: 4236441359 ou acesso pelo link: <a href="https://bllcompras.com/Process/ProcessView?garam1=%5Bgkz%5DIMND9x9\_3SBnr0LvhAkq%2FE3wYzqPywY3fwEws5zqoWGHvW7VZDQ8gsDbWGDHS1g8ZsUOhOjjgxuvp00%2FKJSDeVHYC3E6SyypJjVMhpzIHbg%3D">https://bllcompras.com/Process/ProcessView?garam1=%5Bgkz%5DIMND9x9\_3SBnr0LvhAkq%2FE3wYzqPywY3fwEws5zqoWGHvW7VZDQ8gsDbWGDHS1g8ZsUOhOjjgxuvp00%2FKJSDeVHYC3E6SyypJjVMhpzIHbg%3D</a>

MILICIO VICENTE STROHER

SANTA MARIA DO OESTE-PR - 20/09/2022





<u>Voltar</u>

Editar

Excluir

Entidade Executora	MUNICÍPIO I	DE SANTA MARIA DO OESTE	ões Gerais		
Ano*					
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	65				
Modalidade*	Pregão				
Número edital/p. ocesso*	136/2022				
Instituição Financeira	Recursos p	rovenientes de organismos i	nternacionais/	multilaterais de crédito-	
Contrato de Empréstimo					
Descrição Resumida do Objeto*	COLUMN 17 . T			1	
,	20MPA E SERV	O DE EMPRESA PARA FORNE VIÇO DE BOMBEAMENTODE (	CIMENTO DE C CONCRETO	ONCRETO 25 MPA,	
Forma de Avalição	Menor Preço	~			
Dotação Orçamentária*	110020412204	10120653390300000			
reço máximo/Referência de preço - R\$*	34.819,80				
Data de Lançamento do Edital	20/09/2022				
Data da Abertura das Propostas	05/10/2022	Data Registro	20/09/2022		
/A Data da Abertura das Propostas		Data Registro	/		
Data de Lançamento do Edital					
Data da Abertura das Propostas					
	Há itens ex	xclusivos para EPP/ME? Não	~		
ŀ	lá cota de part	ticipação para EPP/ME? Não	~	Percentual de participação:	0,00
		ontratação de EPP/ME? Não	~		
Há prioridade para aquisições d	e microempres	as regionais ou locais? Não	~		

CPF: 57800588904 (<u>Logout</u>)

#### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

#### LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

#### PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 136/2022 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 065/2022

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO 25 MPA, 20MPA E SERVIÇO DE BOMBEAMENTODE CONCRETO", de acordo com as demais especificações do edital e anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min do dia 05 de outubro de 2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h00min do dia 05 de outubro de 2022.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 05 de outubro de 2022.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link licitações"

VALOR MAXIMO: R\$ 34.819,80 (Trinta e quatro mil, oitocentos e dezenove reais e oitenta centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote

#### - AQUISIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro - Município de Santa Maria do Oeste PR, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 9 9861-6872 pmsmolicitacao@yahoo.com.br

Santa Maria do Oeste PR, 20 de setembro de 2022.

#### MILICIO VICENTE STROHER

Pregoeiro - Portaria nº 101/2022

Publicado por: Milicio Vicente Stroher Código Identificador:98DE85B2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 21/09/2022. Edição 2609 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amp/



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

Oficio n.º 035/2022

Santa Maria do Oeste – Pr, 26 de Setembro de 2022

Prezado(a) Senhor(a):

Em atendimento ao contido na Lei Municipal n.º 326/2011, ora encaminhamos documentos referentes aos procedimentos licitatórios abaixo relacionados quais encontram-se disponíveis no Portal do Município http://www.santamariadooeste.pr.gov.br:

- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 065/2022

Sendo o que nos apresentava, reiteramos protestos de elevada estima e consideração e nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

MILICIO VICENTE STROHER Departamento de Licitação

Exmo. Senhor: **ALCIDES BORGES SALDANHA** Presidente da Câmara Municipal Santa Maria do Oeste – Paraná

às 15 horas e 24 min

Recebi em horas e min.

# PROPOSTAS DO PROCESSO

# PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2022

Processo Administrativo Nº 136/2022 Tipo: AQUISIÇÃO PARCELADA PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER Data de Publicação: 20/09/2022 16:25:46

/-! D 6 540.00
/al. Ref.: 540,00
Valor
500,00
'al. Ref.: 560,00
Valor
520,00
Val. Ref.: 28,33
Valor
28.00

#### PROPOSTAS DO PROCESSO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2022

Processo Administrativo Nº 136/2022 Tipo: AQUISIÇÃO PARCELADA PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER Data de Publicação: 20/09/2022 16:25:46

		LOTE 1	
Item: 1	Quant.: 24	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 540,00
Descrição: C	ONCRETO 20 MPA M <sup>3</sup>	FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO	FCK 20 MPA.
Autor		Marca/Modelo	Valor
MARTINS, POR	RTES & CIA LTDA	britado sao judas tadeu	500,00
Item: 2	Quant.: 36	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 560,00
Descrição: C	ONCRETO 25 MPA M <sup>3</sup>	FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO	FCK 25 MPA.
Autor		Marca/Modelo	Valor
MARTINS, POR	RTES & CIA LTDA	britador sao judas tadeu	520,00
Item: 3	Quant.: 60	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 28,33
Descrição: S	ERVIÇO DE BOMBEAN	MENTO DE CONCRETO M³	
Autor		Marca/Modelo	Valor
MARTINS, POR	RTES & CIA LTDA	britador sao judas tadeu	28,00

## **DOCUMENTOS ANEXADOS**



**MARTINS, PORTES & CIA LTDA** 

Horário: 05/10/2022 08:59 Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/10e470ae5ca448ea8018f3cb1861844f.pdf

Horário: 05/10/2022 08:59 Documento: Cadastro de CNPJ

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/458e3841a3214c6a86800d1cf7e50e04.pdf

Horário: 05/10/2022 08:59 Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e0df6a5d2ee0413fbea31dadb3782486.pdf

Horário: 05/10/2022 08:59 Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d01e6968724d46618768becf83faf689.pdf

Horário: 05/10/2022 08:59 Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ad5e7706569c4142b563696f2412cf8e.pdf

Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal lorário: 05/10/2022 08:59

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/80e1201f371c4955885917ec04f0e2a1.pdf

Horário: 05/10/2022 08:59 Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/14366390bcae45368984c206f8c51133.pdf

Horário: 05/10/2022 08:59 Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/933ce9ffa84b44869044cb8c8d4c3183.pdf

Horário: 05/10/2022 08:59 Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4613a70aca174908a53260efbdfc7a96.pdf

Horário: 05/10/2022 08:59 Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/458f37490970478aa2b57bbb92d477b9.pdf

Horário: 05/10/2022 08:59 Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ce7c89e71412414399331432afafab88.pdf

Horário: 05/10/2022 08:59 Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4f729bafcbaf4c1ab18ec1e5767b271f.pdf Horário: 05/10/2022 08:59 Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/35a809b7be1c4e4fb1753c03ad52cd53.pdf

Horário: 05/10/2022 08:59 Documento: Declaração de Idoneidade

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/660118edd82c48af84a72e063e72410d.pdf Horário: 05/10/2022 08:59 Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d5943b88877a430eb40804024a335adc.pdf

Horário: 05/10/2022 08:59 Documento: Declaração de inexistência de parentes

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/29023b7efc5448579a88b7d03f1c7243.pdf

Horário: 05/10/2022 08:59 Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d4733e1e34b6411a95b1055955a92e38.pdf

Horário: 05/10/2022 08:59 Documento: Declaração de responsabilidade

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0353d73b97b246379d3fb81c4080fd1c.pdf

Horário: 05/10/2022 08:59 Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2cb73be9601f43b8bc520beb531da9c6.pdf

#### ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

#### **RELATÓRIO DE LANCES**

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2022

Processo Administrativo Nº 136/2022 Tipo: AQUISIÇÃO PARCELADA PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER Data de Publicação: 20/09/2022 16:25:46

LOTE 1 - LOTE 1			
05/10/2022 09:30:34	MARTINS, PORTES & CIA LTDA		
VÁLIDO		32,400.00	
5/10/2022 09:47:26	MARTINS, PORTES & CIA LTDA		
VÁLIDO		32,399.00	
05/10/2022 09:47:45	MARTINS, PORTES & CIA LTDA		
VÁLIDO		32,395.00	
05/10/2022 14:02:28	MARTINS, PORTES & CIA LTDA		
VÁLIDO		32,340.00	

## ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2022

Processo Administrativo Nº 136/2022 Tipo: AQUISIÇÃO PARCELADA PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER Data de Publicação: 20/09/2022 16:25:46

#### **MOVIMENTOS DO PROCESSO**

05/10/2022 08:59:09	CADASTRO D	E PROPOSTA	MARTINS, PORTES & CIA LTDA	
05/10/2022 09:31:08	MENSAGEM	PREGOEIRO		
BOM DIA				
5/10/2022 09:31:47	MENSAGEM	PREGOEIRO		
BRIGADO POR PAR	RTICIPAR DEST	TA LICITAÇÃO.		

#### LOTE 1 - HABILITAÇÃO LOTE 1

# VALORES UNITÁRIOS FINAIS

		VALORES UNIT	AKIUS FINAIS			
	dade: UNIDADE		sao judas tadeu	Modelo:		
	TO 20 MPA M <sup>3</sup> F	ORNECIMENTO DE CONCRI	ETO USINADO FCK 2	20 MPA.		
Quantidade: 24		alor Unit.: 500,00			Valor Total:	12.000,0
	dade: UNIDADE		sao judas tadeu	Modelo:		
	TO 25 MPA M <sup>3</sup> F	ORNECIMENTO DE CONCRI	ETO USINADO FCK 2	25 MPA.		
Quantidade: 36		alor Unit.: 520,00			Valor Total:	18.720,0
	dade: UNIDADE		sao judas tadeu	Modelo:		
		NTO DE CONCRETO M <sup>3</sup>				
Quantidade: 60	V	alor Unit.: 28,00			Valor Total	: 1.680,0
		CLASSIF	ICAÇÃO			
Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MARTINS, PORT	ES & CIA LTDA	042	03.873.824/0001-64	32.400,00	32.400,00	Sim
		DESCLASS	IFICADOS			
Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
		INABILIT	TADOS			
Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
		MOVIMENTO	S DO LOTE			
20/09/2022 16:25:46	PUBLICADO					
21/09/2022 08:00:00	RECEPÇÃO D	E PROPOSTAS				
05/10/2022 09:00:00	ANÁLISE DE F	PROPOSTAS				
05/10/2022 09:30:34	DISPUTA					
05/10/2022 09:30:34	LANCE MAR	TINS, PORTES & CIA LTDA	(PARTICIPANTE 042)	)		32.400,0
05/10/2022 09:34:28	MENSAGEM	MARTINS, PORTES & CIA L	TDA (PARTICIPANTE	E 042)	***************************************	
Bom dia!						
	MENSAGEM	MARTINS, PORTES & CIA L	TDA (PARTICIPANTE	E 042)		
05/10/2022 09:35:18						
Disputa não será por						
Disputa não será por 05/10/2022 09:36:47	MENSAGEM	PREGOEIRO RTICIPANDO QUER FAZER L				

2

05/10/2022 09:37:32 MENSAGEM	PREGOEIRO
SERÁ POR LOTE, MAS SE QUISER	REVER O VALORES E FAZER UMA PROPOSTA FINAL, PODE FAZER
05/10/2022 09:38:42 MENSAGEM	MARTINS, PORTES & CIA LTDA (PARTICIPANTE 042)
No lance rapido ali pode ser?	to the second of
05/10/2022 09:38:58 MENSAGEM	PREGOEIRO
SIM	
05/10/2022 09:39:49 MENSAGEM	MARTINS, PORTES & CIA LTDA (PARTICIPANTE 042)
Certo vou fazer aqui!	
05/10/2022 09:40:34 NOTIFICAÇÃO	) SISTEMA
O detentor da melhor oferta deve verif	icar e readequar seus valores unitários para este lote.
05/10/2022 09:40:34 NOTIFICAÇÃO	) SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa o	de lances é MARTINS, PORTES & CIA LTDA
05/10/2022 09:40:34 HABILITAÇÃO	)
/	

PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER

MEMBRO DE APOIO SIMONE APARECIDA FERREIRA

MEMBRO DE APOIO DANIEL OMEN

Gerado em: 05/10/2022 09:40:34

# MARTINS & PORTES LTDA ME. CONTRATO SOCIAL



Os abaixo assinados, ELISANDRA MARTINS PORTES, brasileira, casada, do comércio, residente e domiciliada em Pitanga - Pr., à Rua 1º de abril 390, centro, CEP 85200=000, portadora do CPF sob no 020.277.099-08 e RG nº 5.826.585-3 SSP PR, e NELTON GIOVAN MARTINS, brasileiro, solteiro, do comércio, emancipado de acordo com o Lv 184 Fls. 192 do Cartório 1º Ofício de Notas de Pitanga Paraná (Tabellonato Messias), e registrado no Cartório do Registro Civil de Títulos e Documentos no livro E-3 sob número de ordem 989 em 29/05/2000, residente e domiciliado em Pitanga/PR., à Rua 1º de abril 390, centro, CEP 85200-000, portador do CPF sob no 034.685.289-73 e RG nº 5.849.224-8 SSP PR. RESOLVEM constituir uma sociedade Mercantil do tipo POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob o nome mercantil de: MARTINS & PORTES LTDA ME., tendo sua sede e foro em Pitanga - Pr., à PR 460 KM 82, CEP 85200-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem por objeto mercantil a exploração do ramo de: Comércio Varejista de Pedras.

CLÁUSULA TERCEIRA - O prazo de duração da sociedade é indeterminado iniciando as suas atividades mercantis a partir do dia 26 de maio de 2000.

CLÁUSULA QUARTA - O capital social, inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, na importância de R\$ 20.000,00(Vinte mil reais), dividido em 20.000 (Vinte mil) quotas, de R\$1,00(Um real) cada uma, fica assim dividido entre os sócios: Elisandra Martins Portes, subscreve 10.000(Dez mil) quotas, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), integralizados em moeda corrente do País, no presente ato, e Nelton Giovan Martins, subscreve 10.000 (Dez mil) quotas, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), integralizados em moeda corrente do País, no presente ato.

CLÁUSULA QUINTA - A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social.

**CLÁUSULA SEXTA** - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros, sem consentimento dos demais sócios, cabendo a estes o direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuírem na sociedade.

1

# MARTINS & PORTES LTDA ME. CONTRATO SOCIAL



CLÁUSULA SÉTIMA - A sociedade será Administrada por um sócio gerente, a quem compete privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe entretanto vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor, os quais possam acarretar responsabilidades para a sociedade.

CLÁUSULA OITAVA- A sociedade será gerenciada pelo sócio gerente a Sra. ELISANDRA MARTINS PORTES, para cujo exercício fica dispensada da prestação de caução legal . Uso do nome mercantil individualmente.

CLÁUSULA NONA- Pelos serviços que prestar à sociedade, perceberá o sócio gerente a titulo de remuneração Pró Labore, quantia mensal fixada em comum acordo até os limites de dedução fiscal previstos na Legislação do Imposto de Renda, a qual será levada à conta de despesas gerais.

CLÁAUSULA DECIMA- Os sócios declaram que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em Lei, que os impeçam de exercer atividades mercantis.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA- Declaram para os efeitos de enquadramento como Microempresa que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá, no ano da constituição, o limite fixado no inciso I do artigo 2º da Lei Federal n.º 9.841 de 05/10/1999, e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º daquela lei.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA- O ano social, coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano ser procedido o balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente às suas quotas de capital, podendo os lucros serem distribuídos a critério dos sócios, ou ficarem em reserva na sociedade.

E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento particular de contrato social, em quatro vias de igual teor e forma, rubricado pelos sócios, em todas as suas folhas, e ao qual obrigam-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.





## MARTINS & PORTES LTDA ME. CONTRATO SOCIAL

Pitanga, 26 de maio de 2.000.

**Elisandra Martins Portes** 

**Nelton Giovan Martins** 

TESTEMUNHAS:

Ediner Cesor Per

**Edson Carlos Vieira** Rg. 5.213.495-1 SSP PR

Luiz Aroldo Fachin Rg. 3.994.150-3 SSP PR

ESCRITÓRIO REGIONAL DE GUARAPUAVA CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/06/2000

SOB O NÚMERO: 41 2 0435010 1

100/125313-1

TUFI RAME SECRETÁRIO GERAL

ESCRITÓRIO REGIONAL DE GUARAPUAVA CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/06/2000

SOB O NÚMERO: 00 1 253140

Protocolo: 00/125314-0

TUFI RAME SECRETÁRIO GERAL JUNTA COMERCIA DO PARANÁ



96

MARTINS & PORTES LTDA ME.

1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ 03.873.824/0001-64



Os abaixo assinados, ELISANDRA MARTINS PORTES, brasileira, casada, do comércio, residente e domiciliada em Pitanga - Pr., à Rua 1º de abril 390, centro, CEP 85200-000, portadora do CPF sob no 020.277.099-08 e RG nº 5.826.585-3 SSP PR, e NELTON GIOVAN MARTINS, brasileiro, solteiro, do comércio, emancipado de acordo com o Ly 184 Fls. 192 do Cartório 1º Ofício de Notas de Pitanga Paraná (Tabelionato Messias), e registrado no Cartório do Registro Civil de Títulos e Documentos no livro E-3 sob número de ordem 989 em 29/05/2000, residente e domiciliado em Pitanga/PR., à Rua 1º de abril 390, centro, CEP 85200-000, portador do CPF sob no 034.685.289-73 e RG nº 5.849.224-8 SSP PR, únicos sócios componentes da sociedade que gira sob o nome mercantil de: MARTINS & PORTES LTDA ME., com sede e foro em Pitanga - Pr., na PR 460 KM 82, CEP 85200 000., inscrita no CNPJ no. 03.873.824/0001-64, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº. 412.0435010-1, em 05 de junho de 2000, RESOLVEM em comum acordo alterar o seu contrato social primitivo e o fazem de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade que tinha por objeto mercantil a exploração do ramo de: Comércio varejista de Pedras, passa a ser: Britamento de Pedras, Comércio Varejista de Materials de Construção.

CLÁUSULA SEGUNDA - Todas as demais cláusulas de seu contrato social primitivo, que não colidirem com as do presente instrumento, permanecem em pleno vigor como se aqui estivessem sido transcritas.

E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento particular de contrato social, em quatro vias de igual teor e forma, rubricado pelos sócios, em todas as suas folhas, e ao qual obrigam-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.





**MARTINS & PORTES LTDA ME.** 1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL CNPJ 03.873.824/0001-64

Pitanga, 23 de junho de 2.000.

Elisandra Hartins Totals **Elisandra Martins Portes** 

**Nelton Gióvan Martins** 

TESTEMUNHAS:

dson Carlos Vieira Rg. 5.213.495-1 SSP PR

Luiz Aroldo Fachin Rg. 3.994.150-3 SSP PR

ESCRITÓRIO REGIONAL DE GUARAPUAVA CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/07/2000

SOB O NÚMERO: 00 1 549553

Protocolo: 00/154955-3

TUFI RAME
SECRETARIO GERAL

BERIEF

CHARLES AND A SERVICE SECRETARIO GERAL

DO PARANÁ

# MARTINS & PORTES LTDA.

2ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO CNPJ 03.873.824/0001-64

- ELISANDRA MARTINS PORTES, brasileira, casada em regime de comunhão parelle de bens, nascida em 08/04/1976, empresária, RG 5.826.585-3 SSP/Pr., 077 020.277.099-08, residente e domiciliada na Rua Ruy Barbosa, 341, Pitanguinha, CEP 85.200-000, Pitanga/Pr.;
- 2) NELTON GIOVAN MARTINS, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 05/11/1981/ empresário, RG 5.849.224-8 SSP/Pr., CPF 034.685.289-73, residente e domiciliado na Rua 1º de abril, 390, Pitanguinha, CEP 85.200-000, Pitanga/Pr., únicos sócios da MARTINS & PORTES LTDA., com sede e domicílio à Rodovia PR 460, Km 80, sn sede, CEP 85.200-000, Pitanga/Pr. CNPJ 03.873.824/0001-64, registrada na Junta Comercial do Paraná, com NIRE 4120435010-1 em 05/06/2000 e alteração contratual arquivada sob o nº 001549553 em 06/07/2000 RESOLVEM, efetuar a alteração do contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada parte da cláusula primeira do contrato social que era: "tendo sua sede e foro em Pitanga-Pr., à PR 460, KM 82, CEP 85200-000". Passa a ser: "A sede e domicílio é: Rodovia Pr 460, Km 80, sn, Sede, CEP: 85200-000, Pitanga-Pr". CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da consolidação do contrato: à vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social e alterações, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações que, adequado às disposições da referida lei 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

- ELISANDRA MARTINS PORTES, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, nasclda em 08/04/1976, empresária, RG 5.826.585-3 SSP/Pr., CPF 020.277.099-08, residente e domiciliada na Rua Ruy Barbosa, 341, Pitanguinha, CEP 85.200-000, Pitanga/Pr.;
- 2) NELTON GIOVAN MARTINS, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 05/11/1981, empresário, RG 5.849.224-8 SSP/Pr., CPF 034.685.289-73, residente e domiciliado na Rua 1º de abril, 390, Pitanguinha, CEP 85.200-000, Pitanga/Pr., RESOLVEM efetuar a consolidação conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob nome empresarial de MARTINS & PORTES LTDA., com sede e domicílio à Rodovia Pr 460, Km 80, sn, sede, CEP: 85.200-000, Pitanga-Pr.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é Britamento de Pedras e Comércio Varejista de Materials de Construção.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 26 de maio de 2000 e seu prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS), dividido em 20.000 (VINTE MIL) QUOTAS de 1,00 (HUM REAL) cada uma, totalmente integralizados em moeda corrente do País, fica assim dividido entre os sócios: ELISANDRA MARTINS PORTES subscreve 10.000 (DEZ MIL) QUOTAS no valor de R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), totalmente integralizados em moeda corrente do País, e NELTON GIOVAN MARTINS subscreve 10.000 (DEZ MIL) QUOTAS no valor de R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), totalmente integralizados em moeda corrente do País, e ficando distribuído a seguinte forma:

 SÓCIO
 QUOTAS
 VALOR (R\$)

 ELISANDRA MARTINS PORTES
 10.000
 10.000,00

 NELTON GIOVAN MARTINS
 10.000
 10.000,00

 TOTAL
 20.000
 20.000,00

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



4

M 7

# MARTINS & PORTES LTDA, 2ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO CNPJ 03.873.824/0001-64

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento de outros sócios a que fica assegurado en igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade é exercida pela sócia ELISANDRA uso individual do nome empresarial, vedada, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar um retirada mensal, a título de pró labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: A ADMINISTRADORA, ELISANDRA MARTINS PORTES declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, té pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade declara, para os fins do art. 4º da Lei nº 9.841/99, que se enquadra na situação de microempresa; que o valor da receita bruta anual da sociedade, no ano anterior, não excedeu o limite do valor fixado no inciso I do art. 2º da Lei 9.841/99, observado o disposto no parágrafo 1º do mesmo artigo e não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A sociedade poderá a qualquer tempo mudar a sua sede e domicillo para qualquer lugar dentro do estado do Paraná, bem como poderá o seu quadro social ser alterado por cessão de quotas, por consentimento dos demais sócios e decursos de prazo de direito de preterência de sessenta dias, mediante notificação prévia e mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Declara, que esta sociedade será regida por este contrato social pelos art. da lei 10.406 de 10/01/2002 aplicados a sociedades limitadas, bem como, de forma supletiva e no que for aplicável pela lei 6.404 de 15/12/1976 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As obrigações dos sócios começam imediatamente com o contrato e terminam quando, liquidada a sociedade, se extingüirem as responsabilidades sociais.



4

# MARTINS & PORTES LTDA. 2ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO CNPJ 03.873.824/0001-64

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Os sócios realizarão reunião até o quarto mês do and subsequente ao término do exercício social, para deliberarem sobre as demonstrações financeiras, ficando dispensado esta reunião quando TODOS os sócios decidirem, POR ESCRITO, sobre a matéria que seria objeto delas. (art. 1.072, parág. 3º, CC/2002). A convocação para reunião de sócios será mediante anúncio, contra recibo, com a ordem do dia, hora, dia e local, observada a antecedência de olto dias, da data da realização da reunião.

CLÁUSULA VIGESIMA: Em caso de modificação do contrato, fusão da sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra ou transformação, se não houver o consentímento de todos os sócios, o dissidente da decisão majoritária poderá retirar-se da sociedade, nos 30 (trinta) dias subseqüentes à deliberação, aplicando-se, nesse caso, o disposto no art. 1.031 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Poderão ser designados administradores não sócios, obedecendo ao disposto no art. 1.061 da Lei 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização; A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Em caso de transformação, se não houver o consentimento de todos os sócios, o dissidente poderá retirar-se da sociedade, nesse caso, o disposto no art. 1.031 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro de Pitanga/Pr., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Pitanga, 17 de dezembro de 2003.

HITA HE BELLE PROPERTY.

LISANDRE MARTINS PORTES

NELTON GLOVAN MARTINS

SECHETARIA GERAC

JUNTA COMERCIAL DO PARANA ESCRITORIO REGIONAL DE GUARAPUAVA CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2304 SOR NUMERO 0333143122

SOB NÚMERO . 00341431: Protocolo: 03/414312-2

Description of the second

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO

D

MJ

JUNTA COMERCIAL

ARTINS & PORTES LTDA ME
ERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
J3.873.824/0001-64
41204350101

1) LISANDRA MARTINS PORTES, brasileira, casada em regime de comparcial de bens, nascida em 08/04/1976, empresária, RG 5.826.585-3 SSK/P. 020.277.099-08, residente e domiciliada na Rua Ruy Barbosa, 341, Pita CEP 85.200-000, Pitanga/Pr.;

2) NELTON GIOVAN MARTINS, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 05/11/1981; empresário, RG 5.849.224-8 SSP/Pr., CPF 034.685.289-73, residente e domiciliado na Rua 1º de abril, 390, Pitanguinha, CEP 85.200-000, Pitanga/Pr., únicos sócios da MARTINS & PORTES LTDA ME, com sede e domicílio à Rodovia PR 460, Km 80, sn sede, CEP 85.200-000, Pitanga/Pr. CNPJ 03.873.824/0001-64, registrada na Junta Comercial do Paraná, com NIRE 4120435010-1 em 05/06/2000 e alteração contratual arquivada sob o nº 001549553 em 06/07/2000; 20034143122 em 23/01/2004; RESOLVEM efetuar a alteração contratual conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula terceira da consolidação na segunda alteração contratual que passa a ser "O objeto social é BRITAMENTO DE PEDRAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, FABRICAÇÃO DE CONCRETO USINADO".

CLÁUSULA SEGUNDA: Ingressam, neste ato, na sociedade:

- JONAS MURI MARTINS, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 31/07/1980, empresário, RG 5.849.204-3 SSP/Pr., CPF 031.068.269-08, residente e domiciliado na Av. Universitária, Jardim Vitória, CEP 85.200-000, Pitanga/Pr.

- JUAREZ PORTUGAL PORTES, brasileiro, nascido em 19/10/1970, natural de Pitanga/Pr., casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, RG 5.205.649-7 SSP/Pr. e CPF 764.226.589-15, residente e domiciliado na Rua Ruy Barbosa, 341, Pitanguinha, CEP 85.200-000, Pitanga/Pr.

- EMÍLIO MARTINS, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, nascido em 16/07/1952, empresário, RG 1.627.440 SSP/Pr., CPF 193.261.069-34, residente e domiciliado na Rua: 1.º de abril, 390, Pitanguinha, CEP 85200-00, Pitanga/Pr.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sócia ELISANDRA MARTINS PORTES, cede e transfere para o sócio ingressante JONAS MURI MARTINS, 5.000 (CINCO MIL) QUOTAS, no valor de R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), integralizados em moeda corrente do país. O sócio NELTON GIOVAN MARTINS, cede e transfere para o sócio ingressante JUAREZ PORTUGAL PORTES, 5.000 (CINCO MIL) QUOTAS, no valor de R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), integralizados em moeda corrente do país neste.

CLÁUSULA QUARTA: Elevam o capital social de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para R\$ 33.333,00 (trinta e três mil trezentos e trinta e três reais), divididos em 33.333 (trinta e três mil trezentas e trinta e três) QUOTAS, no valor de R\$ 1,00 (UM REAL) cada uma, sendo o aumento de R\$ 13.333,00 (treze mil trezentos e trinta e três reais), totalmente integralizados em moeda corrente do país, neste ato, dividido entre os sócios: ELISANDRA MARTINS PORTES subscreve 5.000 (CINCO MIL) QUOTAS no valor de R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), totalmente integralizados em moeda corrente do País, NELTON GIOVAN MARTINS subscreve 5.000 (CINCO MIL) QUOTAS no valor de R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), totalmente integralizados em moeda corrente do País, JONAS MURI MARTINS subscreve 5.000 (CINCO MIL) QUOTAS no valor de R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), totalmente integralizados em moeda corrente do País, JUAREZ PORTUGAL PORTES subscreve 5.000 (CINCO MIL) QUOTAS no valor de R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), totalmente integralizados em moeda corrente do País, EMÍLIO MARTINS subscreve 13.333 (TREZE MIL, TREZENTAS E TRINTA E TRÊS) QUOTAS no valor de R\$ 13.333,00 (TREZE MIL TREZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS), totalmente integralizados em moeda gorrente do País, e ficando distribuído a seguinte forma:

MAN.

Super to Super

19

277.

JUNTA COMERCIAL

MARTINS & PORTES LTDA ME 3ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL CNPJ 03.873.824/0001-64 NIRE 41204350101

continuação da cláusula terceira		1 3 4
sócio	QUOTAS	VALOR (R
ELISANDRA MARTINS PORTES	5.000	5.000,00
NELTON GIOVAN MARTINS	5.000	5.08 WALK
JONAS MURI MARTINS	5.000	5.000,00
JUAREZ PORTUGAL PORTES	5.000	5.000,00
EMÍLIO MARTINS	13.333	13.333,00
TOTAL	33.333	33.333,00

CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade é exercida pela sócia ELISANDRA MARTINS PORTES, com poderes e atribuições de ADMINISTRADORA, autorizada o uso individual do nome empresarial, vedada, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SEXTA: A ADMINISTRADORA, ELISANDRA MARTINS PORTES declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, pelta ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: Em razão das alterações anteriores fica alterada a cláusula primeira da consolidação na segunda alteração contratual, em que a sociedade tinha por nome empresarial MARTINS & PORTES LTDA ME, passa a ser: MARTINS, PORTES & CIA LTDA ME.

CLÁUSULA OITAVA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pitanga, 12 de Dezembro de 2011.

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE GUARAPUAVA
CERTIFICO O REGISTRO EM. 29/12/2011
SOB NÚMERO: 20118809822
Protocolo: 11/8809822, DE 14/12/2011
Empresa: 41 2 0435010 1
MARTINS, FORTES & CIA LITOA ME
SECRETARIO GERAL

M

JUNTAYCOMERCIAL DO PARANÁ

MARTINS, PORTES & CIA LTDA ME 4ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL CNPJ 03.873.824/0001-64 NIRE 41204350101

1) ELISANDRA MARTINS PORTES, brasileira, casada em regime de parcial de bens, nascida em 08/04/1976, empresária, RG 5.826.585-3 \$S 020.277.099-08, residente e domiciliada na Rua Ruy Barbosa, 341, Pit CEP 85.200-000, Pitanga/Pr.;

2) NELTON GIOVAN MARTINS, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 05/11/1 empresário, RG 5.849.224-8 SSP/Pr., CPF 034.685.289-73, residente e domiciliado

na Rua 1º de abril, 390, Pitanguinha, CEP 85.200-000, Pitanga/Pr.;

3) JONAS MURI MARTINS, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 31/07/1980, empresário, RG 5.849.204-3 SSP/Pr., CPF 031.068.269-08, residente e domiciliado na Av. Universitária, Jardim Vitória, CEP

4) JUAREZ PORTUGAL PORTES, brasileiro, nascido em 19/10/1970, natural de Pitanga/Pr., casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, RG 5.205.649-7 SSP/Pr. e CPF 764.226.589-15, residente e domiciliado na Rua Ruy

Barbosa, 341, Pitanguinha, CEP 85.200-000, Pitanga/Pr.;

5) EMÍLIO MARTINS, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, nascido em 16/07/1952, empresário, RG 1.627.440 SSP/Pr., CPF 193.261.069-34, residente e domiciliado na Rua: 1.º de abril, 390, Pitanguinha, CEP 85200-00, Pitanga/Pr., únicos sócios da MARTINS, PORTES & CIA LTDA ME, com sede e domicílio à Rodovia PR 460, Km 80, sn sede, CEP 85.200-000, Pitanga/Pr. CNPJ 03.873.824/0001-64, registrada na Junta Comercial do Paraná, com NIRE 4120435010-1 em 05/06/2000 e alteração contratual arquivada sob o nº 001549553 em 06/07/2000; 20034143122 em 23/01/2004; 20118809822 em 29/12/2011, RESOLVEM efetuar a alteração contratual conforme as cláusulas

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula primeira da terceira alteração contratual que passa a ser "O objeto social é BRITAMENTO DE PEDRAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, FABRICAÇÃO DE CONCRETO USINADO, SERVIÇO DE CONCRETAGEM".

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a cláusula primeira da segunda alteração contratual e consolidação que passa a ser "A sede e domicilio é: Rodovia BR 466,

Km 80, Sn, Sede, CEP: 85.200-000, Pitanga-Pr".

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos. Pitanga, 27 de Setembro de 2012.

GIOVAN MARTINS Portugal PORTES Chronia cho

Protocolo: 12/669084-7, DE 03/10/201 Empresa:41 2 0435010 1

SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

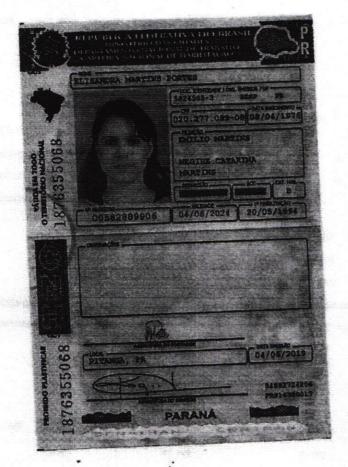
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.873.824/0001-64 MATRIZ	COMPROVANTE	DE INSCRIÇÃO E DE S CADASTRAL	SITUAÇÃO	05/06/2000	
NOME EMPRESARIAL MARTINS, PORTES & C	IA LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BRITADOR SAO JUDAS TADEU					PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIV 08.10-0-99 - Extração e t	/IDADE ECONÔMICA PRINCIPAL pritamento de pedras e outro	os materiais para construçã	io e benefician	nento associado	
47.44-0-99 - Comércio va 49.30-2-02 - Transporte i internacional 23.30-3-05 - Preparação 42.99-5-99 - Outras obra	IVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁR arejista de materiais de cons rodoviário de carga, exceto de massa de concreto e arg s de engenharia civil não es UREZA JURÍDICA	strução em geral produtos perigosos e muda jamassa para construção	ınças, intermu	nicipal, interesta	adual e
206-2 - Sociedade Empre	esária Limitada	NÚMERO (	COMPLEMENTO		
ROD BR 466			KM 80		
35.200-000	BAIRRO/DISTRITO SEDE	MUNICÍPIO PITANGA			UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (42) 3646-1534			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁ	VEL (EFR)				
				A DA SITUAÇÃO CADA	ASTRAL
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>				11/2005	
	RAL				

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

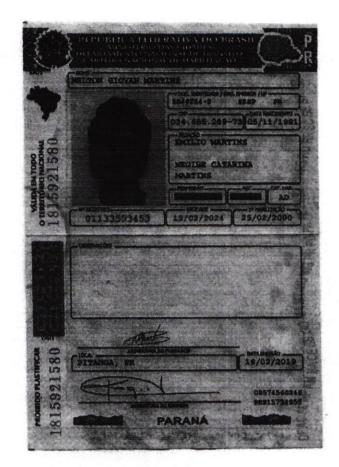
Emitido no dia 04/10/2022 às 13:27:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

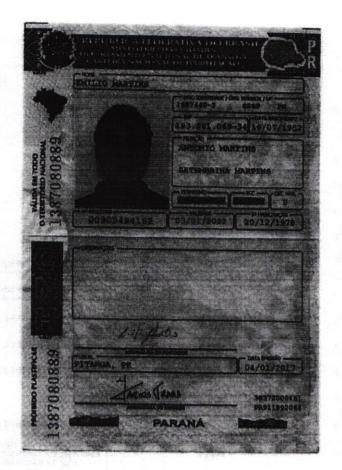




A)



2



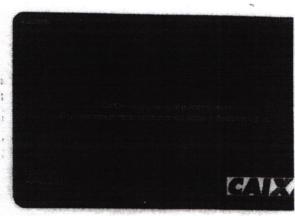


() T











# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARTINS, PORTES & CIA LTDA

CNPJ: 03.873.824/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://rfb.gov.br">http://rfb.gov.br</a> ou <a href="http://www.pgfn.gov.br">http://rfb.gov.br</a> ou <a href="http://www.pgfn.gov.br">http://rfb.gov.br</a> ou <a href="http://www.pgfn.gov.br">http://www.pgfn.gov.br</a>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 15:44:28 do dia 27/09/2022 <hora e data de Brasília>. Válida até 26/03/2023.

Código de controle da certidão: 35C5.12AA.E568.9674 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





# Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Receita Estadual do Paraná



# Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual Nº 028029033-22

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 03.873.824/0001-64

Nome: MARTINS, PORTES & CIA LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/02/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet www.fazenda.pr.gov.br







#### MUNICIPIO DE PITANGA

#### Estado do Paraná SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

#### Certidão Negativa de Débitos Nº 4532 / 2022

Requerente: Alexandre martins CPF/CNPJ: 06731663921

Contribuinte: MARTINS, PORTES & CIA LTDA - ME

**CPF/CNPJ:** 03.873.824/0001-64

**Logradouro**: R BR-466, N°: 00

Bairro: CENTRO Cidade: PITANGA

Complemento: KM 82

Observação:

CÓDIGO VALIDAÇÃO: 398F6DECFBD4C96538EDD7BF739CF82B

Finalidade LICITACAO

O Municipio de Pitanga - PR, conforme preceitua na Lei Municipal nº. 08/2009 de 21 de dezembro de 2009 e disposto no artigo 205º da Lei Federal nº. 5.172 de 25 de outubro de 1996 - Código Tribtuário Nacional, CERTIFICA que o contribuinte acima identificado, em relação ao objeto da certidão encontra-se em **SITUAÇÃO REGULAR** perante a Fazenda Municipal.

A presente Certidão, não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referente a recolhimento que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados por esta Prefeitura, conforme prerrogativa do artigo 149 da Lei Federal nº. 5.172 de 25 de outubro de 1999 - Código Tributário Nacional.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente aos períodos compreendidos nesta certidão.

Pitanga, 4 de Outubro de 2022.

Validade de 90 dias a partir da data de emissão.

Atenção: Para verificar a autenticidade de sua certidão, utilize o código de validação do seu documento para autenticar. Acesse www.pitanga.pr.gov.br, PORTAL DO CONTRIBUINTE. Clique no Menu: DOCUMENTOS > AUTENTICAR DOCUMENTO.





Voltar

Imprimir



# Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.873.824/0001-64

Razão Social: MARTINS PORTES E CIA LTDA ME

Endereço: ROD BR 466 SN KM 80 / SEDE / PITANGA / PR / 85200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/09/2022 a 23/10/2022

Certificação Número: 2022092401012999778856

Informação obtida em 04/10/2022 13:51:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARTINS, PORTES & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.873.824/0001-64 Certidão n°: 33461306/2022

Expedição: 04/10/2022, às 13:53:09

Validade: 02/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que MARTINS, PORTES & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 03.873.824/0001-64, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



FLS 115

# PODER JUDICIÁRIO JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE PITANGA - 1

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Av. Manoel Ribas, 411 - Centro - Ed. do Fórum - CENTRO
PITANGA/PR - 85200000

HELIO BARBO

JURAMENTADOS

FABRICIO BARBOSA RIBAS

JANAINA DE FATIMA PETRECHEN FRANCA

ANTONIO MARCOS PEREIRA

# Certidão Negativa

Para Fins Gerais

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

#### MARTINS PORTES E CIA LTDA ME

CNPJ 03.873.824/0001-64, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

PITANGA/PR, 04 de Outubro de 2022, 17:09:22

**FABRICIO BARBOSA RIBAS** 







Governo do Estado do Paraná Secretaria da Micro e Pequena Empresa Junta Comercial do Estado do Paraná



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

# **CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

#### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MARTINS, PORTE	ES & CIA LTDA ME					Protocolo: PRC2213226097
Natureza Jurídica: Sociedade Empresa	ária Limitada				ALCOHOLD AND ALCOH	
NIRE (Sede) 41204350101	CNPJ 03.873.824/	/0001-64		Data de Ato 05/06/2000	Constitutivo	Início de Atividade 26/05/2000
Endereço Completo Rodovia BR 466, KM 80, Nº S	N, SEDE - Pitanga/F	PR - CEP 85200-000				
Objeto Social BRITAMENTO DE PEDRAS; ( PRODUTOS PERIGOSOS E I SERVIÇO DE CONCRETAGE	MUDANÇAS, INTER	ISTA DE MATERIAIS DE CONS MUNICIPAL, INTERESTADUA	STRUÇÃC L E INTEI	); TRANSPOR	RTE RODOVIÁRIO FABRICAÇÃO DE	DE CARGAS, EXCETO CONCRETO USINADO,
Capital Social R\$ 33.333,00 (trinta e três mil Capital Integralizado R\$ 33.333,00 (trinta e três mil		20		1	Porte croempresa)	Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio Nome ELISANDRA MARTINS	<b>CPF/CNPJ</b> 020.277.099-08	Participação no capital R\$ 5.000,00	<b>Espéc</b> i Sócio	ie de sócio	<b>Administrador</b> S	Término do mandate Indeterminado
PORTES Nome NELTON GIOVAN MARTINS Nome EMILIO MARTINS Nome JONAS MURI MARTINS Nome JUAREZ PORTUGAL PORTES	CPF/CNPJ 034.685.289-73 CPF/CNPJ 193.261.069-34 CPF/CNPJ 031.068.269-08 CPF/CNPJ 764.226.589-15	Participação no capital R\$ 5.000,00 Participação no capital R\$ 13.333,00 Participação no capital R\$ 5.000,00 Participação no capital R\$ 5.000,00	Sócio Espéc Sócio Espéc Sócio	ie de sócio le de sócio le de sócio le de sócio	Administrador N Administrador N Administrador N Administrador N	Término do mandate Indeterminado Término do mandate Indeterminado Término do mandate Indeterminado Término do mandate Indeterminado
Dados do Administrador Nome ELISANDRA MARTINS POR	TES	<b>CPF</b> 020.277.099-08		Término do Indeterminad		
Último Arquivamento Data 09/10/2012	<b>Número</b> 20126690847				ADOS (EXCETO	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 05/10/2022, às 08:28:32 (horário de Brasília). Se impressa, verificar sua autenticidade no https://www.empresafacil.pr.gov.br, com o código MMGKOCAU.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA Secretário Geral



FLS 117

# MARTINS, PORTES & CIA LTDA

ROD. BR 466 KM 80, SN – SEDE – PITANGA - PR. CNPJ: 03.873.824/0001-64 FONE: (42) 3646-1534

ANEXO X -DECLARAÇÃO UNIFICADA

# **DECLARAÇÕES UNIFICADAS**

**PROPONENTEMARTINS, PORTES & CIA LTDA** 

ENDEREÇO: ROD. BR 466, SN, KM 80, SEDE, CEP: 85.200-000, MUNICIPIO DE PITANGA – PARANÁ.

CNPJ/MF: 03.873.824/0001-64 FONE/FAX: (042) 3646-1534

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela

Prefeitura do Município de Santa Maria do Oeste - PR, que:

 a) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas

esferas.

- b) Cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.
- c) Na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação

pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, **encontra-se** 

em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso

XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

d) Não possuímos pessoas em nosso quadro societário (contrato social, estatuto social),

impedidas de contratar com o Município de Santa Maria do Oeste -PR nos termos do artigo 9º, § 3º da Lei

nº 8.666/93 e PREJULGADO nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

e) Estamos sob o **regime de microempresa ou empresa de pequeno porte**, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **SIM (X ) NÃO ().** 

Pitanga, 04 de outubro de 2022.

MARTINS, PORTES & CIA LTDA CNPJ: 03.873.824/0001-64 ELISANDRA MARTINS PORTES

RG: 5.826.585-3 SSP-PR, CPF: 020.277.099-08





#### MARTINS E PORTES LTDA

Rodovia PR 460, km 82, Parque Industrial, Pitanga – PR

Fone/Fax: 42 3646 15 34/3646 26 90

Pitanga, 04 de outubro de 2022.

PREGÃO ELETRÔNICO № 065/2022

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 065/2022 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE NOME DA EMPRESA: MARTINS, PORTES E CIA LTDA CNPJ 03.873.824.0001/64 e INSCRIÇÃO ESTADUAL, 902.1334-81 REPRESENTANTE ELISANDRA MARTINS PORTES e SOCIA ADMINISTRATIVA, inscrita sob o RG 5.826.585.3 e CPF: 020.277.099.08 ENDEREÇO RODOVIA PR 460 KM 180 e TELEFONE: 42 3646-1534, DADOS BANCARIOS AGÊNCIA 0703 BANCO SICREDI № DA CONTA 44024-8:

MATERIAL/INSUMO	VOLUME	VALOR UNITARIO	TOTAL
CONCRETO 20 MPA M <sup>3</sup>	24M³	R\$ 500,00	R\$ 12.000,00
CONCRETO 25 MPA M³	36M <sup>3</sup>	R\$ 520,00	R\$ 18.720,00
SERVIÇO DE BOMBEAMENTO DE CONCRETO M <sup>3</sup>	60	R\$ 28,00	R\$ 1.680,00
		VALOR TOTAL	R\$ 32.400,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais).

CONDIÇÕES GERAIS A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA De acordo com o especificado no Termo de Referência, deste Edital. Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL No mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

ELISANDRA MARTINS PORTES CPF: 020.277.099.08

ROD BR 466, S/N (KM 80) - SEDE CEP: 85.200-000 - Pitanga/PR Email: britadorsaojudastadeu@hotmail.com Telefone: (42) 3646-1534





#### **MARTINS E PORTES LTDA**

Rodovia PR 460, km 82, Parque Industrial, Pitanga - PR

Fone/Fax: 42 3646 15 34/3646 26 90

Pitanga, 05 de outubro de 2022.

PREGÃO ELETRÔNICO № 065/2022

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 065/2022 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE NOME DA EMPRESA: MARTINS, PORTES E CIA LTDA CNPJ 03.873.824.0001/64 e INSCRIÇÃO ESTADUAL, 902.1334-81 REPRESENTANTE ELISANDRA MARTINS PORTES e SOCIA ADMINISTRATIVA, inscrita sob o RG 5.826.585.3 e CPF: 020.277.099.08 ENDEREÇO RODOVIA PR 460 KM 180 e TELEFONE: 42 3646-1534, DADOS BANCARIOS AGÊNCIA 0703 BANCO SICREDI № DA CONTA 44024-8:

MATERIAL/INSUMO	VOLUME	VALOR UNITARIO	TOTAL
CONCRETO 20 MPA M <sup>3</sup>	24M³	R\$ 499,25	R\$ 11.982,00
CONCRETO 25 MPA M <sup>3</sup>	36M³	R\$ 519,00	R\$ 18.684,00
SERVIÇO DE BOMBEAMENTO DE CONCRETO M <sup>3</sup>	60	R\$ 27,90	R\$ 1.674,00
0X,004.55.68	12-1-1-1-1	VALOR TOTAL	R\$ 32.340,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 32.340,00 (trinta e dois mil trezentos e quarenta reais).

CONDIÇÕES GERAIS A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA De acordo com o especificado no Termo de Referência, deste Edital. Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL No mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

ELISANDRA MARTINS PORTES CPF: 920.277.099.08

ROD BR 466, S/N (KM 80) - SEDE CEP: 85.200-000 - Pitanga/PR Email: britadorsaojudastadeu@hotmail.com Telefone: (42) 3646-1534

A)



#### MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE SANTA MARIA DO OESTE-PR

# ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2022

Processo Administrativo Nº 136/2022 Tipo: AQUISIÇÃO PARCELADA PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER Data de Publicação: 20/09/2022 16:25:46

#### **MOVIMENTOS DO PROCESSO**

05/10/2022 08:59:09 CADASTRO DE PROPOSTA MARTINS, PORTES & CIA LTDA

05/10/2022 09:31:08 MENSAGEM PREGOEIRO

BOM DIA

5/10/2022 09:31:47 MENSAGEM PREGOEIRO

OBRIGADO POR PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO.

05/10/2022 10:07:20 MENSAGEM PREGOEIRO

APÓS ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA VERIFICAMOS QUE A MESMA ESTÁ HABILITADA

#### LOTE 1 - ADJUDICADO LOTE 1

#### **VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: britado sao judas tadeu	Modelo:	
Descrição: CON	NCRETO 20 MPA M3 FORNE	CIMENTO DE CONCRETO USINADO FCK	20 MPA.	
Quantidade: 24	Valor U	nit.: 499,25		Valor Total: 11.982,00
Item: 2	Unidade: UNIDADE	Marca: britador sao judas tadeu	Modelo:	
Descrição: CON	NCRETO 25 MPA M3 FORNE	CIMENTO DE CONCRETO USINADO FCK	25 MPA.	
Quantidade: 36	Valor U	nit.: 519,00		Valor Total: 18.684,00
Item: 3	Unidade: UNIDADE	Marca: britador sao judas tadeu	Modelo:	
Descrição: SER	RVIÇO DE BOMBEAMENTO [	DE CONCRETO M <sup>3</sup>		
Quantidade: 60	Valor U	nit.: 27,90		Valor Total: 1.674,00

CL	_ASS	IFIC	AC.	AΟ
			2 .	

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MARTINS, PORTES & CIA LTDA	042	03.873.824/0001-64	32.400,00	32.340,00	Sim
	DESCLASS	SIFICADOS			
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
	INABILI	TADOS			
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
Razão Social			Oferta Ini	cial	cial Oferta Final
	MACHINE NITO	O DO LOTE			

#### MOVIMENTOS DO LOTE

20/09/2022 16:25:46	PUBLICADO	
21/09/2022 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
05/10/2022 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
05/10/2022 09:30:34	DISPUTA	
05/10/2022 09:30:34	LANCE MARTINS, PORTES & CIA LTDA (PARTICIPANTE 042)	32.400,00
05/10/2022 09:34:28	MENSAGEM MARTINS, PORTES & CIA LTDA (PARTICIPANTE 042)	
Bom dia!		

**05/10/2022 09:35:18 MENSAGEM** MARTINS, PORTES & CIA LTDA (PARTICIPANTE 042)

Disputa não será por item?

Gerado em: 05/10/2022 14:03:01

1 de 3

#### MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE SANTA MARIA DO OESTE-PR

05/10/2022 09:36:47 MENSAGEM PREGOEIRO COMO SÓ TEM UMA EMPRESA PARTICIPANDO QUER FAZER UMA PROPOSTA FINAL. OU SEJA, MELHORAR O VALOR? 05/10/2022 09:37:32 MENSAGEM PREGOEIRO SERÁ POR LOTE, MAS SE QUISER REVER O VALORES E FAZER UMA PROPOSTA FINAL, PODE FAZER 05/10/2022 09:38:42 MENSAGEM MARTINS, PORTES & CIA LTDA (PARTICIPANTE 042) No lance rapido ali pode ser? 05/10/2022 09:38:58 MENSAGEM **PREGOEIRO** SIM 05/10/2022 09:39:49 MENSAGEM MARTINS, PORTES & CIA LTDA (PARTICIPANTE 042) Certo vou fazer aqui! 05/10/2022 09:40:34 NOTIFICAÇÃO SISTEMA O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote. 05/10/2022 09:40:34 NOTIFICAÇÃO SISTEMA detentor da melhor oferta da etapa de lances é MARTINS, PORTES & CIA LTDA 05/10/2022 09:40:34 **HABILITAÇÃO** 05/10/2022 09:42:49 MENSAGEM MARTINS, PORTES & CIA LTDA (PARTICIPANTE 042) Fechou o lote nao deu tempo faço no proximo 05/10/2022 09:43:15 MENSAGEM PREGOEIRO SE PUDER COLOCAR O VALOR PODE FAZER , DAI JÁ PASSAMOS PARA OUTRA FASE 05/10/2022 09:43:53 MENSAGEM MARTINS, PORTES & CIA LTDA (PARTICIPANTE 042) certo mas como faço o lote esta fechado 05/10/2022 09:44:40 MENSAGEM PREGOEIRO ESTA NA FASE DE HABILITAÇÃO, LA VC PODE ATUALIZAR O VALOR 05/10/2022 09:47:26 LANCE MARTINS, PORTES & CIA LTDA (PARTICIPANTE 042) 32.399,00 05/10/2022 09:47:45 LANCE MARTINS, PORTES & CIA LTDA (PARTICIPANTE 042) 32.395,00 05/10/2022 09:48:39 MENSAGEM MARTINS, PORTES & CIA LTDA (PARTICIPANTE 042) Deu certo ali 05/10/2022 09:49:28 MENSAGEM PREGOEIRO ESSE É O VALOR FINAL? É POSSIVEL MELHORAR? 05/10/2022 09:50:19 MENSAGEM MARTINS, PORTES & CIA LTDA (PARTICIPANTE 042) ja esta bem abaixo, e o maximo que consigo! 5/10/2022 09:50:33 MENSAGEM PREGOEIRO OK 05/10/2022 09:51:40 MENSAGEM PREGOEIRO POR GENTILEZA PRECISO QUE ANEXE NA PLATAFORMA A PROPOSTA ATUALIZADA COM ESSES VALORES OU ENVIE POR E-MAIL 05/10/2022 09:52:13 MENSAGEM MARTINS, PORTES & CIA LTDA (PARTICIPANTE 042) Qual e-mail? 05/10/2022 09:52:36 MENSAGEM PREGOEIRO PMSMOLICITACAO@YAHOO.COM.BR 05/10/2022 09:56:26 MENSAGEM MARTINS, PORTES & CIA LTDA (PARTICIPANTE 042) certo vou mandar! 05/10/2022 10:07:32 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS 05/10/2022 10:37:32 EM ADJUDICAÇÃO MENSAGEM PREGOEIRO 05/10/2022 10:40:51 O SISTEMA PEDE QUE É NECESSÁRIO ADEQUAR OS VALORES INDIVIDUAIS NA PLATAFORMA. 05/10/2022 10:41:15 MENSAGEM PREGOEIRO SÓ DEPOIS ELE LIBERA PARA ADJUDICAÇÃO. 05/10/2022 10:42:50 MENSAGEM PREGOEIRO É NECESSÁRIO COLOCAR NA TABELA DA PLATAFORMA O MESMO QUE FIZERAM NA PROPOSTA FINAL QUE FOI ENVIADO

POR E-MAIL

FLS J 22

# MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE SANTA MARIA DO OESTE-PR

05/10/2022 10:46:48	MENSAGEM MARTINS, PORTES & CIA LTDA (PARTICIPANTE 042)	
Certo, mas como faço	isso?	
05/10/2022 10:49:51	MENSAGEM PREGOEIRO	
ESSA ORIENTAÇÃO	QUEM DÁ É A BLL, POIS NÓS NÃO TEMOS ACESSO A PARTE DOS FORNECEDORES.	
05/10/2022 10:50:06	MENSAGEM MARTINS, PORTES & CIA LTDA (PARTICIPANTE 042)	
ja tentei ali, mas diz qı	ue esta errado	
05/10/2022 11:12:59	MENSAGEM MARTINS, PORTES & CIA LTDA (PARTICIPANTE 042)	
ele não aceita porque	preciso colocar um numero a mais e as casas decimais do sistema vão so ate 4	
05/10/2022 13:08:20	MENSAGEM PREGOEIRO	
BOA TARDE,		
	MENSAGEM PREGOEIRO	
	SCONTINHO A MAIS PARA ARREDONDAR DAI DA CERTO.	
	MENSAGEM MARTINS, PORTES & CIA LTDA (PARTICIPANTE 042)	
	os refazer o processo parcialmente isso?	
	MENSAGEM PREGOEIRO	
PROPOSTA FINAL A	TE, COLOCAR NA PLATAFORMA E ACERTAR O VALOR E SE DER CERTO ENVIAR NOVAME ITUALIZADA	ENTE A
05/10/2022 14:02:28	LANCE MARTINS, PORTES & CIA LTDA (PARTICIPANTE 042)	32.340,00
05/10/2022 14:02:53	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
Valores unitários defir	nidos pelo vencedor.	
05/10/2022 14:03:00	ADJUDICADO	
	PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER	
	MEMBRO DE APOIO SIMONE APARECIDA FERREIRA	

FLO 123

# MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE SANTA MARIA DO OESTE-PR

#### **VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA**

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2022

Processo Administrativo Nº 136/2022 Tipo: AQUISIÇÃO PARCELADA PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER Data de Publicação: 20/09/2022 16:25:46

			TOTAL DO P	PROCESSO: 32.400,00
MARTINS,	PORTES & CIA LTDA	03.	873.824/0001-64	32.400,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 042	32.400,00	Total: 32.400,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: britado sao judas tadeu	Modelo:	
Descrição: C	CONCRETO 20 MPA M <sup>3</sup> FC	DRNECIMENTO DE CONCRETO US	SINADO FCK 20 MP.	A.
Quantidade:	24 Valor Ur	nit.: 500,00		Total Item: 12.000,00
Item: 2	Unidade: UNIDADE	Marca: britador sao judas tadeu	Modelo:	
Descrição: 0	CONCRETO 25 MPA M³ FO	DRNECIMENTO DE CONCRETO US	SINADO FCK 25 MP.	A.
Quantidade:	: 36 Valor Ui	nit.: 520,00		Total Item: 18.720,00
Item: 3	Unidade: UNIDADE	Marca: britador sao judas tadeu	Modelo:	
Descrição: S	SERVIÇO DE BOMBEAME	NTO DE CONCRETO M <sup>3</sup>		
Quantidade	: 60 Valor U	nit.: 28,00		Total Item: 1.680,00
,		PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STR	OHER	
	МЕМ	BRO DE APOIO SIMONE APARECIDA	A FERREIRA	

FLS 124

#### MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE SANTA MARIA DO OESTE-PR

# VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2022

Processo Administrativo Nº 136/2022 Tipo: AQUISIÇÃO PARCELADA PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER Data de Publicação: 20/09/2022 16:25:46

			TOTAL DO	PROCESSO: 32.340,00
MARTIN	S, PORTES & CIA	LTDA	03.873.824/0001-64	32.340,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 042	32.340,00	Total: 32.340,00
tem: 1	Unidade: UNID	ADE Marca: britado sao	judas tadeu Modelo:	
Descrição	: CONCRETO 20 M	PA M3 FORNECIMENTO DE CO	ONCRETO USINADO FCK 20 M	IPA.
Quantidad	le: 24	Valor Unit.: 499,25		Total Item: 11.982,00
Item: 2	Unidade: UNID	ADE Marca: britador sao	judas tadeu Modelo:	
Descrição	: CONCRETO 25 M	PA M3 FORNECIMENTO DE CO	ONCRETO USINADO FCK 25 M	IPA.
Quantidad	de: 36	Valor Unit.: 519,00		Total Item: 18.684,00
Item: 3	Unidade: UNID	ADE Marca: britador sao	judas tadeu Modelo:	
Descrição	: SERVIÇO DE BOI	MBEAMENTO DE CONCRETO I	$M^3$	
Quantidad	de: 60	Valor Unit.: 27,90		Total Item: 1.674,00

MEMBRO DE APOIO DANIEL TOMEN

Gerado em: 05/10/2022 14:03:01

#### MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE SANTA MARIA DO OESTE-PR

# ATA DE HOMOLOGAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2022

Processo Administrativo Nº 136/2022 Tipo: AQUISIÇÃO PARCELADA PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER Data de Publicação: 20/09/2022 16:25:46

#### LOTE 1 - HOMOLOGADO - 05/10/2022 14:04:40 LOTE 1

#### **VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

_lem: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: britado :	sao judas tadeu	Modelo:		
Descrição: CON	CRETO 20 MPA M3 FORNEC	IMENTO DE CONCR	ETO USINADO FCK 2	0 MPA.		
Quantidade: 24	Valor Ur	nit.: 499,25			Valor Total: 1	1.982,00
Item: 2	Unidade: UNIDADE	Marca: britador	sao judas tadeu	Modelo:		
Descrição: CON	CRETO 25 MPA M3 FORNEC	CIMENTO DE CONCR	ETO USINADO FCK 2	5 MPA.		
Quantidade: 36	Valor Ur	nit.: 519,00			Valor Total: 1	8.684,00
Item: 3	Unidade: UNIDADE	Marca: britador	sao judas tadeu	Modelo:		
Descrição: SER	VIÇO DE BOMBEAMENTO D	E CONCRETO M <sup>3</sup>				
Quantidade: 60	Valor Ur	nit.: 27,90			Valor Total:	1.674,00
		CLASSIF	ICAÇÃO			
Razão Soci	al	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MARTINS, I	PORTES & CIA LTDA	042	03.873.824/0001-64	32.400,00	32.340,00	Sim
		DESCLASS	SIFICADOS			
Razão Soci	al	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
		INABILI	TADOS			
Razão Soci	al	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

AUTORIDADE: OSCAR DELGADO

Gerado em: 05/10/2022 14:04:40





CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

#### RELATÓRIO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

## PROCESSO LICITATÓRIO № 136/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 065/2022

O presente processo Licitatório foi instaurado pelo Município de Santa Maria do Oeste – PR, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, e tem como OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO 25 MPA, 20MPA E SERVIÇO DE BOMBEAMENTO DE CONCRETO". Iniciado seus tramites legais, teve o seguinte desenvolvimento. O aviso de licitação foi devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios na data de 21 de setembro de 2022, edição 2609, desta forma disponibilizado aos interessados. Sendo que procedeu ao acesso através da plataforma eletrônica BLL COMPRAS do edital a empresa: 1) MARTINS, PORTES E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.873.824/0001-64, localizada na Rodovia Br 466, s/n KM 80, SEDE, Pitanga PR. Durante o prazo para elaboração das propostas não houve solicitação de esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos. Na data e hora aprazada verificou-se que demonstrou interesse em participar da referida licitação, protocolando sua proposta e documentação, a seguinte empresa: 1) MARTINS, PORTES E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.873.824/0001-64, localizada na Rodovia Br 466, s/n KM 80, SEDE, Pitanga PR.

Após, foi realizada a análise da proposta de lances anexada na Plataforma BLL Compras, e em ato continuo, foi verificada a proposta apresentada e constatada sua consonância com as exigências editalícias. Sendo assim, segue abaixo o resultado final onde consta o Item, o valor e o respectivo vencedor:

1) MARTINS, PORTES E CIA LTDA, inscrito no CNPJ sob n.º 03.873.824/0001-64, localizada na Rodovia Br 466, s/n KM 80, SEDE, Pitanga PR, neste ato representado pela Sra. ELIZANDRA MARTINS PORTES, portadora do RG n.º 5.826.585-3 SSP-PR e inscrita no CPF n.º 020.277.099-08.

<u>Item</u>	Especificações Mínimas	Qtd	Marca	Valor Unit.	Valor Total	
1	CONCRETO 20 MPA M³ FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO FCK 20 MPA.	24,00	M3	499,25	11.982,00	
2	CONCRETO 25 MPA M³ FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO FCK 25 MPA.	36,00	M <sup>3</sup>	519,00	18.684,00	
3	SERVIÇO DE BOMBEAMENTO DE CONCRETO M <sup>3</sup>	60,00	M3	27,90	1.674,00	
TOTA	TOTAL					

Encerrada a fase de lances na Plataforma, passou-se a analisar a documentação das licitantes vencedoras, sendo a documentação rubricada pela equipe de apoio e pregoeiro, sendo que na análise dos documentos verificou-se que a empresa: MARTINS, PORTES E CIA LTDA, apresentou a documentação em conformidade com o edital, sendo que a licitante estava em condições regulares, assim a mesma foi considerada HABILITADA. Sendo a licitante participante vencedora dispensa-se o prazo de recurso.

Assim, em face ao exposto nos itens anteriores deste relatório e no contido nas demais peças constituintes do processo licitatório, o pregoeiro emite o seu parecer final:

Que a contratação do objeto do PREGÃO ELETRÔNICO n.º 065/2022, seja adjudicada após comprida as formalidades legais e com base no edital, na legislação pertinente e nas decisões constantes deste relatório, aos respectivos proponentes vencedores, para a execução do objeto, nos prazos e condições estipuladas no instrumento convocatório, a:





CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

1) MARTINS, PORTES E CIA LTDA, inscrito no CNPJ sob n.º 03.873.824/0001-64, localizada na Rodovia Br 466, s/n KM 80, SEDE, Pitanga PR, neste ato representado pela Sra. ELIZANDRA MARTINS PORTES, portadora do RG n.º 5.826.585-3 SSP-PR e inscrita no CPF n.º 020.277.099-08.

<u>Item</u>	Especificações Mínimas	Qtd	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	CONCRETO 20 MPA M³ FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO FCK 20 MPA.	24,00	M3	499,25	11.982,00
2	CONCRETO 25 MPA M³ FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO FCK 25 MPA.	36,00	M³	519,00	18.684,00
3	SERVIÇO DE BOMBEAMENTO DE CONCRETO M <sup>3</sup>	60,00	M3	27,90	1.674,00
TOTA	L			•	32.340,00

Valor Total dos Itens R\$ 32.340,00 (Trinta e dois mil, trezentos e quarenta reais).

Santa Maria do Oeste PR, 05 de outubro de 2022.

MILICIO VICENTE STROHER

Pregoeiro





CNPJ: 95.684.544/0001-26

A JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

# PARECER JURÍDICO

"O parecer facultativo é um ato opinativo que não vincula a Administração Pública ou os seus administrados, podendo esses segui-lo para melhor fundamentar suas decisões ou ignorá-lo, pois. não estão vinculados a conclusão exarada pelo parecerista".

# PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2022.

PREGÃO ELETRONICO Nº 065/2022.

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO 25MPA, 20 MPA E SERVIÇO DE BOMBEAMENTODE CONCRETO."

Trata o presente Parecer da análise do procedimento licitatório supracitado, principalmente no que tange a sua fase externa. Ressaltandose, outrossim de parecer quanto a regularidade formal, com base nos documentos constantes nos autos.

Assim, compulsando o procedimento, verifica-se que o Aviso de Licitação foi devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, data de 21 de Setembro de 2022, edição 2.609, fls. 85, conforme faz prova os documentos acostados ao processo, atendendo assim o que determina o art. 4, V da Lei nº 10.520/2002., que dispõe § 2º, II, da lei Federal nº 8.666/1993, que dispõe:

" Art. 4º – A fase externa do pregão iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras; I- a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em diário oficial







CNPJ: 95.684.544/0001-26

JA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

do respectivo ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local, e facultativamente, por meios eletrônicos e conforme o vulto da licitação, em jornal de grande circulação, nos termos do regulamento de que trata o art. 2°; II- do aviso constarão a definição do objeto da licitação, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital; III- do edital constarão todos os elementos definidos na forma do inciso I. do art. 3°, as normas que disciplinarem o procedimento e a minuta do contrato, quando for o caso; IV- cópias do edital e do respectivo aviso serão colocadas à disposição de qualquer pessoa para consulta e divulgadas na forma da Lei 9.755, de 16 de dezembro de 1998; V- o prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a 8 (oito) dias uteis;

Destaque-se também que encontra-se anexo aos autos informação, referente a divulgação junto ao Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos termos da Instrução Normativa de nº 37/2009 – fls. 84, anexo ainda às fls. 86, comprovante de envio de edital a Câmara Municipal, atendendo assim o disposto na Lei Municipal nº 326/2011.

O prazo para retirada do edital transcorreu normalmente, não sendo apresentada nenhuma impugnação ao edital em questão. Sendo que somente 01 (uma) empresa, procedeu acesso através da Plataforma Eletrônica BLL à retirada do referido edital; 01) MARTINS, PORTES CIA LTDA.

Como se sabe, o pregão é uma modalidade de licitação utilizada para aquisição de bens e serviços comuns, regido, inclusive pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Há também outros princípios norteadores da Administração Pública, comumente percebidos tais como o da igualdade, razoabilidade e proporcionalidade, destacados no art. 4º, do decreto 3.555/2000, que dispõe " Art. 4º; A licitação na modalidade







CNPJ: 95.684.544/0001-26

JA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

de pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, justo preço, seletividade e comparação objetiva das propostas."

Pode-se dizer que as características mais marcantes dessa nova modalidade são a simplificação e a celeridade, desde a sessão do pregão, incluído o credenciamento dos participantes, apresentação dos lances e habilitação, até a assinatura do contrato, devendo o pregoeiro ater-se exclusivamente aos pontos essenciais de validade, seja da proposta comercial, seja dos itens requeridos para a habilitação, no escopo de evitar justamente que formalismos desnecessários procrastinem os fins perseguidos pela Administração. Ao pregoeiro requer, sobretudo, razoabilidade e proporcionalidade, e impessoalidade nas decisões, como se verifica no caso em tela.

Características estas observadas quando da realização do presente certame, onde o pregoeiro e equipe de apoio agiram com razoabilidade e proporcionalidade, na condução do certame.

No entanto, na data aprazada e em sessão pública, conforme consta da Ata de nº 001/2022, a empresa MARTINS, PORTES E CIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o Nº 03.873.824/0001-64, situada a Rodovia BR 466, S/N}, km 80, no município de Pitanga-Pr., foi declarada vencedora com referência aos ITENS 01, no valor de R\$ 11.982,00 (onze mil e novecentos e oitenta e dois reais), ITEM 02, no valor de R\$ 18.684,00 (dezoito mil e seiscentos e oitenta e quatro reais), e ITEM 03, no valor de R\$ 1.674,00 (um mil e seiscentos e setenta e quatro reais), perfazendo o valor total de R\$ 32.340,00 (trinta dois mil e trezentos e quarenta reais), tudo em conformidade com as quantidades, preços unitários e preços totais de fls. 126/127, do Relatório de Julgamento e Classificação.





CNPJ: 95.684.544/0001-26

UA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

Como se sabe, o pregão é uma modalidade de licitação utilizada para aquisição de bens e serviços comuns, regido, inclusive pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Há também outros princípios norteadores da Administração Pública, comumente percebidos tais como o da igualdade, razoabilidade e proporcionalidade, destacados no art. 4º, do decreto 3.555/2000, que dispõe "Art. 4º; A licitação na modalidade de pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, justo preço, seletividade e comparação objetiva das propostas."

Pode-se dizer que as características mais marcantes dessa nova modalidade são a simplificação e a celeridade, desde a sessão do pregão, incluído o credenciamento dos participantes, apresentação dos lances e habilitação, até a assinatura do contrato, devendo o pregoeiro ater-se exclusivamente aos pontos essenciais de validade, seja da proposta comercial, seja dos itens requeridos para a habilitação, no escopo de evitar justamente que formalismos desnecessários procrastinem os fins perseguidos pela Administração. Ao pregoeiro requer, sobretudo, razoabilidade e proporcionalidade, e impessoalidade nas decisões, como se verifica no caso em tela.

Características estas observadas quando da realização do presente certame, onde o pregoeiro e equipe de apoio agiram com razoabilidade e proporcionalidade, na condução do certame.

Desta forma, pelo aspecto legal, esta assessoria opina que o presente procedimento licitatório deve ser encaminhado ao Chefe de Executivo Municipal para análise final, procedendo-se se assim o quiser e determinar, pela homologação e adjudicação do objeto licitado ao licitante vencedo



CNPJ: 95.684.544/0001-26

A JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

de acordo com o constante no relatório de julgamento e classificação do pregoeiro, anexo ao procedimento.

Por derradeiro, cumpre salientar que o presente parecer tomou por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, incumbe, a este órgão de execução da advocacia prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, ou mesmo quanto a execução do contrato a ser firmado.

S.M.J. É o Parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 10 de Outubro de 2022.

ÉDER JOSÉ SEBRENSKI

Assessor Jurídico







# ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

# HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 136/2022, elaborado na Modalidade Pregão Eletrônico nº 065/2022, que tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO 25 MPA, 20MPA E SERVIÇO DE BOMBEAMENTO DE CONCRETO", pela proposta mais vantajosa para o Município - Menor Preço, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICANDO o objeto ao licitante abaixo especificado, sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e valida ao objeto deste processo licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

# VENCEDOR CONFORME PLANILHA:

1) MARTINS, PORTES E CIA LTDA, inscrito no CNPJ sob n.º 03.873.824/0001-64, localizada na Rodovia Br 466, s/n KM 80, SEDE, Pitanga PR, neste ato representado pela Sra. ELIZANDRA MARTINS PORTES, portadora do RG n.º 5.826.585-3 SSP-PR e inscrita no CPF n.º 020.277.099-08

	00.	Qtd	Marca	Valor Unit.	Valor Total
Item	Especificações Mínimas			499,25	11.982,00
1	CONCRETO 20 MPA M³ FORNECIMENTO DE CONCRETO	24,00	M3	499,25	11.302,00
	USINADO FCK 20 MPA.				
	OSHARDOT CREEK MAS FORMECIMENTO DE CONCRETO	36.00	M <sup>3</sup>	519,00	18.684,00
2	CONCRETO 25 MPA M³ FORNECIMENTO DE CONCRETO	30,00	1		
	USINADO FCK 25 MPA.				
	USINADO I CR 25 IVII A.	60,00	M3	27.90	1.674,00
3	SERVIÇO DE BOMBEAMENTO DE CONCRETO M <sup>3</sup>	00,00	1413	27,00	-
					32.340,00
TOTA					

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste – PR, 10 de outubro de 2022.

OSCAR DELGADO Prefeito Municipal

# (s 334)

#### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

#### LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 136/2022, elaborado na Modalidade Pregão Eletrônico nº 065/2022, que tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO 25 MPA, 20MPA E SERVIÇO DE BOMBEAMENTO DE CONCRETO", pela proposta mais vantajosa para o Município - Menor Preço, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICANDO o objeto ao licitante abaixo especificado, sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e valida ao objeto deste processo licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

#### VENCEDOR CONFORME PLANILHA:

MARTINS, PORTES E CIA LTDA, inscrito no CNPJ sob n.º 03.873.824/0001-64, localizada na Rodovia Br 466, s/n KM 80, SEDE, Pitanga PR, neste ato representado pela Sra. ELIZANDRA MARTINS PORTES, portadora do RG n.º 5.826.585-3 SSP-PR e inscrita no CPF n.º 020.277.099-08.

Item	Especificações Mínimas	Qtd	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	CONCRETO 20 MPA M³ FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO FCK 20 MPA.	24,00	М3	499,25	11.982,00
2	CONCRETO 25 MPA M³ FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO FCK 25 MPA.	36,00	M³	519,00	18.684,00
3	SERVIÇO DE BOMBEAMENTO DE CONCRETO M³	60,00	М3	27,90	1.674,00
TOTA	AL.				32.340,00

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste - PR, 10 de outubro de 2022.

OSCAR DELGADO Prefeito Municipal

> Publicado por: Milicio Vicente Stroher Código Identificador:EA9511D5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11/10/2022. Edição 2623

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amp/



# ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

# CONTRATO ADMINOSTRATIVO № 278/2022

## PROCESSO LICITATÓRIO N.136/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N. 065/2022

Contrato de compra e venda, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR e a empresa MARTINS, PORTES E CIA LTDA, na forma abaixo. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira, nº 10, inscrito no CNPJ sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. OSCAR DELGADO, residente e domiciliado nesta cidade, portador da RG nº 6.296.081-7 SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº 701.594.329-87, e CONTRATADA: MARTINS, PORTES E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rodovia PR 466 KM 80 s/n, Bairro Parque Industrial, CEP: 85.200-000, na cidade de Pitanga, Estado do Paraná, inscrito no CNP sob nº 03.873.824/0001-64, neste ato representada pela Sra. ELISANDRA MARTINS PORTES, residente e domiciliado a rua Ruy Barbosa, nº 341, na Cidade de Pitanga, Estado do Paraná, portadora da RG nº 5.826.585-3 SSP PR e do CPF nº 020.277.099-08.

#### CLÁUSULA I - OBJETO

"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO 25 MPA, 20MPA E SERVIÇO DE BOMBEAMENTODE CONCRETO", conforme exigências descritas no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA.

conforme a seguir:

<u>Item</u>	Especificações Mínimas	Qtd	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	CONCRETO 20 MPA M3 FORNECIMENTO DE CONCRETO	24,00	M3	499,25	11.982,00
	USINADO FCK 20 MPA.				
2	CONCRETO 25 MPA M3 FORNECIMENTO DE CONCRETO	36,00	M <sup>3</sup>	519.00	18.684,00
	USINADO FCK 25 MPA.			,	
3	SERVIÇO DE BOMBEAMENTO DE CONCRETO M <sup>3</sup>	60,00	M3	27,90	1.674.00
TOTAL				,	32.340,00

#### CLÁUSULA II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato está sendo firmado com fundamento na Lei nº10.520 de 17/07/2002 e Lei nº 8.666/93, e de acordo com as conclusões do **Pregão Eletrônico n.º065/2022**, aplicando-se ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos.

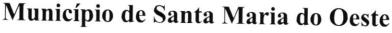
#### CLÁUSULA III - VALOR

O valor aprovado para o objeto é de R\$ 32.340,00 (Trinta e dois mil, trezentos e quarenta reais), denominado valor contratual.

#### Parágrafo Único

Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Jodt





ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

Dotaçõe:	S				
	Conta da despesa	Funcional programática		Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	2720	11.002.04.122.0401.2065	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2740	11.002.04.122.0401.2065		3.3.90.39.00.00	

#### CLÁUSULA IV – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a emissão da nota fiscal e recebimento dos produtos.

#### Parágrafo Primeiro

Na nota fiscal, deverão constar informações correspondentes ao objeto, bem como indicação do número do empenho.

#### Parágrafo Segundo

O pagamento está condicionado à aprovação da respectiva Comissão de Recebimento. instituída pela Portaria  $N^{\circ}$  091/2022, de 09 de agosto de 2022.

#### Parágrafo Terceiro

Quando a CONTRATADA estiver sediada no Estado do Paraná e contratar com o Município de Santa Maria do Oeste -PR, deverá emitir nota fiscal eletrônica, conforme Decreto Estadual № 3.330/2008.

#### Parágrafo Quarto

Caso a CONTRATADA esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto à Secretaria de Fazenda do Município de Santa Maria do Oeste PR, os respectivos empenhos em seu nome não poderão ser liberados, e, de consequência, estes não terão validade nem eficácia.

#### CLÁUSULA V – FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento mencionado na cláusula anterior será efetuado através de depósito em conta corrente da CONTRATADA, sendo vedada a emissão de boleto ou título pela mesma.

#### CLÁUSULA VI – CONDIÇÕES DE ENTREGA

O objeto deste procedimento deverá ser de forma parcelada (mediante requisição) junto a Secretaria de Administração, sito a Rua José de França Pereira, Nº 10, Município de Santa Maria do Oeste-Pr, juntamente com a Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Regularidade Fiscal Unificada RFB/PGFN e FGTS.

#### Parágrafo Primeiro

Os materiais descritos no item anterior deverão estar em total acordo com as exigências do ANEXO II do Termo de Referência.

#### Parágrafo Segundo

É de inteira responsabilidade da CONTRATADA todos os custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação e o prazo máximo para reposição do produto é em até 15 (quinze) dias úteis.

#### Parágrafo Terceiro

Jato





ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

Entregar os produtos devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte de carga e descarga.

#### Parágrafo Quarto

Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o fiscal do contrato designado iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo CONTRATANTE.

#### Parágrafo Quinto

Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser notificada a CONTRATADA no prazo de até 05 (cinco) dias, da data da entrega.

#### Parágrafo Sexto

Caso sejam rejeitados os materiais entregues em desconformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, estes deverão ser substituídos no prazo de até 03 (três) dias a contar da notificação da CONTRATADA, ficando às suas custas, inclusive das despesas referentes à retirada dos bens rejeitados, sem prejuízo da aplicação das penalidades e sem ônus para a CONTRATANTE.

#### Parágrafo Sétimo

Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante assinatura e apresentação da Nota Fiscal ao Departamento de Contabilidade.

#### Parágrafo Oitavo

Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

#### Parágrafo Nono

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

#### Parágrafo Décimo

Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não forem realizadas no prazo estipulado, a CONTRATADA estará sujeita às sanções previstas no Edital e no contato.

#### Parágrafo Décimo Primeiro

Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.

#### Parágrafo Décimo Segundo

O prazo de vigência do contrato será de **01 (um) ano** a contar da sua assinatura.

#### CLÁUSULA VII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se à:

- a) Arcar com todo e qualquer custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação.
- **b)** Entregar os produtos cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas no Termo de Referência.





# ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

- c) Observar se o(s) modelo(s) de referência, quando houver, atendendo integralmente às características do edital, haja vista que o fabricante pode alterar seus produtos e modelos sem prévio aviso.
- d) Assumir integralmente a responsabilidade de cotar modelo que atenda as características do edital, mesmo que este seja diferente do modelo de referência.
- Possíveis divergências na informação do modelo de referência não isentam a CONTRATADA da entrega do produto em conformidade com as características do edital, nem são motivos para cancelamento do(s) item(ns), haja vista que a responsabilidade da CONTRATADA é a verificação e o atendimento às características do produto.
- e) Assumir integral responsabilidade por extravios e/ou danos sofridos no transporte qualquer que seja a causa.
- f) Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo exigidos do Termo de Referência e no ato convocatório, bem como os preços constantes da proposta apresentada.
- g) Assegurar que os produtos estejam embalados adequadamente, para que não sofram danos durante o transporte ou armazenamento.
- h) Assumir exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, necessários à boa e perfeita entrega do objeto contratado.
- i) Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos.
- j) Manter, até o efetivo recebimento definitivo, todas as condições de habilitação e qualificação necessárias para contratação com a Administração Pública.
- **k)** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas em razão da presente produto.
- I) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus para a CONTRATANTE.
- **m)** Comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessário.
- n) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em Instrumento Convocatório.
- o) Os casos excepcionais serão avaliados pela CONTRATANTE, que decidirá motivadamente.
- p) Operar como uma organização completa e independente.
- **q)** Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do CONTRATANTE para acompanhamento da execução do contrato. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA pela execução de qualquer serviço.
- Durante o período da garantia, os custos relativos ao deslocamento, para transporte do equipamento e materiais, bem como de deslocamento de peças e pessoal para as futuras manutenções que possam vir a ocorrer, serão por conta da CONTRATADA, bem como o transporte de equipamentos (necessários à descarga), serão de responsabilidade da mesma, observada às normas de segurança do trabalho e de trânsito, não cabendo nenhum ônus à CONTRATANTE.
- r) Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros em decorrência de dolo ou culpa, na entrega do objeto da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.
- s) Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão de obra habilitada para a entrega do objeto da presente licitação, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica;





# ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que não mencionadas no edital, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada.

- t) Comunicar ao fiscal do Contrato toda e qualquer situação anômala que possam causar prejuízos à Administração.
- u) Comunicar expressamente ao Município, a quem competirá deliberar a respeito, toda e qualquer situação anômala no decorrer da aquisição do objeto da presente licitação.
- v) Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste Contrato.

#### Parágrafo Único

#### **Garantia dos Produtos:**

- a) O período de garantia é de no mínimo 12 meses.
- **b)** A garantia dos equipamentos deverá ser declarada na proposta e passará a contar a partir do Recebimento Definitivo pela CONTRATANTE.

#### CLÁUSULA VIII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se à:

- a) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais.
- **b)** Fornecer à CONTRATADA, todos os esclarecimentos, e demais informações que esta venha a solicitar.
- c) Exigir o cumprimento do objeto desta licitação, segundo suas especificações, prazos e demais condições.
- d) Acompanhar a entrega dos materiais e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA, podendo rejeitá-los, mediante justificativa.
- e) Proceder com o acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação dos produtos.
- f) Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes no Termo de Referência, no instrumento convocatório e na proposta da CONTRATADA, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.
- g) Realizar rigorosa conferência das características dos itens fornecidos, por meio da Comissão de Recebimento designada ou servidor, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto contratado, ou de parte da entrega a que se referirem.
- h) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, edital e proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- i) Rejeitar o objeto em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA exigindo sua imediata correção, sob pena de aplicação das penalidades previstas em lei, ressalvados os casos fortuitos ou de força maiores, devidamente justificados e aceitos pela CONTRATANTE.
- j) Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- **k)** Rejeitar, no todo ou em parte, bens entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA.
- I) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer





ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

- **m)** Comunicar, por escrito, à CONTRATADA o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.
- n) Proporcionar todas as facilidades para que as CONTRATADAS possam cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste Edital.

## CLÁUSULA IX – RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA

Ficam designados como fiscais de contrato o servidor público ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA inscrito no CPF 857.956.159-00 Assistente em Administração I.

#### Parágrafo Primeiro

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Nº 8.666, de 1993.

#### Parágrafo Segundo

O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis

# CLÁUSULA X – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei № 8.666, de 1993 e da Lei № 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

- a) Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do Contrato, o município de Santa Maria do Oeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei Nº 8.666/93.
- **b)** O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, se recusar injustificadamente a assinar o contrato, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

#### Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;
- **b)** Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
- c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total das medições ou contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

Jew



## ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

- f) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados.

#### Parágrafo Segundo

Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei № 8.666, de 1993, a CONTRATADA que:

- a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

#### Parágrafo Terceiro

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei  $N^{o}$  8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei  $N^{o}$  9.784, de 1999.

#### Parágrafo Quarto

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da CONTRATADA, levando em consideração todos os atos Celebrados com a CONTRATANTE, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.

#### Parágrafo Quinto

A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao Município de Santa Maria do Oeste - PR.

#### Parágrafo Sexto

As sanções administrativas previstas nesta cláusula serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas pela Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

#### CLÁUSULA XI - CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

#### Parágrafo Único

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- **b)** "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer

Jato



ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

### CLÁUSULA XII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o Foro da Comarca de Pitanga PR., com renúncia de qualquer outro, para dirimir as dúvidas ou questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que surtam todos os efeitos legais.

Santa Maria do Oeste PR, 11 de outubro de 2022.

PREFEITO DO MUNICÍPIO /CONTRATANTE

ELISANDRA MARTINS

PORTES:02027709

PORTES:02027709

PORTES:02027709

Assinado de forma digital por ELISANDRA MARTINS PORTES:02027709908 Dados: 2022.10.18 09:33:55 -03'00'

MARTINS, PORTES E CIA LTDA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

MARCOS ANTONIO DE LIMA

RG:9.769.349-8

MILICIO VICENTE STROHER

RG:3.916.724-7



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

# EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO № 278/2022

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.

**CONTRATADA**: **MARTINS, PORTES E CIA LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º 03.873.824/0001-64, localizada na Rodovia Br 466, s/n KM 80, SEDE, Pitanga PR.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO 25 MPA, 20MPA E SERVIÇO DE BOMBEAMENTO DE CONCRETO".

<u>Item</u>	Especificações Mínimas	Qtd	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	CONCRETO 20 MPA M3 FORNECIMENTO DE CONCRETO	24,00	M3	499,25	11.982,00
	USINADO FCK 20 MPA.				
2	CONCRETO 25 MPA M3 FORNECIMENTO DE CONCRETO	36,00	M <sup>3</sup>	519,00	18.684,00
	USINADO FCK 25 MPA.				
3	SERVIÇO DE BOMBEAMENTO DE CONCRETO M <sup>3</sup>	60,00	M3	27,90	1.674,00
TOTA	L			•	32.340,00

O total do item é de R\$ 32.340,00 (Trinta e dois mil, trezentos e quarenta reais).

Data de assinatura: 11 de outubro de 2022.

Vigência: 10/10/2023

## ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

#### LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO 278/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. OSCAR DELGADO.

CONTRATADA: MARTINS, PORTES E CIA LTDA, inscrito no CNPJ sob n.º 03.873.824/0001-64, localizada na Rodovia Br 466, s/n KM 80, SEDE, Pitanga PR.

**OBJETO:** "CONTRATAÇÃO DE **EMPRESA** PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO 25 MPA, 20MPA E SERVIÇO DE BOMBEAMENTO DE CONCRETO".

<u>Item</u>	Especificações Mínimas	Otd	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	CONCRETO 20 MPA M <sup>3</sup> FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO FCK 20 MPA.	24,00	М3	499,25	11.982,00
2	CONCRETO 25 MPA M³ FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO FCK 25 MPA.	36,00	M <sup>3</sup>	519,00	18.684,00
3	SERVIÇO DE BOMBEAMENTO DE CONCRETO M <sup>3</sup>	60,00	М3	27,90	1.674,00
TOTAL					32.340,00

O total do item é de R\$ 32.340,00 (Trinta e dois mil, trezentos e quarenta reais).

Data de assinatura: 11 de outubro de 2022.

Vigência: 10/10/2023

Publicado por: Milicio Vicente Stroher Código Identificador: 7391DF45

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 13/10/2022. Edição 2624 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amp/